



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE



PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA

Parte 6 – PROGRAMAS DE MEDIDAS ANEXOS

REGIÃO HIDROGRÁFICA DO MINHO E LIMA (RH1)

Maio 2016

Índice

1. ENQUADRAMENTO.....	1
Anexo I – Fichas das medidas de âmbito regional	3
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes.....	5
Código: PTE1P02M01_RH1	5
Código: PTE1P02M02_RH1	9
Código: PTE1P03M01_SUP_RH1.....	13
Código: PTE1P04M01_RH1	17
Código: PTE1P04M02_SUP_RH1.....	21
Código: PTE1P05M01_RH1	25
Código: PTE1P05M02_RH1	29
Código: PTE1P05M03_SUB_RH1.....	33
Código: PTE1P06M01_RH1	37
Código: PTE1P06M02_RH1	41
Código: PTE1P06M03_RH1	45
Código: PTE1P06M04_RH1	49
Código: PTE1P06M05_RH1	53
Código: PTE1P06M06_RH1	57
Código: PTE1P06M08_RH1	61
Código: PTE1P06M10_RH1	65
Código: PTE1P07M01_RH1	69
Código: PTE1P10M01_RH1	73
Código: PTE1P13M01_SUP_RH1.....	77
Código: PTE1P14M01_SUP_RH1.....	81
PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água	85
Código: PTE2P01M01_RH1	85
Código: PTE2P01M02_RH1	91
Código: PTE2P01M13_SUP_RH1.....	95
Código: PTE2P03M01_SUB_RH1.....	99
Código: PTE2P03M02_SUP_RH1.....	103
Código: PTE2P04M01_SUB_RH1.....	107

Código: PTE2P05M01_SUB_RH1.....	111
Código: PTE2P05M02_SUB_RH1.....	115
PTE3 – Minimização das alterações hidromorfológicas	119
Código: PTE3P02M02_SUP_RH1.....	119
Código: PTE3P02M26_SUP_RH1.....	123
Código: PTE3P02M34_SUP_RH1.....	127
PTE4 – Controlo de espécies e pragas	131
Código: PTE4P02M01_SUP_RH1.....	131
PTE5 – Minimização de riscos.....	135
Código: PTE5P01M01_SUP_RH1.....	135
Código: PTE5P01M02_RH1	139
Código: PTE5P02M02_RH1	143
Código: PTE5P04M01_RH1	147
Código: PTE5P05M01_RH1	151
Código: PTE5P05M02_SUP_RH1.....	155
Código: PTE5P05M03_RH1	159
Código: PTE5P06M01_SUP_RH1.....	163
PTE6 – Recuperação de custos dos serviços da água	167
Código: PTE6P01M01_RH1	167
Código: PTE6P03M01_RH1	171
PTE7 – Aumento do conhecimento	175
Código: PTE7P01M01_RH1	175
Código: PTE7P01M02_RH1	179
Código: PTE7P01M03_SUB_RH1.....	183
Código: PTE7P01M04_SUP_RH1.....	187
Código: PTE7P01M05_SUP_RH1.....	191
Código: PTE7P01M06_RH1	195
Código: PTE7P01M07_RH1	199
Código: PTE7P01M07_SUP_RH1.....	203
Código: PTE7P01M08_RH1	207
Código: PTE7P01M09_RH1	211
PTE8 – Promoção da sensibilização.....	215

Código: PTE8P01M02_RH1	215
Código: PTE8P02M01_RH1	219
PTE9 – Adequação do quadro normativo.....	223
Código: PTE9P01M01_RH1	223
Código: PTE9P02M01_SUP_RH1.....	227
Código: PTE9P02M02_SUB_RH1.....	231
Código: PTE9P03M02_RH1	235
Código: PTE9P04M01_RH1	239
Código: PTE9P05M01_SUP_RH1.....	243
Código: PTE9P06M01_SUP_RH1.....	247
Código: PTE9P07M01_RH1	251
Código: PTE9P07M02_RH1	255
Anexo II – Fichas das medidas específicas.....	259
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	261
Código: PTE1P01M01_SUP_RH1.....	261
Código: PTE1P01M02_SUP_RH1.....	265
Código: PTE1P01M03_SUP_RH1.....	269
Código: PTE1P01M04_SUP_RH1.....	273
Código: PTE1P01M05_SUP_RH1.....	277
Código: PTE1P01M07_SUP_RH1.....	281
Código: PTE1P01M08_SUP_RH1.....	285
Código: PTE1P01M09_SUP_RH1.....	289
Código: PTE1P01M10_SUP_RH1.....	293
Código: PTE1P01M16_SUP_RH1.....	297
Código: PTE1P02M01_SUP_RH1.....	301
Código: PTE1P02M02_SUP_RH1.....	305
Código: PTE1P10M01_SUP_RH1.....	309
Código: PTE1P10M02_SUP_RH1.....	313
Código: PTE1P15M01_SUP_RH1.....	317
Código: PTE1P15M02_SUP_RH1.....	321
Código: PTE1P15M03_SUP_RH1.....	325
Código: PTE1P15M04_SUP_RH1.....	329

Código: PTE1P15M05_SUP_RH1.....	333
Código: PTE1P15M06_SUP_RH1.....	337
Código: PTE1P15M07_SUP_RH1.....	341
PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água.....	345
PTE3 – Minimização das alterações hidromorfológicas.....	347
Código: PTE3P01M01_SUP_RH1.....	347
Código: PTE3P01M02_SUP_RH1.....	351
Código: PTE3P01M03_SUP_RH1.....	355
Código: PTE3P01M05_SUP_RH1.....	359
Código: PTE3P02M01_SUP_RH1.....	363
Código: PTE3P02M03_SUP_RH1.....	367
Código: PTE3P02M04_SUP_RH1.....	371
Código: PTE3P02M05_SUP_RH1.....	375
Código: PTE3P02M06_SUP_RH1.....	379
Código: PTE3P02M07_SUP_RH1.....	383
Código: PTE3P02M08_SUP_RH1.....	387
Código: PTE3P02M09_SUP_RH1.....	391
Código: PTE3P02M10_SUP_RH1.....	395
Código: PTE3P02M11_SUP_RH1.....	399
Código: PTE3P04M01_SUP_RH1.....	403
Código: PTE3P04M02_SUP_RH1.....	407
PTE4 – Controlo de espécies e pragas.....	411
Código: PTE4P01M01_SUP_RH1.....	411
Código: PTE4P01M02_SUP_RH1.....	415
Código: PTE4P01M03_SUP_RH1.....	419
PTE5 – Minimização de riscos.....	423
Código: PTE5P06M02_SUP_RH1.....	423
PTE6 – Recuperação de custos dos serviços da água.....	427
PTE7 – Aumento do conhecimento.....	429
Código: PTE7P01M01_SUP_RH1.....	429
Código: PTE7P01M02_SUP_RH1.....	433
Código: PTE7P01M03_SUP_RH1.....	437

PTE8 – Promoção da sensibilização.....	443
Código: PTE8P02M01_SUP_RH1.....	443
PTE9 – Adequação do quadro normativo.....	447
Código: PTE9P06M01_RH1	447
Código: PTE9P06M02_RH1	451
Código: PTE9P06M02_SUP_RH1.....	455

1. ENQUADRAMENTO

O programa de medidas compreende medidas de base e medidas suplementares adaptadas às características da região hidrográfica e ao impacto da atividade humana no estado das massas de água, suportadas pela análise económica das utilizações da água e pela análise custo-eficácia dessas medidas, conforme determina a Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho) e a Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro que a complementa.

As medidas foram distribuídas pelos Eixos e programa de medidas incluídos no Quadro infra:

EIXO		PROGRAMA DE MEDIDAS	
Código	Designação	Código	Designação
PTE1	Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01	Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas
		PTE1P02	Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)
		PTE1P03	Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias
		PTE1P04	Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias
		PTE1P05	Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento
		PTE1P06	Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária
		PTE1P07	Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura
		PTE1P08	Reduzir a poluição proveniente da atividade florestal
		PTE1P09	Remediação de áreas contaminadas (poluição)
		PTE1P10	Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas
		PTE1P11	Locais de deposição de resíduos: aterros sanitários
		PTE1P12	Explorações mineiras: medidas de minimização
		PTE1P13	Áreas Aquícolas: medidas de minimização
		PTE1P14	Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas
		PTE1P15	Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem
PTE2	Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01	Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações
		PTE2P02	Promover a aprovação de perímetros de proteção de captações
		PTE2P03	Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário.
		PTE2P04	Condicionantes a aplicar no licenciamento
		PTE2P05	Controlar a recarga das águas subterrâneas
PTE3	Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P01	Promover a continuidade longitudinal
		PTE3P02	Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água,
		PTE3P03	Implementar regimes de caudais ecológicos
		PTE3P04	Condicionantes a aplicar no licenciamento
PTE4	Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P01	Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas
		PTE4P02	Prevenir ou controlar os impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas
PTE5	Minimização de riscos	PTE5P01	Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)
		PTE5P02	Adaptação às mudanças climáticas

EIXO		PROGRAMA DE MEDIDAS	
Código	Designação	Código	Designação
		PTE5P03	Medidas para combater a acidificação
		PTE5P04	Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)
		PTE5P05	Prevenção de acidentes de poluição
		PTE5P06	Medidas para combater a erosão costeira
PTE6	Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P01	Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos
		PTE6P02	Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da indústria
		PTE6P03	Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura
PTE7	Aumento do conhecimento	PTE7P01	Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza
PTE8	Promoção da sensibilização	PTE8P01	Elaboração de guias
		PTE8P02	Sessões de divulgação
PTE9	Adequação do quadro normativo	PTE9P01	Promover a fiscalização
		PTE9P02	Adequar a monitorização
		PTE9P03	Revisão legislativa
		PTE9P04	Articular com objetivos das Diretivas <i>Habitats</i> e <i>Aves</i>
		PTE9P05	Articular com objetivos da DQEM
		PTE9P06	Gestão das bacias internacionais
		PTE9P07	Articular com políticas setoriais

Para cada uma das medidas definidas para a Região Hidrográfica foram elaboradas fichas descritivas que contemplam as seguintes áreas:

1. Identificação
2. Enquadramento legal
3. Caracterização
4. Objetivos ambientais
5. Programação da medida
6. Financiamento da medida
7. Indicadores de acompanhamento

Anexo I – Fichas das medidas de âmbito regional

PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P02 - Remodelação ou melhorias das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)		
Designação da medida: Promover a melhoria da gestão de efluentes agroindustriais	Código: PTE1P02M01_RH1	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal		
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro.		
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4		
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6		
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.3 — O controlo das emissões		
Plano/ Programa de origem		
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 Área setorial: Agricultura	Estado de execução: Em curso Entidade responsável:	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)		
Código - Designação:	Entidade responsável:	

Caracterização			
Descrição: No âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), podem ser concedidos apoios aos investimentos no tratamento de efluentes das agroindústrias. O apoio aos investimentos em tratamento e valorização de efluentes é elegível quando se enquadre no âmbito de uma candidatura à transformação e comercialização de produtos agrícolas (Ação 3.3 do PDR 2020 - Investimento na transformação e comercialização de produtos, regulamentada pela Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais	
Indústria	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Indústria	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	15	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agroindustriais	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de investimentos apoiados que contribuam para melhorar a gestão de efluentes agroindustriais / N.º total de investimentos que contribuam para melhorar a gestão de efluentes agroindustriais	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P02 - Remodelação ou melhorias das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)			
Designação da medida: Promover a melhoria da gestão de efluentes pecuários		Código: PTE1P02M02_RH1	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.3 — O controlo das emissões	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: No âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), o apoio aos investimentos na exploração agrícola para melhorar a gestão de efluentes, está integrado na Operação 3.2.1 - Investimento na exploração agrícola. Este apoio insere-se no domínio da garantia da sustentabilidade da exploração, sendo elegíveis investimentos na melhoria da gestão de efluentes com impacto na qualidade da água, na melhoria da fertilidade e da estrutura do solo. A Operação 3.2.1 do PDR 2020 estabelece como condição de acesso o cumprimento das condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade diretamente relacionadas com a natureza do investimento, ou seja, no caso da atividade pecuária, possuir a situação regularizada em termos de licenciamento pecuário, no âmbito do NREAP – novo regime do exercício da atividade pecuária. Esta operação permite apoiar investimentos em ativos físicos tangíveis e intangíveis, na área da gestão e tratamento de efluentes.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais	
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica e Microrganismos	
Impacte da medida			
Tipo de redução	<i>Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição por nutrientes</i>		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100

Custo total da medida	
<i>Investimentos (mil €): 0</i>	<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	<i>Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas</i>
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de investimentos apoiados que contribuam para melhorar a gestão de efluentes pecuários / N.º total de investimentos que contribuam para melhorar a gestão de efluentes pecuários	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias		
Designação da medida: Rever os TURH das ETAR urbanas não PRTR que descarregam substâncias perigosas prioritárias tendo em conta as unidades industriais ligadas à rede de drenagem das águas residuais urbanas	Código: PTE1P03M01_SUP_RH1	
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.	
Norma constante da DQA: Art.º 11, número 3, alínea k)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea e)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.14 - Medidas específicas para cessar ou suprimir gradualmente as descargas, emissões e perdas de substâncias perigosas prioritárias	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 Área setorial: Transversal	Estado de execução: Em curso Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: Identificar as indústrias ligadas às ETAR urbanas não abrangidas no regime PRTR que podem originar descargas de substâncias perigosas prioritárias, devido à atividade industrial desenvolvida, com posterior análise e eventual revisão das condições de descarga estabelecidas nos TURH das ETAR urbanas. Os programas de autocontrolo e de monitorização do meio recetor definidos nos títulos de utilização dos recursos hídricos para rejeição de águas residuais e reutilização de águas residuais tratadas referem a obrigatoriedade de realizar as recolhas e as determinações analíticas de acordo com as orientações metodológicas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. A extrapolação do âmbito de aplicação, estabelecido no artigo 2.º do referido diploma legal, às águas residuais, justifica-se pelo facto das rejeições ocorrerem em massas de água superficiais e subterrâneas o que impõe a necessidade de garantir a qualidade analítica e consequentemente a comparabilidade dos resultados obtidos quer nas águas residuais tratadas, quer no meio recetor.</p>			
<p>Fases de implementação: 1. Identificação das indústrias ligadas às ETAR urbanas não PRTR que podem originar descargas de substâncias perigosas prioritárias, devido à atividade industrial desenvolvida, 2. Análise e eventual revisão das condições de descarga estabelecidas nos TURH ETAR urbanas não PRTR</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Emissão de substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	
Indústria	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Emissão de substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Não	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	12	16
2017	13	33
2018	13	50
2019	13	67
2020	12	84
2021	12	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 75	Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º dos TURH das ETAR urbanas não PRTR que foram revistos /N.º das ETAR urbanas não PRTR em que foram identificadas indústrias que podem originar descargas de substâncias perigosas prioritárias	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias		
Designação da medida: Elaboração do inventário de emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias e outros poluentes.	Código: PTE1P04M01_RH1	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 218/2015, de 7 de outubro, que estabelece normas de qualidade ambiental para as substâncias prioritárias e outros poluentes (artigo 8.º)	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea k)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea e)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.13 — Medidas específicas para redução gradual das descargas, emissões e perdas de poluentes ou grupos de poluentes que apresentem um risco significativo; 34.14 - Medidas específicas para cessar ou suprimir gradualmente as descargas, emissões e perdas de substâncias perigosas prioritárias	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Estabelecer um inventário para cada região hidrográfica de emissões, descargas e perdas de todas as substâncias prioritárias e outros poluentes. Neste âmbito, é necessário proceder à identificação das pressões e à descrição dos impactos da atividade humana sobre o estado das massas de água, bem como da informação obtida no âmbito do programa de monitorização previsto no artigo 54.º da Lei da Água e ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 166/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de janeiro, relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR) e ter ainda em consideração outros dados disponíveis.			
Fases de implementação: Implementação do inventário.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ inventário	
Agrícola	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ inventário	
Indústria	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ inventário	
Impacte da medida			
Tipo de redução		<i>Não aplicável</i>	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	13	25
2017	13	50
2018	12	75
2019	12	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 50	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais, Industriais
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias e outros poluentes inventariados/N.º de emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias e outros poluentes existentes	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias		
Designação da medida: Rever os TURH das ETAR urbanas não PRTR que descarregam substâncias prioritárias tendo em conta as unidades industriais ligadas à rede de drenagem das águas residuais urbanas	Código: PTE1P04M02_SUP_RH1	
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea k)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea e)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.14 - Medidas específicas para cessar ou suprimir gradualmente as descargas, emissões e perdas de substâncias perigosas prioritárias	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: Identificar as indústrias ligadas às ETAR urbanas não PRTR que podem originar descargas de substâncias prioritárias, devido à atividade industrial desenvolvida, com posterior análise e eventual revisão das condições de descarga estabelecidas nos TURH das ETAR urbanas. Os programas de autocontrolo e de monitorização do meio recetor definidos nos títulos de utilização dos recursos hídricos para rejeição de águas residuais e reutilização de águas residuais tratadas referem a obrigatoriedade de realizar as recolhas e as determinações analíticas de acordo com as orientações metodológicas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. A extrapolação do âmbito de aplicação, estabelecido no artigo 2.º do referido diploma legal, às águas residuais, justifica-se pelo facto das rejeições ocorrerem em massas de água superficiais e subterrâneas o que impõe a necessidade de garantir a qualidade analítica e consequentemente a comparabilidade dos resultados obtidos quer nas águas residuais tratadas, quer no meio recetor.</p>			
<p>Fases de implementação: 1. Identificação das indústrias ligadas às ETAR urbanas não PRTR e que podem originar descargas de substâncias prioritárias, devido à atividade industrial desenvolvida. 2. Análise e eventual revisão das condições de descarga estabelecidas nos TURH das ETAR urbanas não PRTR.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Urbano	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)		Emissão de substâncias prioritárias (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)
Indústria	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)		Emissão de substâncias prioritárias (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial).
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Objetivos ambientais**Programação da medida**

Calendário de execução		Programação física e financeira	
Ano		Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016		12	16
2017		13	33
2018		13	50
2019		13	67
2020		12	84
2021		12	100

Custo total da medida

Investimentos (mil €): 75	Exploração e manutenção (mil €/ano): 0
----------------------------------	-----------------------------------------------

Financiamento

Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais

Indicadores de acompanhamento da medida

Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º dos TURH das ETAR urbanas não PRTR que foram revistos /N.º das ETAR urbanas não PRTR em que foram identificadas indústrias que podem originar descargas de substâncias prioritárias	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P05 - Definição de condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Respeitar os requisitos para as emissões industriais relativos às instalações PCIP	Código: PTE1P05M01_RH1	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva das Emissões Industriais (PCIP) – Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro; Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alíneas c), a), b), p), s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.13 — Medidas específicas para redução gradual das descargas, emissões e perdas de poluentes ou grupos de poluentes que apresentem um risco significativo; 34.14 — Medidas específicas para cessar ou suprimir gradualmente as descargas, emissões e perdas de substâncias perigosas prioritárias	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: As instalações PCIP estão sujeitas ao regime jurídico definido no Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, tendo que respeitar, entre outras, as seguintes obrigações: Adotar as melhores técnicas disponíveis (MTD), tendo em consideração os documentos de referência sobre MTD (“Best Available Technologies Reference documents – BREF”); Respeitar o regime da utilização dos recursos hídricos; No caso das atividades pecuárias, garantir um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários. Os programas de autocontrolo e de monitorização do meio recetor definidos nos títulos de utilização dos recursos hídricos para rejeição de águas residuais e reutilização de águas residuais tratadas referem a obrigatoriedade de realizar as recolhas e as determinações analíticas de acordo com as orientações metodológicas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. A extrapolação do âmbito de aplicação, estabelecido no artigo 2.º do referido diploma legal, às águas residuais, justifica-se pelo facto das rejeições ocorrerem em massas de água superficiais e subterrâneas o que impõe a necessidade de garantir a qualidade analítica e consequentemente a comparabilidade dos resultados obtidos quer nas águas residuais tratadas, quer no meio recetor.</p>			
<p>Fases de implementação: Implementação em contínuo</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Pontuais e Difusas	
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica, Microrganismos	
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Pontuais e Difusas	
Indústria	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Substâncias Prioritárias (incluindo Substâncias Prioritárias Perigosas); Poluentes Específicos	
Impacte da medida			
Tipo de redução		<p><i>Redução da poluição química,</i> <i>Redução da poluição orgânica,</i> <i>Redução da poluição microbiológica</i></p>	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado		Agricultores	
Empresas Públicas		Entidades Gestoras do Setor Urbano	

Financiamento			
Privado		Industriais	
Privado		Agroindustriais	
Privado		Agropecuários	<i>Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural</i>

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Nº de requisitos cumpridos das licenças ambientais / Nº de requisitos relativos à água existentes nas licenças ambientais	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P05 - Definição de condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Licenciamento e respeitar os requisitos legais definidos para as explorações pecuárias	Código: PTE1P05M02_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactos através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho - NREAP e Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho; Nas zonas vulneráveis: Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto e Código de Boas Práticas Agrícolas	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alíneas g), h)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea p)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.10 — Aplicação da regulamentação destinada à proibição de descargas de poluentes provenientes de fontes pontuais e de fontes difusas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: As atividades pecuárias estão sujeitas ao novo regime do exercício da atividade pecuária (NREAP) definido no Decreto-Lei n.º 59/2013, de 8 de maio, tendo que respeitar, entre outras, as seguintes obrigações: Garantir o licenciamento das explorações pecuárias no respeito pelas normas legalmente definidas; Garantir condições adequadas para o armazenamento dos efluentes pecuários, nomeadamente quanto à capacidade de armazenamento e impermeabilização das infraestruturas; Adequar os parques exteriores de alojamento dos animais; Manter atualizados os registos referentes à gestão de efluentes pecuários; Garantir o encaminhamento e destino adequado para os efluentes pecuários; No caso dos gestores de efluentes pecuários, submeter a aprovação e implementar o plano de gestão de efluentes pecuários (PGEP).			
Fases de implementação: Implementação em contínuo			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas	
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes, Matéria Orgânica	
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica e Microrganismos	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição por nutrientes	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida			
Calendário de execução		Programação física e financeira	
Ano		Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016		0	16
2017		0	33
2018		0	50
2019		0	67
2020		0	84
2021		0	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Direção Regional de Agricultura e Pescas	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Nº de explorações pecuárias licenciadas / Nº total de explorações pecuárias	100% em 2017	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida				
6 anos	N.º de explorações pecuárias em conformidade com as normas ambientais / N.º total de explorações pecuárias	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P05 - Definição de condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Proibir descargas diretas de poluentes nas águas subterrâneas e controlo da recarga artificial	Código: PTE1P05M03_SUB_RH1	
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 226A/2007, de 31 de maio	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º número 3 alíneas f) e j)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea r)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: A Lei da Água estabelece a proibição de descargas diretas de poluentes nas águas subterrâneas, salvo situações específicas, e o controlo da recarga artificial, desde que, em ambos os casos, não comprometam os objetivos ambientais das massas de água e devem estar regulados no regime de licenciamento. Neste contexto, de acordo com as disposições do Decreto-Lei nº 226A/2007 de 31 de maio, devem ser cumpridos os seguintes requisitos: A recarga artificial das massas de água só é permitida desde que não comprometa o cumprimento dos objetivos ambientais estabelecidos para as massas de água subterrâneas que são objeto da recarga; A injeção artificial em massas de águas subterrâneas só é permitida nas seguintes situações específicas, e desde que não comprometa o cumprimento dos objetivos ambientais definidos para as massas de água afetadas: A injeção de água que contenha substâncias resultantes de operações de exploração e extração de hidrocarbonetos ou de atividades mineiras e injeção de água por motivos técnicos em formações geológicas de onde se extraíram hidrocarbonetos ou outras substâncias ou em formações geológicas que, por razões naturais, são permanentemente inadequadas para outros fins, não devendo essas injeções conter outras substâncias além das resultantes das atividades acima mencionadas; A reinjeção de água bombeada de minas e pedreiras ou de água relacionada com a construção ou manutenção de obras de engenharia civil; A injeção natural ou de gás de petróleo liquefeito (GPL) para fins de armazenamento em formações geológicas que, por razões naturais, são permanentemente inadequadas para outros fins; A injeção de gás natural ou de GPL para fins de armazenamento noutras funções geológicas quando exista uma necessidade imperiosa de segurança de abastecimento de gás e quando a injeção se destine a prevenir qualquer perigo, presente ou futuro, de deterioração da qualidade de quaisquer águas subterrâneas recipientes; A construção, obras de engenharia civil em geral e atividades semelhantes, à superfície ou subterrâneas, que entrem em contacto com águas subterrâneas, podendo, para estes fins, determinar-se que essas atividades devem ser consideradas como tendo sido autorizadas, na condição de se realizarem segundo regras gerais obrigatórias relativamente a essas atividades; Descargas de pequenas quantidades de substâncias com objetivos científicos, para caracterização, proteção ou reparação de massas de água, limitadas ao volume estritamente necessário para os fins em causa. Pretende-se com esta medida a proteção das massas de água subterrâneas bem como a salvaguarda dos objetivos ambientais das mesmas.</p>		
Fases de implementação:		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Turismo	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Outros	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Impacte da medida		
Tipo de redução	<p><i>Redução da poluição orgânica,</i> <i>Redução da poluição química,</i> <i>Redução da poluição microbiológica</i></p>	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
<i>Investimentos (mil €): 0</i>	<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de recargas artificiais nas MA subterrâneas	0% / ano	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Adotar um novo Código de Boas Práticas Agrícolas, contemplando disposições para o azoto e para o fósforo	Código: PTE1P06M01_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto e Código de Boas Práticas Agrícolas.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.4 — A elaboração e aplicação de códigos de boas práticas, e. g. agrícolas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 235/97, de 3 de setembro, que transpõe para o direito interno a Diretiva n.º 91/676/CEE, do Conselho, de 12 de dezembro, relativa à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/99, de 11 de março, foi aprovado, em 1997, o Código de Boas Práticas Agrícolas (CBPA), pelos Ministros da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ambiente. Decorridos 18 anos da aprovação do referido CBPA, importa proceder à sua revisão e atualização, sendo que este compromisso já foi assumido perante a Comissão Europeia. Neste âmbito, a inclusão no CBPA da vertente de fertilização fosfatada racional assume grande relevância.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSIGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas;	Pressões Difusas e Pontuais	
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais	
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição por nutrientes	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Agência Portuguesa do Ambiente

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	Revisão do Código de Boas Práticas Agrícolas, contemplando disposições para o azoto e para o fósforo	100% em 2016	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Mensal
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Respeitar as normas e as condicionantes definidas para a utilização de lamas de depuração em solos agrícolas (adotar boas práticas de fertilização com lamas)	Código: PTE1P06M02_RH1	
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva Lamas – Diretiva 86/278/CEE do Conselho, de 12 de junho; Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, m)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.16 — Medidas relativas à utilização agrícola de lamas de depuração	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: Devem ser adotadas boas práticas de fertilização com lamas, cumprindo as normas definidas no Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro, para a aplicação de lamas a solos agrícolas, nomeadamente: a) Respeitar os requisitos de qualidade para as lamas (relativamente a metais pesados, microrganismos e alguns compostos orgânicos) e para os solos (em termos de metais pesados); b) Estabelecer faixas de proteção (zonas tampão) em terrenos adjacentes a cursos de água; c) Estabelecer faixas de proteção (zonas tampão) em terrenos adjacentes a albufeiras de águas públicas de serviço público (para abastecimento público de água, para rega ou para produção de energia); d) Estabelecer zonas de proteção em terrenos adjacentes a captações de água subterrânea (sem prejuízo do disposto na legislação específica sobre proteção de captações de água para consumo humano); e) Respeitar as restrições à aplicação de lamas em determinados períodos/ épocas; f) Não aplicar lamas ao solo quando ocorram situações de excesso de água no solo; g) Respeitar as limitações à aplicação de lamas em terrenos declivosos; h) Não aplicar lamas em terras aráveis em pousio; i) Proceder ao planeamento e balanço da fertilização. j) Complementando as restrições definidas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro, pretende-se a produção de cartografia das áreas condicionadas e/ou interditas à valorização agrícola das lamas de depuração, tendo em conta: i) o estado ecológico e químico das massas de água superficiais e o estado químico das massas de água subterrâneas, assim como a sua potencial deterioração face às pressões existentes na(s) massa(s) de água; ii) afetação das zonas protegidas. Até à obtenção da referida cartografia, encontra-se em vigor um conjunto de interdições que correspondem, no caso das massas de água subterrâneas, à interdição da valorização agrícola de lamas de depuração em áreas abrangidas por: a) Massas de água em estado químico "medíocre"; b) Massas de água com comportamento cársico; c) Vulnerabilidade à poluição muito alta. Relativamente às águas superficiais, a pressão associada à aplicação de lamas de depuração no solo traduz-se essencialmente pelo aumento de nutrientes nas massas de água, sendo que estes constituem elementos de qualidade do estado ecológico (para massas de água superficiais) ou do potencial ecológico (para as massas de água artificiais ou fortemente modificadas, como é o caso das albufeiras). Assim, esta valorização é interdita em áreas localizadas nas bacias de drenagem das massas de água com estado ou potencial ecológico igual a "mau". Esta medida é aplicada na análise de todos os Planos de Gestão de Lamas submetidos à apreciação da APA ao abrigo da legislação em vigor.</p>		
<p>Fases de implementação: Implementação em contínuo</p>		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Metais Pesados
Agrícola	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Compostos Orgânicos e Microrganismos
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas
Golfe	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Golfe	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Metais Pesados
Golfe	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Compostos Orgânicos e Microrganismos

Caracterização			
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição por nutrientes		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Nº de normas respeitadas / Nº de normas definidas para a utilização de lamas de depuração em solos agrícolas	80% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Respeitar as regras da Condicionalidade nas explorações agrícolas, pecuárias e florestais	Código: PTE1P06M03_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactos através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Regulamento (UE) n.º 1306/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro; Regulamento (UE) n.º 809/2014, da Comissão, de 17 de julho; Portaria n.º 101/2015, de 2 abril.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PAC - Política Agrícola Comum	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: No âmbito da Política Agrícola Comum, os produtores que recebem pagamentos diretos (ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1307/2013), bem como os que recebem apoios dirigidos ao setor vitivinícola (ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º do Regulamento (UE) n.º 1308/2013) e certos prémios anuais no âmbito do apoio ao desenvolvimento rural (ao abrigo do artigo 21.º, n.º 1, a) e b), e dos artigos 28.º a 31.º, 33.º e 34.º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013), estão sujeitos ao sistema da Condicionalidade. Este sistema consiste num conjunto de regras relativas ao ambiente, alterações climáticas, boas condições agrícolas das terras, saúde pública, fitossanidade, saúde e bem-estar animal, que o agricultor deve cumprir. As regras da Condicionalidade contemplam os requisitos legais de gestão (RLG), decorrentes de legislação Comunitária, e as normas de Boas Condições Agrícolas e Ambientais (BCAA). Neste contexto, devem ser respeitados os RLG e as normas BCAA, nomeadamente as que promovem a proteção da água, ainda que no Regulamento da UE estejam associados a diversos domínios de atuação: - Água: RLG – art.º 4 e 5 da Diretiva 91/676/CEE do Conselho, de 12 de dezembro de 1991, relativa à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola; BCAA - Estabelecimento de faixas de proteção ao longo dos cursos de água; BCAA - Quando a utilização de água para irrigação for sujeita a autorização, respeito dos procedimentos de autorização; BCAA - Proteção das águas subterrâneas contra a poluição: proibição das descargas diretas para as águas subterrâneas e medidas para impedir a poluição indireta das águas subterrâneas através de descargas no solo e de infiltração através do solo das substâncias perigosas enunciadas no Anexo da Diretiva 80/68/CEE na sua versão em vigor no último dia da sua validade, na medida em que diz respeito à atividade agrícola. - Solo e existência de carbono: BCAA - Cobertura mínima dos solos; BCAA - Gestão mínima das terras, refletindo as condições específicas do local, para limitar a erosão; BCAA - Manutenção da matéria orgânica dos solos através de práticas adequadas, incluindo a proibição da queima de restolho, exceto por razões fitossanitárias; - Biodiversidade: RLG - Artigo 3.º, n.º 1, artigo 3.º, n.º 2, alínea b), artigo 4.º, nºs 1, 2 e 4 da Diretiva 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens; RLG - Artigo 6.º, nºs 1 e 2 da Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens; - Paisagem - nível mínimo de manutenção: BCAA - Manutenção das características das paisagens, incluindo, se for caso disso, sebes, lagoas, valas, árvores em linha, agrupadas ou isoladas, e orlas dos campos e socos, incluindo a proibição do corte de sebes e árvores durante os períodos nidícola e de reprodução, e, facultativamente, medidas para evitar plantas invasivas; - Produtos fitofarmacêuticos: Artigo 55.º (primeira e segunda frases) do Regulamento relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado – Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro Acresce referir que está prevista a inclusão da Diretiva Quadro da Água e da Diretiva Quadro do Uso Sustentável dos Pesticidas como RLG da Condicionalidade.

Fases de implementação: Anualmente são definidos requisitos legais de gestão e as normas mínimas para as boas condições agrícolas e ambientais das terras no âmbito da condicionalidade. O Despacho Normativo n.º 6/2015, de 20 fevereiro Para 2015, estabeleceu as disposições a adotar em 2015.

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos);	Pressões hidromorfológicas
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais
Agrícola	10. Destruição/fragmentação de habitats	Pressões Difusas e Pontuais
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Produtos Fitofarmacêuticos e outras substâncias
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes

Caracterização			
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica e Microrganismos (apenas nas zonas vulneráveis)	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84

Programação da medida		
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Agricultores	Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	Nº de explorações agrícolas, pecuárias e florestais em conformidade com as regras da condicionalidade / Nº de explorações agrícolas, pecuárias e florestais abrangidas por estas regras	70%/ano	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Respeitar as normas e condicionantes definidas para a valorização agrícola de efluentes pecuários (adotar boas práticas de fertilização com efluentes pecuários)	Código: PTE1P06M04_RH1	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho - NREAP e Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho; nas zonas vulneráveis: Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto e Código de Boas Práticas Agrícolas	
Norma constante da DQA: Art.º 11º, número 3, alínea h)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alíneas b) e p)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.10 — Aplicação da regulamentação destinada à proibição de descargas de poluentes provenientes de fontes pontuais e de fontes difusas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: A valorização agrícola de efluentes pecuários tem como objetivo a manutenção ou melhoria da fertilidade do solo, em termos de matéria orgânica e componentes minerais, de forma a promover a nutrição adequada das culturas. Contudo, para se poder constituir como uma efetiva valorização de efluentes pecuários é necessário que sejam acautelados os riscos para o homem, os animais e o ambiente. Neste enquadramento, foram definidas normas para valorização agrícola de efluentes pecuários na Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho. Nas zonas vulneráveis, aplicam-se as disposições da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, e do Código de Boas Práticas Agrícolas. Entre outras, é necessário respeitar as seguintes exigências: Garantir os requisitos de qualidade para os efluentes pecuários (relativamente a metais pesados e microrganismos) e para os solos (em termos de metais pesados); Estabelecer faixas de proteção em terrenos adjacentes a cursos de água; Estabelecer faixas de proteção em terrenos adjacentes a albufeiras de águas públicas de serviço público (para abastecimento público de água, para rega ou para produção de energia); Estabelecer zonas de proteção em terrenos adjacentes a captações de água subterrânea (sem prejuízo do disposto na legislação específica sobre proteção de captações de água para consumo humano); Respeitar as restrições à aplicação de efluentes pecuários em determinados períodos/ épocas; Não aplicar efluentes pecuários ao solo quando ocorram situações de excesso de água no solo; Respeitar as limitações à aplicação de efluentes pecuários em terrenos declivosos; Não aplicar efluentes pecuários em terras aráveis em pousio; Efetuar o registo da fertilização e proceder ao balanço da fertilização; Respeitar os requisitos definidos para a deposição temporária de estrumes. Neste contexto deve ser elaborado um Documento Orientador com as condicionantes a respeitar na valorização agrícola de efluentes pecuários que devem ter em conta, entre outros aspetos, o estado das massas de água superficiais e subterrâneas. O documento orientador será complementado com a produção de cartografia das áreas condicionadas e/ou interditas à valorização agrícola de efluentes pecuários, tendo em conta: i) o estado ecológico e químico das massas de água superficiais e o estado químico das massas de água subterrâneas, assim como a sua potencial deterioração face às pressões existentes na(s) massa(s) de água; ii) as zonas protegidas.</p>		
<p>Fases de implementação: Implementação em contínuo</p>		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões difusas
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Pecuária	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial;	Metais Pesados
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica e Microrganismos
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões difusas
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial	Metais Pesados

Caracterização			
Agrícola	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica e Microrganismos	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição por nutrientes		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67

Programação da medida		
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de explorações agrícolas que respeitam as normas definidas para valorização agrícola de efluentes pecuários / N.º total de explorações agrícolas que realizam valorização agrícola dos efluentes pecuários	100% em 2021	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas	Anual
6 anos	N.º de PGEP recebidos na APA com indicação de destino adequado para a totalidade dos efluentes pecuários produzidos e que mereceram parecer favorável da APA/ N.º total de PGEP recebidos na APA para emissão de parecer	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Adotar modos de produção sustentáveis	Código: PTE1P06M05_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal		
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 25/2015, de 9 de fevereiro.		
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4		
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6		
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes		
Plano/ Programa de origem		
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso	
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)		
Código - Designação:	Entidade responsável:	

Caracterização		
<p>Descrição: No âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), e mais especificamente da Medida - Agricultura e recursos naturais, foram definidas a Ação 7.1 - Agricultura Biológica e a Ação 7.2 – Produção Integrada, regulamentadas pela Portaria n.º 25/2015, de 9 de fevereiro e que visam a adoção de modos de produção sustentáveis. A Ação 7.1 - Agricultura Biológica tem como objetivo apoiar a conversão dos sistemas de "produção de agricultura convencional" para Agricultura Biológica (Operação 7.1.1) e a "manutenção dos sistemas" de produção agrícola que já se converteram para a Agricultura Biológica (Operação 7.1.2). Entre outros compromissos, os beneficiários devem: Respeitar as regras da Condicionalidade, que abrange os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais. Respeitar os limites máximos ao encabeçamento pecuário em pastoreio; Conservar os comprovativos dos produtos fitofarmacêuticos e fertilizantes adquiridos, bem como os boletins de análises de terra, água e material vegetal; Deter registo das atividades efetuadas. Os beneficiários da ação devem ainda cumprir o Reg. (CE) nº 834/2007, de 28 de Junho, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos, tendo de apresentar um plano de ação aprovado por um Organismo de Controlo e Certificação. As boas práticas estabelecidas no plano devem estar de acordo com as normas técnicas em modo de produção biológico que se encontram publicitadas no site da DGADR. A Ação 7.2 – Produção Integrada tem como objetivo apoiar os agricultores na adoção das práticas da Produção Integrada. Os beneficiários devem cumprir os seguintes compromissos: Respeitar as regras da Condicionalidade, que engloba os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais. Respeitar os limites máximos ao encabeçamento pecuário em pastoreio; Conservar os comprovativos dos produtos fitofarmacêuticos e fertilizantes adquiridos, bem como os boletins de análises de terra, água e material vegetal; Deter registo das atividades efetuadas; Promover o enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes regadas e controlar o desenvolvimento vegetativo da entrelinha através de cortes, sem enterramento. Estão ainda sujeitos ao cumprimento dos requisitos previstos na legislação específica da produção integrada (DL nº 37/2013, de 13 de março, que altera o DL nº 256/2009, de 24 de Setembro), tendo de apresentar um plano de exploração, aprovado por um Organismo de Controlo e Certificação. As boas práticas estabelecidas no plano devem estar de acordo com as normas técnicas da produção integrada, que se encontram publicitadas no site da DGADR.</p>		
Fases de implementação:		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais
Agrícola	11. Escassez de água	Pressões quantitativas
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial).	Produtos Fitofarmacêuticos e outras substâncias
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Impacte da medida		
Tipo de redução	<i>Não aplicável</i>	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	<i>Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural</i>
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de explorações agrícolas de produção sustentável ao nível dos recursos hídricos com plano de exploração aprovado /N.º de explorações agrícolas licenciadas	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Adotar sistemas de produção tradicionais/extensivos	Código: PTE1P06M06_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 50/2015, de 25 de fevereiro; Portaria n.º 56/2015, de 27 de fevereiro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: O Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020) contempla várias Ações/Operações que promovem sistemas de produção extensivos/menos intensivos ou a conservação de recursos genéticos vegetais e animais tradicionais: Ação 7.3 Pagamentos Rede Natura; Ação 7.6 – Culturas permanentes tradicionais; Ação 7.7 – Pastoreio extensivo (em sistemas de elevado valor natural - lameiros e montados) Ação 7.8 - Recursos genéticos. A Ação 7.3 Pagamentos Rede Natura, regulamentada pela Portaria nº 56/2015, de 27 de fevereiro, prevê a Operação 7.3.1 - Pagamentos Natura e a Operação 7.3.2 - Apoios zonais de carácter agroambiental. Esta Ação tem por principal objetivo a proteção da biodiversidade e aplica-se apenas a áreas da Rede Natura 2000. Os beneficiários devem respeitar as regras da Condicionalidade, que abrange os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais. No caso da Operação 7.3.1 - Pagamentos natura, pretende-se compensar as restrições existentes em termos de florestação e intensificação das atividades na exploração agrícola (instalação de regadio). Esta ação permite reconhecer as restrições existentes em termos de intensificação nas áreas de Rede Natura, limitando assim o aumento das pressões sobre o recurso água. No caso da Ações 7.6 e 7.7, regulamentada pela Portaria nº 50/2015, de 25 de fevereiro, os beneficiários também devem respeitar as regras da Condicionalidade. Para além da preservação da biodiversidade, importa realçar que os sistemas tradicionais estão frequentemente associados a baixos níveis de intensidade de produção, restringindo o aumento das pressões sobre o recurso água. No caso da Ação 7.8 - Recursos genéticos, está-se a promover a conservação de recursos genéticos vegetais e animais tradicionais, que potenciam a biodiversidade e que geralmente estão associados também a baixos níveis de intensidade de produção.</p>		
Fases de implementação:		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas
Agrícola	11. Escassez de água	Pressões quantitativas
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Florestal	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas
Florestal	11. Escassez de água	Pressões quantitativas
Florestal	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Impacte da medida		
Tipo de redução	<i>Não aplicável</i>	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de explorações agrícolas de produção tradicional/extensiva ao nível dos recursos hídricos com plano de exploração aprovado/N.º de explorações agrícolas licenciadas	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Aplicar os critérios para construção e reabilitação de nitreiras.	Código: PTE1P06M08_RH1	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho - NREAP e Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho	
Norma constante da DQA: Artigo 11.º, número 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: As nitreiras deverão ser obrigatoriamente impermeabilizadas e cobertas em toda a sua extensão e ser dotadas de rede de recolha para encaminhamento das escorrências a destino final adequado. A cobertura deverá ser efetuada com recurso a estruturas fixas.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Escorrências de efluentes pecuários e de águas pluviais contaminadas com origem em estruturas de armazenamento de estrumes.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição por nutrientes	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PTRHS1ubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Agropecuários	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% de nitreiras que cumprem os critérios de construção/reabilitação estabelecidos	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Plano para a redução da contaminação das MA com efluentes agropecuários e agroindustriais (profunda reconfiguração da ENEAPAI)	Código: PTE1P06M10_RH1	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro; Decreto-lei n.º 81/2013, de 14 de junho; Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro; Portaria n.º 68/2015, de 9 de março.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º , número 3, alíneas g), h)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 28.º e Art.º 30.º, número 3, alínea p)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.8 - Medidas que se destinam a inverter quaisquer tendências significativas persistentes para o aumento da concentração de poluentes que resulte do impacte da atividade humana, com vista a reduzir gradualmente os seus níveis de poluição até atingir os objetivos ambientais	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: A ENEAPAI não constitui verdadeiramente um plano especial, dado que as medidas que preconiza não têm um carácter marcadamente vinculativo, e está ultrapassada pelas orientações estratégicas entretanto adotadas para o sector, pelo NREAP do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, e pela legislação relativa à regularização das explorações (Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro). Esta legislação imputa responsabilidades aos industriais do sector mas, na ausência de uma estreita colaboração entre estes e a Administração (sectorial e do ambiente) tem tido uma implementação escassa. Este plano deve ser elaborado com a participação das associações representativas do sector e deve tomar em linha de conta os entraves que foram colocados à implementação daquela estratégia e as especificidades de cada um dos subsectores, e incluir medidas vinculantes para o licenciamento das soluções de tratamento, incluindo o transporte, o armazenamento e o destino final.</p>			
<p>Fases de implementação: Articulação com os vários setores que contribuem para esta temática com identificação e mobilização das partes interessadas; Levantamento das situações com caracterização da situação de referência (volume da atividade agropecuária, por subsector, pressão que colocam sobre as MA, identificação destas, modelização das relações causa-efeito); Elaboração do plano; Implementação das medidas.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Falta de informação sobre a caracterização da situação atual e necessidade de articulação dos vários setores que contribuem para esta temática	
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Falta de informação sobre a caracterização da situação atual e necessidade de articulação dos vários setores que contribuem para esta temática	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição por nutrientes, Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRHS1ubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Não	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	8	32
2018	8	68
2019	9	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 25	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	Associações Industriais, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, SEPNA - Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Elaboração do plano	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P07 - Reduzir a poluição de pesticidas proveniente da agricultura		
Designação da medida: Proceder a uma utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos (pesticidas de utilização agrícola) nas explorações agrícolas e florestais	Código: PTE1P07M01_RH1	
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Regulamento relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado – Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro; Diretiva Quadro do Uso Sustentável de Pesticidas – Diretiva 2009/128/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro/ Lei n.º 26/2013, de 11 de abril; Decreto-Lei n.º 187/2006, de 19 de setembro; Decreto-Lei n.º 86/2010, de 15 de julho.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3 alíneas a), h) e k)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, p), o), e)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.8 — Medidas que se destinam a inverter quaisquer tendências significativas persistentes para o aumento da concentração de poluentes que resulte do impacto da atividade humana, com vista a reduzir gradualmente os seus níveis de poluição até atingir os objetivos ambientais	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: Utilização de produtos fitofarmacêuticos homologados a nível nacional e respeito pelas condições de utilização autorizadas (no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1107/2009)

Nos casos em que seja necessário recorrer à aplicação de produtos fitofarmacêuticos (ou seja, de pesticidas de uso agrícola), é indispensável: Utilizar apenas produtos fitofarmacêuticos homologados no território nacional e dando preferência aos produtos que apresentem menor risco para a saúde humana e o ambiente;

Utilizar os produtos fitofarmacêuticos de acordo com as condições previstas para a sua utilização: produto autorizado para a cultura e para combater a doença, praga ou infestante em causa e respeito pelas doses/concentrações, bem como pelo número de tratamentos, épocas de aplicação, precauções biológicas, toxicológicas e ambientais e outras condicionantes estabelecidas. Em particular, cumprir as indicações e condições de utilização expressas no rótulo das embalagens dos produtos fitofarmacêuticos.

Uso Sustentável de Pesticidas

Com vista à utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos nas explorações agrícolas e florestais, é necessário:

Adotar sistemas de proteção integrada (com integração dos meios de luta, recorrendo à luta química apenas quando estritamente necessário), de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2014, ou adotar a agricultura biológica para promover a baixa utilização de produtos fitofarmacêuticos;

Dar prioridade a produtos com o menor risco para a saúde humana e o ambiente entre os disponíveis para a finalidade em causa, quando for necessário aplicar produtos fitofarmacêuticos;

Garantir o armazenamento adequado dos produtos fitofarmacêuticos nas explorações agrícolas e florestais;

Não utilizar aplicações aéreas de produtos fitofarmacêuticos, com exceção das situações especificadas na Lei e sujeitas a autorização;

Garantir que os equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos autorizados para uso profissional são sujeitos a inspeções técnicas periódicas;

Efetuar regularmente a calibração e manutenção do equipamento de aplicação;

Recorrer a aplicadores habilitados (com aproveitamento em ação de formação apropriada ou com formação superior ou de nível técnico-profissional na área agrícola ou afins que contemple a temática da aplicação de produtos fitofarmacêuticos) para a aplicação de produtos fitofarmacêuticos;

Efetuar o registo das aplicações dos produtos fitofarmacêuticos;

Preparar as caldas de forma correta e em locais adequados

Respeitar as condições e procedimentos de segurança na gestão de resíduos de embalagens;

Respeitar as condições e procedimentos de segurança na gestão de resíduos de excedentes de produtos fitofarmacêuticos.

Fases de implementação: Implementação em contínuo

Incidência da medida

<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas;	Pressões Pontuais e Difusas
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Produtos Fitofarmacêuticos (ou Pesticidas de uso agrícola)
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Pontuais e Difusas

Caracterização			
Golfe	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Produtos Fitofarmacêuticos (ou Pesticidas de uso agrícola)	
Impacte da medida			
Tipo de redução	<i>Redução da poluição química</i>		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84

Programação da medida		
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Agricultores	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de explorações agrícolas e florestais que respeitam as normas ambientais na utilização dos produtos fitofarmacêuticos / N.º total de explorações agrícolas e florestais que utilizam produtos fitofarmacêuticos	70%/ano	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas		
Designação da medida: Aplicar os critérios para a construção e/ou reabilitação de estações de lavagem de viaturas e das respetivas redes de drenagem de efluentes.	Código: PTE1P10M01_RH1	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a) e d). Decreto-Lei n.º 218/2015, de 7 de outubro, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2013/39/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de agosto de 2013, Art.º 1 e Anexo I e II.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a), c) e d) Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), iv); alínea c) Artigo 11º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o); Artigo 30º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4, 34.5, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, Proprietários

Caracterização			
<p>Descrição: As estações de lavagem de viaturas devem ser obrigatoriamente cobertas, incluindo a zona destinada à pré-lavagem, de forma a que não se formem águas pluviais contaminadas. As águas residuais das pré-lavagens e das lavagens deverão ser encaminhadas à rede de drenagem de águas residuais urbanas, se disponível, ou a sistema de tratamento particular, adequado. Deverá ser equacionada a necessidade de instalação de sistema de pré-tratamento, em separador de hidrocarbonetos, antes do encaminhamento para tratamento completo.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	8. Contaminação de águas subterrâneas	Descargas de efluentes sujeitos a tratamento insuficiente (sujeitos a pré-tratamento)	
Outros	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Descargas de efluentes sujeitos a tratamento insuficiente (sujeitos a pré-tratamento)	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição química		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Não	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Proprietários	Câmaras Municipais

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% estações de lavagem de viaturas construídas/remodeladas de acordos com os critérios de controlo da poluição	75% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização		
Designação da medida: Assegurar o desenvolvimento e o crescimento sustentáveis da aquicultura	Código: PTE1P13M01_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactos através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: COM/2009/0162 final 2 COM (2013) 229 final - Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e social Europeu e ao Comité das Regiões, de 29 de abril de 2013.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial:	Entidade responsável: Direção-Geral de Recursos Marítimos
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Assegurar o desenvolvimento e o crescimento sustentáveis da aquicultura através de um ordenamento coordenado do espaço, a produção de espécies tradicionais, a utilização de tecnologias sustentáveis, mais amigas do ambiente ao longo do ciclo de produção e a implementação de sistemas de monitorização ambiental nas zonas de produção.			
Fases de implementação: Fases de implementação Identificar as áreas com maiores potencialidades para aquicultura versus menores impactes ambientais e compatibilização com outros usos Minimizar o risco de utilização de espécies exóticas ou transgénicas e o impacto decorrente da recolha de ovos ou larvas de espécies. Aferir da necessidade de elaborar, ou rever, os planos de gestão e exploração dos recursos aquícolas. Apoiar a reabilitação ou instalação de aquiculturas que permitam recuperar a produção aquícola de espécies autóctones destinados ao repovoamento de massas de água doces. Desenvolver sistemas nacionais eficazes de alerta e reporte de doenças, bancos de dados, mecanismos de recolha e análise de informações das doenças dos animais aquáticos.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	24. Integração setorial da temática da água insuficiente		
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução de outros impactos significativos		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	4	20
2017	4	40
2018	4	60
2019	4	80
2020	4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas 2014-2020	85	Direção-Geral de Recursos Marítimos	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Orçamento do Estado	15	Direção-Geral de Recursos Marítimos	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de ações que assegurem um desenvolvimento sustentável da aquicultura	5 ações em 2020	Direção-Geral de Recursos Marítimos	Anual
5 anos	N.º de explorações aquícolas licenciadas com exploração sustentável/N.º de explorações aquícolas licenciadas	70% em 2021	Direção-Geral de Recursos Marítimos	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas		
Designação da medida: Regulamento de descarga de águas residuais industriais em redes públicas de drenagem	Código: PTE1P14M01_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março; Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto.	
Norma constante da DQA: Art.º 11, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.3 — O controlo das emissões	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Entidades Gestoras do Setor Urbano
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: O Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, determina, no nº 2 do artigo 59º, que o serviço de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas através de redes fixas considera-se disponível desde que o sistema infraestrutural da entidade gestora do serviço esteja localizado a uma distância igual ou inferior a 20 m do limite da propriedade. O Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, determina, no nº 4 do artigo 48º, que, “Um sistema particular de disposição de águas residuais nas águas ou no solo é gerido por uma entidade particular, só podendo funcionar na condição de impossibilidade de acesso a um sistema público, ficando sujeito aos requisitos legais para este tipo de utilização”. O Decreto Regulamentar nº 23/95, de 23 de agosto, prevê, na sua Secção III, que as águas residuais industriais, sempre que possam ser misturadas, com vantagens técnicas e económicas, com as águas residuais domésticas, devem obedecer às regras previstas no artigo 196º - Condicionantes à descarga na rede pública de águas residuais do sector agroalimentar e pecuário e no artigo 197º - Condicionantes à descarga na rede pública de águas residuais do sector industrial, florestal e mineiro. Na obrigatoriedade de ligação à rede pública, se o serviço estiver disponível, a rejeição do efluente industrial não pode colocar em causa o sistema público, tendo que para tal garantir o cumprimento do regulamento de descarga exigido pela entidade gestora, o que poderá implicar a necessidade de realizar um pré-tratamento. Este regulamento tem como principais objetivos definir as condições e as regras de descarga de águas residuais industriais no sistema de drenagem municipal, assegurando a minimização dos efeitos negativos das descargas de águas residuais industriais na qualidade dos efluentes, na ecologia dos meios recetores, no destino final das lamas produzidas, bem como na durabilidade dos sistemas de drenagem, nas condições de exploração das estações de tratamento e, ainda, na saúde do pessoal que opera e mantém os sistemas de drenagem, as estações de tratamento e as estações elevatórias. Apesar do número crescente de entidades gestoras que aprovaram nos últimos anos regulamentos de descarga, o que veio trazer francas melhorias ao nível do controlo da descarga de efluentes industriais nos sistemas urbanos e à rejeição, após tratamento adequado, daqueles efluentes, existem ainda algumas entidades gestoras que necessitam de elaborar e aprovar este tipo de regulamento.</p>		
<p>Fases de implementação: Aplicação da Secção III (artigo 195º até ao artigo 197º) do Decreto Regulamentar nº 23/95, de 23 de agosto Recomendação da ERSAR da obrigatoriedade de todas as entidades gestoras terem um regulamento de descarga Elaboração e implementação do regulamento de descarga por parte das entidades gestoras de forma a respeitar o cumprimento dos VLE dos TURH das ETAR urbanas.</p>		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Problemas de incumprimento dos VLE estabelecidos nos TURH das ETAR de águas residuais urbanas que tenham a indústrias ligadas à rede de drenagem sem qualquer pré-tratamento e sem condições impostas por um regulamento de descarga
Urbano	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Problemas de incumprimento dos VLE estabelecidos nos TURH das ETAR de águas residuais urbanas que tenham a indústrias ligadas à rede de drenagem sem qualquer pré-tratamento e sem condições impostas por um regulamento de descarga
Impacte da medida		
Tipo de redução	<p><i>Redução da poluição orgânica,</i> <i>Redução da poluição química</i></p>	
Viabilidade tecnológica	<p>Soluções largamente difundidas e aplicadas</p>	

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida			
Calendário de execução		Programação física e financeira	
Ano		Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016		0	30
2017		0	65
2018		0	100
Custo total da medida			
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Municipais	100	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais	Agência Portuguesa do Ambiente, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
3 anos	N.º de EG com regulamento de descarga / N.º total de EG	100% em 2018	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Anual
<i>Observações</i>				

PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água			
Designação do programa de medida: PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações			
Designação da medida: Melhorar a gestão da água e promover a eficiência da sua utilização no regadio		Código: PTE2P01M01_RH1	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 3 - Quantidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras			
Objetivos operacionais			
Designação: OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro; Portaria n.º 25/2015, de 9 de fevereiro; aguarda-se a publicação da Portaria que regulamenta a Ação 3.4 do PDR 2020.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: Apoios aos investimentos na exploração agrícola para melhorar a gestão da água e promover a eficiência na sua utilização. Os apoios aos investimentos na exploração agrícola para melhorar a gestão da água e promover a eficiência na sua utilização, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente - PDR 2020, estão integrados na Operação 3.2.1 - Investimento na exploração agrícola, que foi regulamentada na Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro. Este apoio insere-se no domínio da garantia da sustentabilidade da exploração agrícola, visando nomeadamente a utilização eficiente do recurso água, incluindo a adoção de tecnologias de produção, e a gestão do recurso água, incluindo investimento em melhoramento de infraestruturas de rega tendo em vista as suas condições de segurança. A Operação 3.2.1 do PDR 2020 contempla investimentos em ativos físicos tangíveis e intangíveis, nomeadamente os relativos a sistemas de rega, à aquisição e instalação de máquinas e equipamentos, edificação de construções, melhoramentos fundiários, plantações, viveiros florestais e sistemas de rega. A implementação desta ação, no que se refere a apoio a investimentos em regadio, assegurará o cumprimento dos requisitos do Artigo 46º do regulamento (UE) 1305/2014 (para além do PGRH): Existência ou compromisso de instalação ao abrigo do investimento, de contadores de medição de consumo de água; Os investimentos em melhoria de instalações de rega ou elementos de infraestruturas de rega terão que demonstrar numa avaliação ex ante que oferecem uma poupança de água potencial mínima de 5% de acordo com os parâmetros técnicos da instalação ou infraestrutura existentes; Os investimentos a aprovar pela Autoridade de Gestão terão de demonstrar a poupança potencial de água com base em estudo prévio elaborado por Entidade Competente ou em informação fornecida pela Autoridade Nacional do Regadio. A situação de referência será determinada, quando possível, a partir do consumo anual médio ou, em alternativa, estimada a partir da área beneficiada e dos consumos médios por cultura estabelecidos em tabelas regionalizadas, a divulgar pela Autoridade Nacional do Regadio. Serão aplicados critérios de seleção que privilegiarão as candidaturas que apresentam maiores níveis de poupança potencial de água; Se os investimentos em melhoria de instalações de rega ou elementos de infraestruturas de rega existentes afetarem as massas de água subterrâneas ou superficiais cujo estado foi identificado como inferior a bom em termos de quantidade, o beneficiário compromete-se com uma redução efetiva do consumo de água de pelo menos 50 % da poupança de água potencial, aferida a partir da leitura dos contadores instalados; O aumento líquido da área regada será aferido pelas Autoridades Competentes no âmbito do processo de licenciamento. Nesta avaliação serão tidas em conta as superfícies que deixaram de ser irrigáveis nos últimos 5 anos recorrendo aos sistemas de informação administrativos e georreferenciados residentes na administração pública; No caso de investimentos que levem ao aumento líquido da área regada e que pelas suas características não estão sujeitos a Análise de Incidências Ambientais ou Avaliação de Impactes Ambientais, o licenciamento assegura a avaliação técnica e ambiental, que demonstra que o investimento não tem impactos ambientais negativos significativos. Nos restantes casos, a análise ambiental é assegurada pela Análise de Incidências Ambientais e/ou Avaliação de Impactes Ambientais; No caso de um investimento que leve a aumento líquido da área regada, numa massa de água classificada com estado inferior a bom por razões relativas à quantidade consideram-se as derrogações previstas no ponto 6 do Art.º 46 do Reg. 1305/2013; A aferição de problemas de natureza quantitativa, subjacentes ao estado ecológico no caso de massas de água superficiais, ocorrerá no âmbito do processo de licenciamento, bem como para as águas subterrâneas; Na ausência de classificação do estado das massas de água será efetuada uma análise específica pelas Autoridades Competentes, sem prejuízo de, até obtenção da mesma, poderem ser impostos os requisitos aos investimentos em massas de água classificadas como inferior a bom em termos de quantidade, previstos no Art.º 46 do Reg. 1305/2013. Promover práticas de rega eficiente nas explorações agrícolas, reconhecendo os regantes de classe A e B No âmbito da Medida - Agricultura e recursos naturais, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), foi definida a Ação 7.5 do PDR 2020 - Uso Eficiente da Água, nos termos da Portaria nº 50/2015, de 25 de fevereiro. A Ação visa apoiar a prática do regadio eficiente, contribuindo para suportar os custos adicionais decorrentes da alteração de práticas de rega, que permita melhorar a eficiência do uso da água e consequentemente da energia, criando para o efeito o reconhecimento de classes de regante. Entre outros compromissos de base/condições de acesso, os beneficiários devem: Respeitar as regras da Condicionalidade, que engloba os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais; Definir e respeitar um plano de rega a integrar num Caderno de Campo; Para além do plano de rega, é igualmente necessário definir e respeitar um plano de fertilização, a integrar no Caderno de Campo; Realização de inspeções periódicas ao equipamento de rega e implementação das respetivas recomendações; Deter equipamentos de medição (contadores), que permitam medir o consumo efetivo de água na superfície regada da exploração; Estabelece-se ainda uma meta de redução, sendo necessário monitorizar a quantidade de água consumida na área regada da exploração, que permita evidenciar uma poupança mínima de 7,5% nos consumos anuais de rega, face à situação de referência. A situação de referência será estabelecida pela Autoridade Nacional do Regadio. O cumprimento dos requisitos de base está associado aos regantes de classe B. Os regantes de classe A, para além das condições de base, têm que utilizar sondas ou outros equipamentos adequados para determinação de teor de água ao longo do perfil do solo e/ou do potencial hídrico foliar. Apoiar os investimentos para o desenvolvimento do regadio eficiente nas infraestruturas coletivas (no âmbito do PDR 2020) No âmbito da Medida 3 - Valorização da produção agrícola/ Ação 3.4 – Infraestruturas Coletivas, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), foram definidas a Operação 3.4.1 - Desenvolvimento do regadio eficiente e a Operação 3.4.2 - Melhoria da Eficiência dos Regadios existentes. A Operação 3.4.1 - Desenvolvimento do regadio eficiente tem, nomeadamente, como objetivos: Disponibilizar água aos prédios rústicos, privilegiadamente através da retenção de recursos hídricos superficiais, da implementação de sistemas de transporte e de distribuição eficientes e de métodos de rega adequados, de forma integrada com outras infraestruturas; Incentivar as novas tecnologias e promover a adaptação dos sistemas de produção ao ambiente. Os projetos a aprovar deverão garantir a

Caracterização

sustentabilidade ambiental de forma integrada, basear-se em infraestruturas de caráter inovador e mais eficiente, preservando a paisagem e promovendo a minimização dos impactos, a monitorização da qualidade da água e do seu consumo e a utilização de práticas agrícolas mais sustentáveis. A operação disponibiliza os apoios necessários para a conclusão de projetos de regadio ainda em execução e considerados prioritários dada a sua importância regional, bem como para outros projetos de desenvolvimento do regadio eficiente, desde que demonstrem interesse relevante. A aprovação dos projetos de investimento terá em linha de conta aspetos de natureza ambiental, económica e estratégica, a capacidade da entidade que assumirá a gestão do perímetro de rega, e num quadro que assegure a sustentabilidade das infraestruturas. Tendo em conta a necessidade de salvaguardar os valores de conservação existentes nas áreas demarcadas como de proteção da natureza, serão respeitadas as limitações decorrentes desse estatuto. A implementação desta ação, no que se refere a apoio a investimentos em regadio, assegurará o cumprimento dos requisitos do Artigo 46º do regulamento (UE) 1305/2014 (para além do PGRH): - Existência ou compromisso de instalação ao abrigo do investimento, de contadores de medição de consumo de água; - O aumento líquido da área regada será aferido pelas Autoridades Competentes no âmbito do processo de licenciamento. Nesta avaliação serão tidas em conta as superfícies que deixaram de ser irrigáveis nos últimos 5 anos recorrendo aos sistemas de informação administrativos e georreferenciados residentes na administração pública; - No caso de investimentos que levem ao aumento líquido da área regada e que pelas suas características não estão sujeitos a Análise de Incidência Ambiental ou Avaliação de Impacto, o licenciamento assegura a avaliação técnica e ambiental, que demonstra que o investimento não tem impactos ambientais negativos significativos. Nos restantes casos, a análise ambiental é assegurada pela Análise de Incidência Ambiental e/ou Avaliação de Impacto Ambiental; - No caso de um investimento que leve a aumento líquido da área regada, numa massa de água classificada com estado inferior a bom por razões relativas à quantidade consideram-se as derrogações previstas no ponto 6 do Art.º 46 do Reg. 1305/2013; - A aferição de problemas de natureza quantitativa, subjacentes ao estado ecológico no caso de massas de água superficiais, ocorrerá no âmbito do processo de licenciamento, bem como para as águas subterrâneas; - Na ausência de classificação do estado das massas de água será efetuada uma análise específica pelas Autoridades Competentes, sem prejuízo de, até obtenção da mesma, poderem ser impostos os requisitos aos investimentos em massas de água classificadas como inferior a bom em termos de quantidade, previstos no Artigo 46 do 1305/2013. A Operação 3.4.2 - Melhoria da Eficiência dos Regadios existentes tem como objetivos: Promover o uso mais eficiente da água e da energia nos aproveitamentos hidroagrícolas existentes, através de: Reabilitação e modernização das infraestruturas primárias e secundárias (captação, transporte e distribuição de água); Reabilitação e modernização das estações elevatórias e centrais hidroelétricas; Melhoria da gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas; Melhoria da segurança das infraestruturas; É constituída pelas seguintes intervenções: Intervenções Prioritárias, ou seja, aquelas que, pela sua dimensão e impacto territorial, social e económica nas zonas de influência, justificam ser identificadas e quantificadas à partida, com orçamentação indicativa própria. Os projetos prioritários a beneficiar no âmbito desta operação serão devidamente identificados na “Estratégia para o Regadio 2014-2020”, a homologar pela tutela, sob proposta da Autoridade Nacional do Regadio. Tratar-se-á de intervenções sobre regadios históricos, que exibem insuficiências diversas ao nível das perdas de água e baixa eficiência energética e sobretudo das dificuldades técnicas de gestão da água. Estas intervenções em áreas de regadios existentes permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos e ainda a plena integração destas áreas nas respetivas associações de beneficiários já instalados; Outras Intervenções em Regadio, propostas por pessoas coletivas ou organismos da administração pública central ou local que, de acordo com as prioridades de intervenção definidas pela Autoridade Nacional do Regadio, visem prosseguir projetos de reabilitação e modernização de: (i) aproveitamentos hidroagrícolas em exploração, classificados nos Grupos II e III; (ii) regadios coletivos de interesse local (Grupo IV); Intervenções de reforço da segurança de barragens integradas em aproveitamentos hidroagrícolas existentes, incluindo os estudos necessários. A implementação destas intervenções permitirá, não só adequar convenientemente as barragens ao Regulamento de Segurança de Barragens, como reforçar a segurança e a operacionalidade dos seus órgãos, criando condições para minimizar os riscos e as consequências de uma ocorrência. A própria elaboração do Plano de Emergência Interno e a implementação do sistema de observação, fornecerão elementos fundamentais para o rigoroso conhecimento das condições de exploração e de segurança da barragem, sobretudo na perspetiva da prevenção de acidentes. Com este apoio pretende-se melhorar e atualizar os aproveitamentos hidroagrícolas existentes, por forma a diminuir as perdas no transporte e distribuição de água, promover o reforço do armazenamento e as técnicas mais eficientes, em conjugação com soluções energeticamente mais racionais e a introdução de novas tecnologias. A modernização dos aproveitamentos mais antigos terá impacto na produtividade e na gestão dos recursos hídricos, introduzindo economias de água e de energia, pelo que o investimento nesta área deverá centrar-se, nomeadamente, em: Introdução de sistemas de condução e distribuição de água que conduzam à redução das frações de água não utilizadas; Modernização e automatização dos equipamentos já instalados; Reabilitação das infraestruturas instaladas no sentido de melhorar a eficiência da sua gestão e exploração, reduzindo as perdas de água; Promoção e instalação de novas tecnologias, nomeadamente na gestão da água e do regadio, tais como a automatização, a telegestão, a televigilância e sistemas de informação geográfica e monitorização da qualidade da água. A aprovação de projetos de investimento nesta ação terá em linha de conta critérios de natureza ambiental, económica e estratégica e ainda relativos à capacidade da entidade gestora do perímetro de rega, num quadro que assegure a sustentabilidade das infraestruturas. A implementação desta ação, no que se refere a apoio a investimentos em regadio, assegurará o cumprimento dos requisitos do Artigo 46º do Regulamento (UE) 1305/2014.

Caracterização			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	11. Escassez de água	Pressões quantitativas	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das extrações face aos recursos hídricos subterrâneos disponíveis, Redução das extrações face às disponibilidades hídricas superficiais		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Não	

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40

Programação da medida		
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de investimentos apoiados que contribuam para promover melhorias na gestão da água e na eficiência hídrica / N.º total de investimentos na exploração agrícola que contribuam para promover melhorias na gestão da água e na eficiência hídrica	80% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações		
Designação da medida: Incentivar uma gestão mais eficiente da água	Código: PTE2P01M02_RH1	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 3 - Quantidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.3 - Promover as boas práticas para um uso eficiente da água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PNUEA - Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020 Área setorial:	Estado de execução: Em curso Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: Uma nova atitude na gestão e na prática do uso de água é melhorar a eficiência de utilização da água, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento do país, tendo como objetivos complementares a redução das pressões quantitativas e qualitativas sobre as massas de água com ganhos ambientais e económicos para o País. Maior eficiência no uso da água em Portugal será promover o Uso Eficiente da Água em Portugal, contribuindo para a minimização dos riscos decorrentes da carência de água em situação hídrica normal, potenciada durante os períodos de seca. A implementação do PNUEA passa por um programa de incentivos a uma gestão economicamente eficiente da água. Esta medida encontra-se relacionada com a medida “Apoiar os investimentos para o desenvolvimento do regadio eficiente (no âmbito do PDR 2020)” através da Ação 7.5 do PDR 2020 - Uso Eficiente da Água (Portaria nº 50/2015) visa apoiar a prática do regadio eficiente, contribuindo para suportar os custos adicionais decorrentes da alteração de práticas de rega, que permita melhorar a eficiência do uso da água e consequentemente da energia, criando para o efeito o reconhecimento de classes de regante.</p>		
<p>Fases de implementação: Definição de um programa contendo orientações para a definição de estratégias regionais e sectoriais de incentivos a uma gestão economicamente eficiente da água com definição de níveis de eficiência que maximizem o custo-benefício da utilização da água Informar sobre medidas relacionadas com a política de preços da água e outros instrumentos económicos de mercado que fomentem o uso eficiente e sustentável da água Realização de estudos sobre os benefícios económicos, ambientais e sociais decorrentes da utilização de novas fontes de água, nomeadamente oportunidades regionais de reutilização de água, com claro benefício económico Promover campanhas de sensibilização sobre o uso eficiente da água na agricultura através de: Formação e divulgação de práticas de métodos de rega mais adequadas aos diferentes tipos de clima, solos e culturas, assim como as dotações de água necessárias às diversas culturas Realização de workshops e ações de formação a incentivar produções agrícolas adaptadas e técnicas de rega economizadoras de água, ensinando como se podem reduzir as perdas de água nos sistemas de rega e em que circunstâncias podem e devem ser usadas águas residuais tratadas na rega Promover campanhas de sensibilização sobre o uso de equipamentos domésticos com vista à economia do consumo, à eliminação de fugas nas redes de abastecimento, à reutilização de águas tratadas na rega de jardins e parques.</p>		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	11. Escassez de água	Reduzidos incentivos a uma gestão economicamente eficiente da água; Reduzido nível de formação e divulgação das práticas para o uso eficiente da água no sector agrícola; pressões quantitativas.
Agrícola	18. Perdas de água nos sistemas de abastecimento e rega	Baixo investimento na reabilitação das infraestruturas de produção e distribuição de água; Ausência de programas de deteção de fugas ao longo do sistema de abastecimento; Dificuldade em inspecionar algumas infraestruturas (condutas enterradas), dificultando a tomada de decisão sobre quando, onde, quanto e como intervir nas condutas; A avaliação de perdas de água em sistemas de abastecimento necessita de ações complexas e bem coordenadas, bem como de investimentos por vezes bastante significativos.
Impacte da medida		
Tipo de redução	<i>Redução das extrações face aos recursos hídricos subterrâneos disponíveis, Redução das extrações face às disponibilidades hídricas superficiais</i>	
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	4	20
2018	4	40
2019	4	60
2020	4	80
2021	4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Agricultores, Agropecuários, Entidades Gestoras do Setor Urbano, Industriais

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Programa de Incentivos definido	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
5 anos	N.º de ações de sensibilização efetuadas / N.º total de ações de sensibilização previstas no Programa	80% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações		
Designação da medida: Promover a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais	Código: PTE2P01M13_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 3 - Quantidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.3 - Promover as boas práticas para um uso eficiente da água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Artigo 1.º alíneas a), b), c) e), f); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, artigo 1.º, artigo 5.º, n.º 2, artigo 1.º, alíneas a), b), c), e).	
Norma constante da DQA: Artigo 4.º, n.º 1, alínea a), subalíneas i), ii) e iii); alínea c); Artigo 11.º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29.º, n.º 1, alínea o), artigo 30.º, n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, ponto 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, Entidades Gestoras do Setor Urbano, Câmaras Municipais

Caracterização			
Descrição: Pretende-se promover a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais para a rega e lavagem de ruas em meio urbano e, eventualmente, para outros usos, preferencialmente em zonas de escassez, através do desenvolvimento de estudos-piloto.			
Fases de implementação: Estudo-Piloto para a reutilização das águas residuais urbanas: 1. Identificação das zonas com a maior apetência para a reutilização das águas residuais urbanas tendo em conta: a localização e o grau de tratamento das ETAR, os volumes de água disponíveis, o coeficiente de escassez; 2. Identificação dos stakeholders e do seu potencial grau de envolvimento; 3. Eventuais propostas das alterações a efetuar da(s) ETAR(s) no sentido de obter um efluente com a qualidade exigida para os vários usos identificados; 4. Identificação do sistema de armazenamento e transporte das águas residuais tratadas desde a ETAR até aos locais onde serão reutilizadas. Estudo-Piloto para a reutilização das águas pluviais: 1. Identificação das zonas com a maior apetência para a reutilização das águas pluviais tendo em conta os volumes de água disponíveis e o coeficiente de escassez; 2. Identificação dos stakeholders e do seu potencial grau de envolvimento; 3. Identificação da necessidade de proceder a um tratamento prévio das águas pluviais antes da sua reutilização; 4. Identificação do sistema de armazenamento e transporte das águas pluviais até aos locais onde serão reutilizadas.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Urbano	11. Escassez de água		Baixo grau de reutilização das águas residuais urbanas e águas pluviais
Impacte da medida			
Tipo de redução		<i>Redução das extrações face às disponibilidades hídricas superficiais, Redução das extrações face aos recursos hídricos subterrâneos disponíveis</i>	
Viabilidade tecnológica		Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	14	16
2017	14	33
2018	13	50
2019	13	67
2020	13	84
2021	13	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	15	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais	Agência Portuguesa do Ambiente
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de Estudos Piloto realizados para a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e/ou águas pluviais	2 em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário		
Designação da medida: Harmonizar condicionantes das zonas de proteção referentes aos perímetros de proteção das captações de água subterrânea para abastecimento público	Código: PTE2P03M01_SUB_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 382/99 de 22 de setembro; Decreto-Lei n.º 226A/2007 de 31 de maio.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: O Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de setembro, estabelece as normas e os critérios para a delimitação de perímetros de proteção de captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público, com o objetivo de proteger a qualidade da água dessas captações, e abrange três zonas de proteção – zona de proteção imediata, zona de proteção intermédia e zona de proteção alargada. O diploma estabelece igualmente para cada zona de proteção as servidões administrativas e as restrições de utilidade pública. Com a presente medida pretende-se harmonizar a nível nacional e objetivar dentro de cada zona de proteção as condicionantes que devem ser aplicadas em termos de servidões administrativas e das restrições de utilidade pública.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Outros	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Impacte da medida			
Tipo de redução		<i>Redução das extrações face aos recursos hídricos subterrâneos disponíveis</i>	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	0	20
2018	0	40
2019	0	60
2020	0	80
2021	0	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Metodologia harmonizada sobre as condicionantes das zonas de proteção referentes aos perímetros de proteção das captações de água subterrânea para abastecimento público e sua aplicação	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário		
Designação da medida: Proteção das captações de água superficial	Código: PTE2P03M02_SUP_RH1	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 3 - Quantidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 226A/2007, de 31 de maio; Portaria n.º 702/2009, de 6 de Julho.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea d)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea g)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.9 — Medidas que se destinam a condicionar, restringir e interditar as atuações e utilizações suscetíveis de perturbar os objetivos específicos em termos de quantidade e de qualidade das massas de água nos perímetros de proteção e zonas adjacentes às captações, zonas de infiltração máxima e zonas vulneráveis	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Delimitação dos perímetros de proteção, para captações de água superficial em que se prevê continuar a sua exploração no âmbito do PENSAAR			
Fases de implementação: Promover os estudos necessários dando prioridade às captações localizadas em massas de água com classificação do estado inferior a Bom			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Reduzir o nível de tratamento necessário nas origens de água para abastecimento	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição química, Redução da poluição microbiológica		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Não	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	12,5	25

Programação da medida		
2017	12,5	50
2018	12,5	75
2019	12,5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 50		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Entidades Gestoras do Setor Urbano	Agência Portuguesa do Ambiente

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de captações superficiais com perímetros de proteção / N.º total de captações superficiais	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P04 - Condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Melhorar a regulação das utilizações dos recursos hídricos subterrâneos	Código: PTE2P04M01_SUB_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 3 - Quantidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 226A/2007. de 31 de maio; Portaria n.º 1115/2009, de 29 de setembro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.1 - Os atos e instrumentos legislativos, administrativos, económicos e fiscais	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: Para avaliação do estado quantitativo das massas de água subterrâneas, de acordo com o disposto na Portaria nº 1115/2009 de 29 de setembro, torna-se necessário efetuar o balanço entre as extrações de água subterrânea que a massa de água está sujeita e os recursos hídricos subterrâneos disponíveis. No respeitante às extrações de água subterrânea, independentemente do uso a que se destinam, constituem a informação de base primordial na avaliação do estado quantitativo, devendo esta informação resultar dos dados do regime de licenciamento. O Decreto-Lei nº 226A/2007 de 31 de maio requer que as captações de águas subterrâneas com equipamento de extração superior a 5 cv tenham um título de utilização do domínio hídrico e, para as restantes captações, torna-se apenas necessária uma comunicação prévia. Contudo, a Administração deve conhecer todos volumes de água extraídos da massa de água, uma vez que podem ter impacto na disponibilidade hídrica subterrânea, sendo o licenciamento o procedimento de eleição para se obter essa informação. Pretende-se com a presente medida melhorar a regulação dos títulos de utilizações dos recursos hídricos subterrâneos, considerando-se fundamental que novas captações de águas subterrâneas sejam todas objeto de autorização, mesmo as captações com equipamento de extração inferior a 5 cv, com o intuito de um melhor conhecimento da água captada, conducente a uma avaliação do estado quantitativo mais realista e a uma gestão mais adequada dos recursos hídricos subterrâneos.</p>		
<p>Fases de implementação: Sempre que haja comunicação, o requerente só deve iniciar os trabalhos após emissão do parecer pela administração, que deve avaliar se existem impactes significativos.</p>		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Agrícola	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Pecuária	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Indústria	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Turismo	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Golfe	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Outros	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Impacte da medida		
Tipo de redução	Redução das extrações face aos recursos hídricos subterrâneos disponíveis	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
<i>Investimentos (mil €): 0</i>	<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de captações novas com TURH/N.º total de captações novas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas		
Designação da medida: Validar o valor de recarga das massas de água	Código: PTE2P05M01_SUB_RH1	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 3 - Quantidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.1 - Avaliar as disponibilidades hídricas superficiais e subterrâneas através de uma metodologia nacional harmonizada		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Portaria n.º 1115/2009, de 29 de setembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: A Portaria n.º 1115/2009, de 29 de setembro estabelece o procedimento de avaliação do estado quantitativo das massas de água subterrâneas com o objetivo de assegurar o bem estado das mesmas. Assim, de acordo com o disposto no artigo 4.º da citada Portaria, o procedimento de avaliação periódica do estado quantitativo das massas de água subterrâneas deve envolver a avaliação da recarga nas massas de água subterrâneas e a avaliação das extrações nas massas de água subterrâneas. O procedimento para avaliação da recarga tem sido obtido de forma não sistemática, através de trabalhos de investigação científica, nomeadamente de teses de mestrado e doutoramento, e não com uma metodologia harmonizada a nível nacional considerando os diferentes meios hidrogeológicos. Neste contexto, urge validar o valor de recarga para as massas de água subterrâneas, no sentido de melhorar o conhecimento dessas massas de água, aferir o índice de escassez e possibilitar uma avaliação do estado quantitativo mais correta e realista, no próximo ciclo de planeamento.</p>			
<p>Fases de implementação: Esta medida compreende as seguintes duas etapas: - Estabelecimento de uma metodologia considerando os três meios hidrogeológicos; - Validação do valor de recarga das massas de água.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Agrícola	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Pecuária	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Indústria	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Turismo	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Golfe	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Outros	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas

Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Não	

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	5	20
2017	2	40
2018	5	60
2019	4	80
2020	4	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 20	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de MA com valor de recarga validado / N.º de MA em estudo	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas		
Designação da medida: Delimitar zonas de máxima infiltração e restrições ao uso do solo em articulação com o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional	Código: PTE2P05M02_SUB_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 3 - Quantidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto; Portaria n.º 1356/2008, de 28 de novembro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 71/2012, de 30 de novembro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: Com o intuito de garantir o bom estado das massas de água subterrânea, tanto do ponto de vista químico como quantitativo, importa proteger as zonas preferenciais de recarga das massas de água, através da delimitação das zonas de infiltração máxima e do estabelecimento de condicionantes a serem consideradas para efeitos de licenciamento em termos de uso ou ocupação do solo. Pretende-se assim, proteger o recurso água, no sentido de salvaguarda dos usos atuais e futuros. Torna-se assim premente a definição de uma metodologia a nível nacional que compreenda as seguintes fases: - Delimitação das zonas de infiltração máxima; - Estabelecimento de condicionantes ao uso do solo; - Regulamentação envolvendo as duas fases anteriores. A etapa seguinte consiste na implementação no terreno das zonas de máxima infiltração em cada massa de água, tendo por base a metodologia gizada a nível nacional e regulamentada. Com a presente medida pretende-se definir uma metodologia a nível nacional para delimitação das zonas de máxima infiltração e condicionantes ao uso do solo, bem como a aplicação no terreno destas zonas de proteção da recarga das massas de água.</p>			
<p>Fases de implementação: Esta medida compreende as seguintes etapas: - Estabelecimento de uma metodologia; - Regulamentação das zonas de máxima infiltração e condicionantes; - Implementação no terreno das zonas de infiltração máxima.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Turismo	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Outros	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	3	15
2017	3	30
2018	4	50
2019	4	70
2020	3	85
2021	3	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 20	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de zonas de máxima infiltração delimitadas/N.º total de zonas de máxima infiltração a delimitar	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

PTE3 – Minimização das alterações hidromorfológicas

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Instalar, manter e recuperar galerias ripícolas e erradicar espécies invasoras lenhosas em áreas florestais e agroflorestais	Código: PTE3P02M02_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 58/2015, de 2 de março	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.8 — Os projetos de reabilitação	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: O Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020) contempla Ações/Operações que promovem a manutenção e recuperação de galerias ripícolas (Ação 7.10 Silvoambientais/ Operação 7.10.2 - Manutenção e Recuperação de Galerias Ripícolas) e a instalação e recuperação de galerias ripícolas e erradicação de espécies invasoras (integrado na Ação 7.11 - Investimentos não produtivos). Manutenção e Recuperação de Galerias Ripícolas: A Operação 7.10.2 - Manutenção e Recuperação de Galerias Ripícolas, regulamentada pela Portaria nº58/2015, de 2 de março, incide nas áreas florestais e agroflorestais, localizadas em Sítios da Rede Natura 2000, Rede Nacional de Áreas Protegidas, e Rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF, com o objetivo de responder à necessidade de manter e promover a biodiversidade. A área mínima a candidatar é de 0,1 hectares de galerias ripícolas que apresentem largura mínima de 5 metros, não devendo superar a largura máxima prevista nos elementos lineares, a contar da margem da linha de água e um comprimento mínimo de 25 metros. Entre outros compromissos, os beneficiários devem: Respeitar as regras da Condicionalidade, que abrange os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais; Manter as áreas das galerias ripícolas sob compromisso em bom estado de conservação, nomeadamente através da promoção de uma correta condução do sob coberto da galeria ripícola, impedindo a evolução dos silvados, e da eliminação das espécies invasoras lenhosas, promovendo a sua erradicação; Não proceder à instalação de culturas agrícolas numa largura mínima de 12 metros a contar da margem da linha de água O apoio no âmbito desta operação é concedido, por hectare de superfície florestal ou agroflorestal, aos detentores públicos e privados de zonas florestais e a outros organismos públicos e de direito privado e respetivas associações. No caso das florestas pertencente ao Estado, o apoio só pode ser concebido se a entidade que gere essas florestas for um organismo privado ou um município. Instalação e recuperação de galerias ripícolas e erradicação de espécies invasoras: No que respeita às galerias ripícolas, e no âmbito da Ação 7.11 - Investimentos não produtivos (cuja Portaria regulamentar ainda não foi publicada), deve ser apresentado um Plano de Intervenção para a instalação ou recuperação das galerias ripícolas, aprovado pela Estrutura Local de Apoio (ELA) ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF. A ELA é a estrutura de natureza técnica com o objetivo de promover a dinamização e o aconselhamento técnico das populações alvo do respetivo apoio, constituída por representantes das Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP), que a presidem e a representam em todos os atos, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), de organizações locais representativas de produtores agrícolas e florestais e de organizações não-governamentais de ambiente (ONGA). A área mínima a candidatar é de 0,1 hectares de galerias ripícolas que apresentem largura mínima de 5 metros, não devendo superar a largura máxima prevista nos elementos lineares, a contar da margem da linha de água e um comprimento mínimo a estabelecer, devendo a exploração estar localizada maioritariamente em sítios da Rede Natura 2000, Rede Nacional de Áreas Protegidas, e Rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF. O apoio é concedido a pessoas singulares ou coletivas de natureza pública ou privada que exerçam atividade agrícola e cuja exploração esteja localizada maioritariamente nas referidas zonas. No caso da erradicação de espécies invasoras lenhosas, e também no âmbito da Ação 7.11, a área mínima a ser alvo de intervenção é de 1 hectare na área geográfica de aplicação dos Apoios Zonais Peneda Gerês de Montinho-Nogueira ou Douro Internacional. Podem ser beneficiários pessoas singulares ou coletivas de natureza pública ou privada que exerçam atividade agrícola e cuja exploração esteja localizada maioritariamente nas referidas zonas.

Fases de implementação:

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade;	Pressões Hidromorfológicas; Pressões Difusas
Agrícola	10. Destruição/fragmentação de habitats;	Pressões Difusas
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Produtos Fitofarmacêuticos
Agrícola	14. Inundações	Pressões hidromorfológicas

Caracterização			
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas, Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de galerias ripícolas recuperadas / N.º total de galerias ripícolas a recuperar	80% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Plano de remoção de infraestruturas transversais	Código: PTE3P02M26_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, artigo 1.º, alínea a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, artigo 1.º, artigo 5.º, n.º 2	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.8 — Os projetos de reabilitação	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: Existem infraestruturas transversais que deixaram de ter associados os usos que as justificavam, dado existirem alternativas que constituem uma melhor opção ambiental para a prossecução dos objetivos ou pelo seu estado de conservação e de segurança, que justificam a sua remoção permitindo repor a conectividade fluvial. A remoção de uma infra-estrutura transversal consiste na remoção completa ou parcial da estrutura principal existente e das suas estruturas acessórias, permitindo repor a conectividade fluvial, deixando de constituir um obstáculo à livre circulação da água e das espécies. A remoção total ou parcial de uma barragem, ou de qualquer das suas estruturas associadas, deve basear-se em práticas seguras e ser executada, sem o aumento do risco de rutura das estruturas remanescentes e associadas e não causando impactes adversos nas áreas situadas a jusante da barragem. As operações de remoção não podem ainda resultar em bloqueio ou redução do escoamento natural de cheias. Os aspetos ambientais, bem como a exequibilidade técnica ou os custos destas remoções têm de ser considerados e em certos casos podem ser determinantes. Assim, estas operações devem ser suportadas numa consulta às partes interessadas e serem suportadas numa avaliação prévia que contemple a viabilidade técnica e económica da remoção, um projeto de execução e a identificação das medidas a adotar que garanta a salvaguarda dos aspetos ambientais e segurança de pessoas e bens. Com o objetivo de promover a conectividade fluvial foi já identificado um conjunto de 8 infraestruturas hidráulicas transversais que numa primeira análise evidenciaram uma menor relevância socioeconómica, e que integrarão uma proposta para um plano de curto prazo para a sua remoção. Este primeiro passo está integrado numa estratégia global de reposição do continuum fluvial com o objetivo de estudar e identificar outras infraestruturas a integrar no âmbito desta estratégia, seguido da elaboração de um plano de remoção para as infraestruturas hidráulicas que venham a ser identificadas.</p>		
<p>Fases de implementação: Levantamento das infraestruturas transversais, respetivos usos e importância social. Definição do conjunto de infraestruturas a remover, por evidenciarem evidenciaram uma menor relevância socioeconómica ou estado avançado de degradação. Avaliação da viabilidade técnica e económica de remoção. Elaboração de um documento guia para elaborar os projetos de remoção e respetiva avaliação ambiental.</p>		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 4 - Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Pressões hidromorfológicas
Agrícola	QSiGA 4 - Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Pressões hidromorfológicas
Energia	QSiGA 4 - Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Pressões hidromorfológicas
Urbano	QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats	Pressões hidromorfológicas
Agrícola	QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats	Pressões hidromorfológicas
Energia	QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats	Pressões hidromorfológicas
Impacte da medida		
Tipo de redução	<p><i>Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas,</i> <i>Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas</i></p>	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida			
Calendário de execução		Programação física e financeira	
Ano		Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016		15	50
2017		15	50
Custo total da medida			
Investimentos (mil €): 30		Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Direção-Geral de Energia e Geologia, Águas de Portugal, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Elaboração do plano	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Plano para a reconstituição da continuidade fluvial, restauração da vegetação ripária e revisão do regime de caudais ecológicos	Código: PTE3P02M34_SUP_RH1	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, artigo 1.º, alínea a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, artigo 1.º, artigo 5.º, n.º 2	
Norma constante da DQA: Artigo 11.º, alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 28.º e Art.º 30.º, número 3, alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.12 - Garantia de que as condições hidromorfológicas permitirão alcançar o estado ecológico bom das massas de água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: A modificação do regime hidrológico é uma das mais importantes alterações antropogénicas no ambiente, com impactos importantes ao nível dos ecossistemas e das comunidades bióticas. Estas alterações foram significativamente agravadas no momento da liberalização do sector da produção de energia elétrica no nosso país, que teve como consequência que a gestão dos aproveitamentos hidroelétricos instalados nos nossos principais rios e dos respetivos caudais circulantes ficou sujeita às regras daquele mercado desconsiderando em larga medida as necessidades dos ecossistemas e das espécies que dependem da água e os interesses dos seus demais utilizadores, com destaque para a agricultura. Constata-se que existem em muitas linhas de água obstáculos cuja utilidade é praticamente nula mas que contribuem para compartimentar os cursos de água e que impedem as migrações das espécies piscícolas. Por outro lado, a vegetação ripária desempenha uma função importante no ciclo de vida de muitas espécies, impondo-se por isso a sua renaturalização sempre que ocorreu a sua degradação e tal seja viável. Os PGRH já preveem um conjunto de medidas tendentes à resolução destes problemas, mas a adoção de um PE permite a análise mais especializada, melhor coordenada com os outros organismos competentes (ICNF) e com os operadores (do sector elétrico, associações de regantes, de serviços urbanos de água, de empreendimentos multiusos) e a otimização dos recursos. Por outro lado, a APA tem previstas diversas atividades relacionadas, a mais importante das quais a elaboração de um Guia Metodológico de Definição de Regimes de Caudais Ecológicos adaptado às diferentes regiões, cujo desenvolvimento deve acompanhar a elaboração deste Plano.</p>			
<p>Fases de implementação: Articulação com os vários setores que contribuem para esta temática com identificação e mobilização dos parceiros; Levantamento das situações com caracterização da situação de referência (estado das MA, regimes de caudais, condições dos contratos e licenças, caracterização do quadro legal e identificação de lacunas) e identificação das espécies e dos obstáculos; Elaboração do plano; Implementação das medidas não infraestruturais aprovadas (renegociação de licenças e contratos de concessão, negociação de acordos luso-espanhóis, se for o caso).</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	3. Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos; 5. Alterações da dinâmica sedimentar	A modificação do regime hidrológico devido a alterações antropogénicas no ambiente.	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida			
Calendário de execução		Programação física e financeira	
Ano		Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017		12	35
2018		12,5	65
2019		13	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 37,5	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	Autoridade Marítima Nacional, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção-Geral de Energia e Geologia, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Direção-Geral da Autoridade Marítima, Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Elaboração do plano	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

PTE4 – Controlo de espécies e pragas

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas		
Designação do programa de medida: PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas		
Designação da medida: Garantir a utilização sustentável dos recursos aquáticos	Código: PTE4P02M01_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio; Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Plano Estratégico Nacional para as Pescas 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial:	Entidade responsável: Direção-Geral de Recursos Marítimos
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Promover a pesca como uma atividade sustentável que contribui para a conservação da natureza e da biodiversidade e, simultaneamente, constitui um fator de desenvolvimento regional, não alterando o estado das massas de água.			
Fases de implementação: Garantir que nas zonas de pesca profissional (ZPP) e nas zonas de pesca lúdica (ZPL), criadas ou criar, que os planos de gestão e exploração incluem ações que asseguraram a proteção, conservação e exploração sustentável dos recursos aquícolas e a manutenção do bom estado das massas de água. Condicionar a realização de provas desportivas ao estado da massa de água. Fiscalizar as ações proibidas que visam a proteção e conservação do património aquícola. Implementar períodos de defeso.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSiGA 4 - Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas no estado das massas de água	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas 2014-2020	100	Direção-Geral de Recursos Marítimos	
Fundo para a Conservação da Natureza e Biodiversidade	100	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Agência Portuguesa do Ambiente

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Garantir que as ações para assegurarem a proteção, e a manutenção do bom estado das massas de água são incluídas nos planos de gestão e exploração das ZPP e ZPL	100% de garantia até 2020	Direção-Geral de Recursos Marítimos, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Anual
Observações				

PTE5 – Minimização de riscos

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)		
Designação da medida: Adotar práticas agrícolas benéficas para o clima e o ambiente/ "Greening"	Código: PTE5P01M01_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 5 - Gestão de riscos		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Regulamento (UE) n.º 1307/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 — A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: A PAC 2014-2020 introduziu o “pagamento verde”, associado ao cumprimento de práticas agrícolas benéficas para o clima e o ambiente e vulgarmente designado por “greening”. Os pagamentos por práticas benéficas para o clima e o ambiente foram regulamentados pela Portaria nº57/2015, contemplando as seguintes vertentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Manutenção dos prados e pastagens permanentes – Superfície de interesse ecológico (galerias ripícolas, culturas fixadoras de azoto) 			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Agrícola	10. Destruição/fragmentação de habitats	Pressões Difusas/ Nutrientes, Produtos Fitofarmacêuticos	
Agrícola	14. Inundações	Pressões hidromorfológicas	
Impacte da medida			
<i>Tipo de redução</i>		Não aplicável	
<i>Viabilidade tecnológica</i>			
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020		Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de práticas adotadas nas explorações agrícolas no âmbito do greening /N.º de explorações agrícolas licenciadas	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE5 - Minimização de riscos		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)		
<i>Designação da medida:</i> Promover a silvicultura sustentável	<i>Código:</i> PTE5P01M02_RH1	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar <i>Área temática:</i> 5 - Gestão de riscos	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 <i>Área setorial:</i> Agricultura	<i>Estado de execução:</i> Em curso <i>Entidade responsável:</i> Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização

Descrição: No âmbito da Ação 8.1 - Silvicultura sustentável, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), a Operação 8.1.1 visa promover a florestação de terras agrícolas e não agrícolas, melhorando os ecossistemas através da constituição de zonas arborizadas com espécies bem adaptadas às condições locais que contribuam para o aumento da capacidade de sequestro de carbono e para proteção dos recursos naturais (solo, água, ar e biodiversidade). Neste contexto, engloba os seguintes apoios: Apoio à instalação de florestas em terras agrícolas; Apoio à instalação de florestas em terras não agrícolas. Apoio à elaboração de Planos de Gestão Florestal para explorações individuais, para Zonas de intervenção florestal (ZIF) e para áreas agrupadas. As ZIF correspondem a uma área territorial contínua e delimitada constituída maioritariamente por espaços florestais, submetida a um plano de gestão florestal e a um plano específico de intervenção florestal e administrada por uma única entidade, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 15/2009, de 14 de janeiro, 2/2011, de 6 de janeiro, e 27/2014, de 18 de fevereiro. A Operação 8.1.2 – Instalação de Sistemas Agroflorestais tem como propósito promover a criação de sistemas agroflorestais, nomeadamente montados, sistemas que combinam a silvicultura com práticas de agricultura extensiva, reconhecidos pela sua importância para a manutenção da biodiversidade e pela sua adaptação às áreas com elevada suscetibilidade à desertificação. Contempla o apoio à instalação de sistemas agroflorestais de carácter extensivo, com recurso a espécies bem adaptadas às condições locais, bem como o apoio à elaboração de Planos de Gestão Florestal para explorações individuais, para ZIF e para áreas agrupadas. Os sistemas agroflorestais elegíveis são os seguintes: Sistemas silvopastoris: através da plantação ou aproveitamento de regeneração natural em áreas agrícolas, utilizando espécies como *Quercus suber*, *Quercus rotundifolia*, *Quercus faginea*, *Quercus pyrenaica*, *Quercus robur* ou outras indicadas nos PROF para a função silvopastoril. Poderão ainda ser instalados através de medidas que visem a compatibilização da pastorícia com as árvores ou da regeneração natural existente; Pomares de nogueira ou de castanheiro para produção mista de fruto e de lenho, em simultâneo com uma cultura agrícola; Instalação de elementos que promovam a integração de áreas agrícolas e as produções florestais, nomeadamente bosquetes ou sebes arbóreas instaladas em áreas agrícolas. Instalação de espécies adequadas às condições edafoclimáticas locais, destacando-se as espécies produtoras de madeira de qualidade. A Operação 8.1.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos, contempla as intervenções com o objetivo de evitar os danos (causados por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos). Esta Operação contempla: Intervenções ao nível das explorações florestais e agroflorestais – prevenção e defesa da floresta contra agentes bióticos e abióticos, incluindo sinalização de infraestruturas; Intervenções com escala territorial relevante - Prevenção contra agentes bióticos e instalação de mosaicos de parcelas de gestão de combustível, incluindo sinalização de infraestruturas. A Operação 8.1.4 tem como propósitos o restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos ou por acontecimentos catastróficos através da: reabilitação e florestação ao nível da exploração florestal e agroflorestal; controlo da erosão, prevenção da contaminação/assoreamento das linhas de água e diminuição das perdas de biodiversidade ao nível das intervenções de escala territorial relevante. A Operação 8.1.5 é relativa à melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas, contemplando: Intervenções ao nível das explorações florestais e agroflorestais – adaptação às alterações climáticas e mitigação dos seus efeitos, promoção dos serviços de ecossistema (ar, água, solo e biodiversidade) e melhoria da provisão de bens públicos pelas florestas; Intervenções com escala territorial relevante - Reabilitação de povoamentos identificados pela entidade competente como estando em más condições vegetativas potenciando riscos. A Operação 8.1.6 – Melhoria do valor económico das Florestas contempla a beneficiação da floresta já existente (adensamentos, regeneração natural, entre outras).

Fases de implementação:

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Florestal	4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade;	Erosão
Florestal	10. Destruição/fragmentação de habitats;	Habitats
Florestal	14. Inundações	Erosão

Impacte da medida

Tipo de redução	Não aplicável
Viabilidade tecnológica	

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Não	

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Silvicultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Privado	15	Silvicultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de apoios à instalação de florestas/N.º de explorações silvícolas instaladas	70% / ano	Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas		
Designação da medida: Acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas relacionados com os Recursos Hídricos (ENAAAC-RH)	Código: PTE5P02M02_RH1	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 5 - Gestão de riscos	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2010, de 1 de abril.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação: ENAAAC - Estratégia Nacional de Adaptação à Alterações Climáticas Área setorial:	Estado de execução: Em curso Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: A estratégia de combate às alterações climáticas e aos seus impactes, definida nos quadros da política internacional (sob égide das Nações Unidas), europeia e nacional considera duas linhas fundamentais de orientação: A mitigação das alterações climáticas, recorrendo ao controlo das emissões de GEE e à implementação de medidas de diminuição das mesmas; A adaptação aos impactes das alterações climáticas, cujas estratégias preveem o recurso a medidas que visam reduzir a vulnerabilidade dos sistemas sociais, económicos e ambientais e procuram aumentar a resiliência destes sistemas relativamente aos impactes que forem inevitáveis. A conceção da Estratégia Europeia resultou de um processo iniciado em 2007 quando foi lançada uma consulta no âmbito do Livro Verde intitulado “Adaptação às alterações climáticas na Europa” que por sua vez deu origem ao Livro Branco “Adaptação às alterações climáticas: para um quadro de ação europeu” (COM(2009)147). Neste seguimento, e como parte integrante das ações incluídas no Livro Branco, foi adotado em dezembro de 2009 o “Documento Guia sobre a Adaptação às Alterações Climáticas na Gestão da Água”, constituído por 26 linhas de orientação, de forma a assegurar que a realização dos PGRH tenha em consideração os impactes das alterações climáticas num conjunto setorial interligado com a gestão dos recursos hídricos. Destaca-se também o documento “River Basin Management in a Changing Climate”, que enumera 11 princípios para a gestão da adaptação dos recursos hídricos às alterações climáticas: Avaliação das pressões climáticas diretas e indiretas; Detecção de sinais de alterações climáticas; Monitorização de alterações em locais de referência; Definição de objetivos; Previsão do abastecimento e da procura de água, ao nível económico; Verificação da eficácia das medidas; Favorecimento de medidas de adaptação robustas; Maximização dos benefícios intersectoriais e minimização dos efeitos negativos setoriais; Aplicação do artigo 4.º da DQA; Gestão do risco de inundações; Gestão das secas e escassez de água. Relativamente às medidas de adaptação às alterações climáticas, o Grupo de Trabalho da Estratégia Comum de Implementação da DQA recomendou que no primeiro ciclo de planeamento a ação se centrasse na validação climática (“climate-proofing”) do processo de planeamento ou seja, na verificação das medidas propostas independentemente de alterações do clima, relevando para os próximos ciclos de planeamento a integração plena das alterações climáticas na avaliação da evolução do estado das massas de água e dos riscos de cheias e secas e na definição dos programas de medidas de proteção e valorização dos recursos hídricos. Em 2009 a Comissão para as Alterações Climáticas (CAC) concluiu a elaboração da ENAAC, aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 24/2010, de 1 de abril, encontrando-se estruturada em torno de quatro objetivos principais: Informação e conhecimento (necessidade de consolidar e desenvolver uma base científica e técnica sólida); Redução da vulnerabilidade e aumento da capacidade de resposta (identificação, definição de prioridades e aplicação das principais medidas de adaptação); Participação, sensibilização e divulgação (imperativo de levar a todos os agentes sociais o conhecimento sobre alterações climáticas, transmitir a necessidade de ação e suscitar a participação desses agentes na definição e aplicação da estratégia); Cooperação internacional (incluindo o acompanhamento das negociações levadas a cabo nos diversos fora internacionais). A ENAAC seguiu uma abordagem por setores, identificando assim medidas de adaptação setoriais de forma mais consistente, sendo os recursos hídricos identificados como um setor estratégico, com a Autoridade Nacional da Água a entidade responsável por este grupo de trabalho setorial. Como resposta à ENAAC, foi desenvolvida uma proposta de ENAAC-RH, cujo objetivo último é a redução da vulnerabilidade dos setores, atividades e sistemas dependentes ou afetados pela água aos impactes decorrentes do aumento da concentração dos GEE, inclui ações em torno de 3 grandes eixos: Redução da exposição dos sistemas e atividades aos fenómenos climáticos (ações que procuram reduzir as pressões sobre o meio hídrico, nomeadamente a procura de água e as descargas de contaminantes, de modo a reduzir o stress de origem não climática; ações que visam reduzir o risco de situações adversas, nomeadamente de cheias e de seca); Aumento da robustez e da resiliência dos sistemas expostos aos fenómenos climáticos (ações que visam melhorar a capacidade instalada em lidar com os novos padrões de variabilidade climática, recorrendo por exemplo à expansão dos sistemas de monitorização, previsão e alerta); Aprofundamento do conhecimento no domínio da avaliação dos impactes das alterações climáticas e também da viabilidade de possíveis ações de adaptação (resulta do reconhecimento que a informação disponível é ainda escassa para delinear um programa de adaptação, voluntarista e intervencionista, com ações muito concretas especificamente dirigidas à adaptação).

Fases de implementação: Articulação das várias políticas setoriais abrangidas pela ENAAC; Monitorização da implementação das ações constantes da ENAAC-RH.

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Todos	QSIGA 14 - Inundações	Incertezas associadas aos possíveis impactes das alterações climáticas nos recursos hídricos (modificações nas disponibilidades e necessidades de água, situações hidrológicas extremas, modificações na qualidade da água, entre outros). Possibilidade de ocorrência de variações nos pressupostos das análises

Caracterização			
		probabilísticas, que podem influenciar, a médio longo prazo, o risco, bem como a segurança de pessoas e bens.	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	5	16
2017	5	33
2018	5	50
2019	5	67
2020	5	84

Programação da medida		
2021	5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 30	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Agência Portuguesa do Ambiente
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	Grau de acompanhamento da ENAAC-RH (número de ações implementadas / número de ações previstas) ×100	50% em 2021 75% em 2027	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE5 - Minimização de riscos		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)		
<i>Designação da medida:</i> Promover a conservação do solo	<i>Código:</i> PTE5P04M01_RH1	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 5 - Gestão de riscos		
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	<i>Estado de execução:</i> Em curso
<i>Área setorial:</i> Agricultura	<i>Entidade responsável:</i> Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
<p>Descrição: Promover práticas benéficas para a conservação do solo (no âmbito do PDR 2020) No âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), e mais especificamente da Medida - Agricultura e recursos naturais, foi definida a Ação 7.4 - Conservação do Solo, regulamentada pela Portaria nº 50/2015, de 25 de fevereiro. Esta Ação visa a adoção de práticas benéficas para a conservação do solo, com efeitos positivos ao nível da redução de fenómenos de erosão, melhoria da estrutura do solo, aumento do teor em matéria orgânica do solo e da mitigação das alterações climáticas pelo sequestro de carbono no solo. A Ação destina-se a apoiar os agricultores que pratiquem sementeira direta ou mobilização na linha, no caso de culturas temporárias de sequeiro ou regadio (Operação 7.4.1), ou enrelvamento da entrelinha nas culturas permanentes (Operação 7.4.2). Os beneficiários devem: Adotar práticas de mobilização do solo, manutenção da cobertura vegetal ou outras que promovam a conservação do solo; Respeitar as regras da Condicionalidade, que abrange os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais. Respeitar os limites máximos ao encabeçamento pecuário em pastoreio. A conservação do solo tem grande relevância para a proteção dos recursos hídricos, uma vez que concorre para a retenção natural de água no solo e combate à erosão e, deste modo, para a prevenção da contaminação, para uma maior disponibilidade de água para as culturas e para a prevenção de alterações hidromorfológicas. Apoiar os investimentos na exploração agrícola para melhorar a fertilidade e a estrutura do solo (no âmbito do PDR 2020) O apoio, no âmbito da Operação 3.2.1 - Investimento na exploração agrícola, insere-se no domínio da garantia da sustentabilidade da exploração, visando a melhoria de fertilidade e da estrutura do solo. Esta Operação contempla investimentos em ativos físicos tangíveis e intangíveis, nomeadamente os relativos aos melhoramentos fundiários, à aquisição e instalação de máquinas e equipamentos. Os melhoramentos fundiários incluem a melhoria de práticas com impacto na fertilidade e na estrutura do solo, como a instalação de pastagens permanentes, a aplicação de uma fertilização de fundo equilibrada, calagens em solos ácidos e a instalação de plantações segundo as curvas de nível. Em termos de máquinas e equipamentos, constitui um exemplo a aquisição de máquinas de sementeira direta.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Inundações	
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais	
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Agrícola	14. Inundações	Inundações	
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Produtos Fitofarmacêuticos e outras substâncias	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Financiamento			
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de investimentos apoiados que contribuam para melhorar a conservação do solo / N.º total de investimentos na exploração agrícola que existam para melhorar a conservação do solo	80% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P05 - Prevenção de acidentes poluição		
Designação da medida: Avaliação das fontes potenciais de risco de poluição accidental e avaliação da elaboração de relatórios de segurança e planos de emergência	Código: PTE5P05M01_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 5 - Gestão de riscos		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 2010/75/EU, de 24 de novembro; Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto; Diretiva 2012/18/EU; Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 julho	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.3 - O controlo das emissões	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Para dar o cumprimento ao Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho, e do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto são efetuadas fiscalizações às principais fontes potenciais de risco de poluição accidental e avaliação da elaboração de relatórios de segurança e planos de emergência para atuação em caso de poluição accidental.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Risco de acidente grave	
Indústria	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Risco de acidente grave	
Impacte da medida			
Tipo de redução		<i>Não aplicável</i>	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	3	15
2017	3	30
2018	4	50
2019	4	70
2020	3	85
2021	3	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de fontes potenciais de risco de poluição acidental inventariados/ N.º fontes potenciais de risco de poluição acidental existentes	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente, Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	Anual
6 anos	N.º de relatórios de segurança e de planos de emergência avaliados / N.º de relatórios de segurança e de planos de emergência elaborados	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente, Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P05 - Prevenção de acidentes poluição		
Designação da medida: Operacionalização de sistema de alerta contra casos de poluição accidental que podem provocar contaminação de águas balneares	Código: PTE5P05M02_SUP_RH1	
Tipologia: Medida de base Área temática: 5 - Gestão de riscos	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.2 - Promover a melhoria do conhecimento das situações de risco e a operacionalização dos sistemas de previsão, alerta e comunicação		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva n.º 2006/7/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de maio, e pela Portaria n.º 123/20015, de 5 de maio.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alínea i)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, ponto 3, alínea v)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.18 — Medidas necessárias para prevenir ou reduzir o impacte de casos de poluição accidental	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Implementar sistemas de alerta contra casos de poluição acidental de massas de água em zonas balneares, em articulação com a Câmaras Municipais, promovendo planos de intervenção no caso de contaminação de águas balneares, envolvendo a APA, Autoridade Marítima, SEPNA, regiões de turismo e Câmaras Municipais.			
Fases de implementação: Dar prioridade às situações que apresentem maiores pressões e maior risco de acidentes de poluição.			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Outros	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Acidentes de poluição	
Impacte da medida			
<i>Tipo de redução</i>	Redução da poluição microbiológica		
<i>Viabilidade tecnológica</i>			
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2017	16	20

Programação da medida		
2018	16	40
2019	16	60
2020	16	80
2021	16	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de sistemas de alerta implementados contra casos de poluição / N.º total de massas de água em zonas balneares	80% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE5 - Minimização de riscos		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE5P05 - Prevenção de acidentes poluição		
<i>Designação da medida:</i> Plano para as substâncias prioritárias e unidades PCIP e Seveso		<i>Código:</i> PTE5P05M03_RH1
<i>Tipologia:</i> Medida de base		<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>
<i>Área temática:</i> 2 - Qualidade da água		
<i>Natureza:</i> Preventiva		<i>Prioridade:</i> 4
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Diretiva 2012/18/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012; Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto; Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho.	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º , número 3, alíneas k) e l); Anexo VI - Parte A, alíneas iv) e xi)	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 28.º e Art.º 30.º, número 3, alíneas a), b), c), e) e v)	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 34.14, 34.15 e 34.18	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
<p>Descrição: Pretende-se a redução gradual da poluição provocada por substâncias prioritárias e cessação das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias perigosas e prevenção de acidentes graves. Este plano específico deve visar a implementação dos programas específicos de redução das emissões e perdas destas substâncias, estendendo as soluções já adotadas para algumas substâncias pela Portaria n.º 50/2005 a outras para as quais se considere justificado face à sua presença nas MA e sua identificação nas pressões. Estes programas específicos devem ser objeto de contratualização com as associações representativas dos sectores industriais, no quadro da mudança de modelo de relacionamento entre a Administração e os administrados que é preconizada no Plano.</p>			
<p>Fases de implementação: Articulação com os vários setores que contribuem para esta temática com identificação e mobilização dos parceiros; Levantamento das situações com caracterização da situação de referência (levantamento das unidades PCIP e Seveso, níveis de emissões, descargas e perdas, situações de risco avaliadas); Elaboração do plano; Implementação das medidas não infraestruturais aprovadas.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Indústria	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Descargas de efluentes sujeitos a tratamento insuficiente (sujeitos a pré-tratamento)	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Sim	
Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	8	32
2018	8	68
2019	9	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 25	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	Associação Industrial Portuguesa, PAC - Política Agrícola Comum, Associação Empresarial de Portugal
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Elaboração do plano	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira		
Designação da medida: Elaboração de um plano específico de sedimentos para combate à erosão costeira	Código: PTE5P06M01_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 5 - Gestão de riscos	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Resolução de Conselho de Ministros n.º 82/2009, de 8 de setembro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação: ENGIZC - Estratégia Nacional para a Gestão Integrada a Zona Costeira Área setorial:	Estado de execução: Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: Promover a elaboração de plano específico de gestão de águas para restabelecer o ciclo sedimentar para combate à erosão costeira, definindo uma estratégia que enquadre sinergias com a gestão das águas interiores de forma a diminuir os efeitos do défice sedimentar na orla costeira.

Esta medida visa obter conhecimento tendo em vista habilitar alternativas para:

- Otimizar a Política de Adaptação Costeira através da diversidade de soluções;
- Minimizar riscos das populações costeiras e de perda de território;
- Diversificar fontes de sedimentos e permitir escalas de comparação de custos entre processos baseados em sedimentos oriundos de praias submarinas ou com origem nas bacias hidrográficas;
- Comparar impactos entre utilização de recursos predominantemente finitos (sedimentos em praias submersas fora das zonas de fecho) versus mais sustentáveis (maior capacidade de renovação das bacias);
- Minimizar impactos sobre espécies com valor económico e habitats diretamente afetados, pois envolve implementar ações mais próximas da solução natural (de menores dimensões e continuada no tempo) em comparação com soluções como são “shots” de sedimentos ou obras pesadas de proteção de grande magnitude e concentradas no tempo;
- Incrementar benefícios no regime hídrico na própria bacia (navegação e eutrofização);
- Maior controlo sobre usos do solo em zonas de cheia, já que as cheias cíclicas são essenciais para repor a dinâmica de sedimentos.

Fases de implementação: Caracterizar e avaliar a capacidade potencial de sedimentos com interesse para a deriva costeira, com base nas bacias hidrográficas, que importem para colmatar o défice sedimentar atualmente registado na orla costeira a custos vantajosos, explorando soluções naturais, artificiais ou mistas e aferindo impactos, custo-benefício e custo-eficácia das soluções;

Avaliar, técnica e economicamente, o restabelecimento do ciclo sedimentar com potencial interesse para a orla costeira, com vista a atingir-se uma gestão integrada e racional dos sedimentos, sejam eles oriundos das bacias hidrográficas, seja do desassoreamento de canais de navegação, seja de manchas de empréstimo na plataforma continental.

1ª Fase - Caracterização e Estudos

- Avaliação da capacidade existente e potencial de produção de sedimentos (por exemplo granitos e quartzitos) do ponto de vista geomorfológico com viabilidade para colmatar (total ou parcialmente) o défice sedimentar atualmente registado na orla costeira (só para o Douro);
- Caracterização dos caudais de arrasto com interesse para a deriva costeira e correlações com caudais de referência (rede naturalizada), atuais e históricos;
- Caracterizar a rede hídrica instalada com potencial interesse para a adução de sedimentos à costa (secções atuais, históricas e teóricas), designadamente os estrangulamentos existentes com influência no transporte sedimentar (sejam artificiais, como são barragens e albufeiras ou naturais, como são planícies aluvionares e estuários)
- Tipificar soluções possíveis para a reposição do transporte sedimentar em função dos estrangulamentos identificados (correção de infraestruturas, correção na gestão de caudais ou baseado em soluções mais ou menos artificializadas como sejam “bypass” ou transporte fluvial ou mistas) e classificação dos estrangulamentos em função da sua rentabilidade (produtividade potencial da sub-bacia, distância à costa, nº de estrangulamentos a jusante e dependência, tipo de intervenção, efeitos de escala, etc.);
- Em função da rentabilidade teórica das bacias e das necessidades costeiras, avaliar técnica e economicamente o restabelecimento do ciclo sedimentar ao litoral para diversos cenários de restituição de áreas drenantes de sedimentos (intervenção apenas ou até às primeiras linhas de estrangulamentos mais próximos do mar, nas segundas linhas de estrangulamentos, etc), gestão de caudais ou em soluções mais ou menos artificiais;
- Efetuar análises comparadas de impactos, custo-benefício e custo-eficácia das diversas soluções para repor o balanço sedimentar costeiro, sejam oriundos das bacias hidrográficas, do desassoreamento de canais de navegação ou de manchas de empréstimo na plataforma continental;
- Incentivar o surgimento de soluções inovadoras que favoreçam a recolha, transporte e deposição de sedimentos na costa a custos vantajosos;

Caracterização			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	9. Degradação de zonas costeiras	Défice sedimentar e minimização de riscos costeiros	
Outros	5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Défice sedimentar	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução de outros impactos significativos	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	75	3
2017	75	17
2018	75	40

Programação da medida		
2019	75	73
2020	75	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 375		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	15	Agência Portuguesa do Ambiente	
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Centros de Investigação, Laboratório Nacional de Energia e Geologia, Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, Entidades Portuárias, Instituto Hidrográfico

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Plano específico de gestão de águas para restabelecer o ciclo sedimentar para combate à erosão costeira	1 plano em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

PTE6 – Recuperação de custos dos serviços da água

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água			
Designação do programa de medida: PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos			
Designação da medida: Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Urbano		Código: PTE6P01M01_RH1	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 6 - Quadro económico e financeiro			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO6.1 - Intensificar a aplicação do princípio do utilizador-pagador			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março; Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea b)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea f)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.2 — Medidas para a recuperação dos custos dos serviços da água, incluindo os custos ambientais e de escassez, assegurando o contributo adequado dos diversos sectores económicos, tendo em conta o princípio do utilizador -pagador, separados pelo menos em industrial, doméstico e agrícola e o estabelecimento duma política de preços da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: Esta medida vem na linha do previsto no PensaAR relativamente à adequação do sistema tarifário aplicado no setor urbano, visando a promoção da equidade, da eficiência no uso dos recursos e a melhoria dos mecanismos de imputação de custos, nomeadamente através da: Alteração dos escalões atuais (criação de escalões de consumo e de efluentes domésticos, com base nos quais se distinguem os preços do serviço da água, concebidos com base numa capitação/rejeição recomendáveis e tendo em conta o nº de elementos do agregado familiar); Identificação adequada dos custos por setor utilizador (doméstico, industrial, comercial, serviços, etc.), e uma correta imputação dos mesmos (evitando subsidializações cruzadas).</p>			
<p>Fases de implementação: Avaliação da eficácia dos regimes tarifários implementados na sequência da revisão proposta pela ERSAR no corrente ano; Estudo de adaptação do sistema tarifário urbano; Nova revisão das orientações do Regulador sobre os sistemas tarifários urbanos.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 22 - Limitações ao incremento do nível de internalização de custos pelos utilizadores da água	Melhorar a eficácia dos regimes tarifários urbanos enquanto instrumentos financeiros promotores de equidade e de um uso eficiente dos recursos, através de mecanismos de imputação de custos.	
Turismo	QSiGA 22 - Limitações ao incremento do nível de internalização de custos pelos utilizadores da água	Melhorar a eficácia dos regimes tarifários urbanos enquanto instrumentos financeiros promotores de equidade e de um uso eficiente dos recursos, através de mecanismos de imputação de custos.	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida			
Calendário de execução		Programação física e financeira	
Ano		Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018		0	30
2019		0	65
2020		0	100
Custo total da medida			
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Agência Portuguesa do Ambiente, Águas de Portugal, Associação Nacional de Municípios Portugueses, Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Urbano	100% em 2020	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água		
Designação do programa de medida: PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura		
Designação da medida: Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Agrícola	Código: PTE6P03M01_RH1	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 6 - Quadro económico e financeiro		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO6.1 - Intensificar a aplicação do princípio do utilizador-pagador		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea b)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea f)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.2 — Medidas para a recuperação dos custos dos serviços da água, incluindo os custos ambientais e de escassez, assegurando o contributo adequado dos diversos sectores económicos, tendo em conta o princípio do utilizador -pagador, separados pelo menos em industrial, doméstico e agrícola e o estabelecimento duma política de preços da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução:
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa rever e adequar o sistema tarifário praticado no setor agrícola de forma a integrar as exigências comunitárias em matéria de internalização de custos. Incluirá: • Análise e proposta de solução para integração de parte dos custos de capital (Taxa de Beneficiação, Taxa de Conservação; Fundo de Reserva, etc.).			
Fases de implementação: Preparação da proposta de revisão dos diplomas relevantes. Aprovação pela Tutela (Agricultura). Publicação em Diário da República.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	22. Limitações ao incremento do nível de internalização de custos pelos utilizadores da água	Melhorar a eficácia dos Regimes Tarifários agrícolas enquanto instrumentos financeiros promotores de um uso eficiente dos recursos e da sustentabilidade das infraestruturas.	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	0	50
2018	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Agência Portuguesa do Ambiente, Associação de Beneficiários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Agrícola	100% em 2018	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual
Observações				

PTE7 – Aumento do conhecimento

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE7 - Aumento do conhecimento			
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza			
<i>Designação da medida:</i> Monitorizar e avaliar a lista de vigilância		<i>Código:</i> PTE7P01M01_RH1	
<i>Tipologia:</i> Medida de base		<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 4 - Investigação e conhecimento			
<i>Natureza:</i> Preventiva		<i>Prioridade:</i> 4	
Objetivos estratégicos			
<i>Designação:</i> OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos			
Objetivos operacionais			
<i>Designação:</i> OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água			

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/2015, de 7 de outubro, que estabelece normas de qualidade ambiental para as substâncias prioritárias e outros poluentes; Diretiva 2013/39/UE, de 12 de agosto de 2013 que altera as Diretivas 2000/60/CE e 2008/105/CE no que respeita às substâncias prioritárias no domínio da política da água (artigo 8.º -B).	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 3, alínea k)	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 3, alínea e)	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização		
<p>Descrição: Pretende-se com a lista de vigilância identificar substâncias que ainda não foram detetadas em programas de monitorização e que representam um risco significativo para o meio aquático. Com base nestes pressupostos, a Comissão elaborou a 1ª lista de vigilância. -A 1.ª lista de vigilância compreende 10 substâncias ou grupos de substâncias. -As 10 substâncias serão analisadas anualmente em 6 locais de amostragem de massas de água interiores.</p>		
<p>Fases de implementação: -O período de monitorização terá início em outubro de 2015 e envolverá a implementação das metodologias analíticas necessária à determinação no meio aquático das 10 substâncias ou grupo de substâncias. -Elaboração de relatório com os resultados obtidos até dezembro de 2016. Para as listas subsequentes, o relatório a apresentar será elaborado no prazo de 21 meses a contar da inclusão da substância na lista de vigilância e posteriormente de 12 em 12 meses, enquanto a substância se mantiver na lista.</p>		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Agrícola	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Pecuária	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Indústria	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Turismo	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Golfe	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Outros	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Impacte da medida		
Tipo de redução	<i>Não aplicável</i>	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	6	20
2017	6	40
2018	6	60
2019	6	80
2020	6	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 30	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de estações monitorizadas/ N.º de estações existentes	20%/ano	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE7 - Aumento do conhecimento		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
<i>Designação da medida:</i> Promover a inovação no sector agrícola	<i>Código:</i> PTE7P01M02_RH1	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 4 - Investigação e conhecimento		
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO8.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais		

Enquadramento legal		
<i>Diplomas relevantes:</i> Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro		
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4		
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6		
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.11 — Os projetos de investigação, desenvolvimento e demonstração		
Plano/ Programa de origem		
<i>Designação:</i> PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	<i>Estado de execução:</i> Em curso	
<i>Área setorial:</i> Agricultura	<i>Entidade responsável:</i>	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)		
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>	

Caracterização			
Descrição: No âmbito da Medida 1 - Inovação, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), a Ação 1.0 - Grupos operacionais contempla o apoio à criação e ao funcionamento dos Grupos Operacionais relativos à Parceria Europeia para a Inovação (PEI) para a produtividade e sustentabilidade agrícola. O "Aumento da eficiência dos recursos na produção agrícola e florestal", envolvendo os recursos como a água, solo, energia é considerada como prioritária nesta ação. A constituição de Grupos Operacionais vai permitir criar ligações entre a investigação, agricultores, gestores florestais, comunidades rurais e empresas, ONG e Serviços de Aconselhamento e o desenvolvimento de projetos conjuntos de inovação, focados na resolução de problemas concretos que se colocam à atividade produtiva do sector, nomeadamente nesta prioridade.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	24. Integração setorial da temática da água insuficiente	Eficiência da utilização dos recursos; boas práticas agrícolas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de ações inovadoras no sector agrícola	2/ano	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE7 - Aumento do conhecimento		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
<i>Designação da medida:</i> Preservar os ecossistemas aquáticos e terrestres dependentes das águas subterrâneas	<i>Código:</i> PTE7P01M03_SUB_RH1	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 4 - Investigação e conhecimento		
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização		
<p>Descrição: De acordo com as disposições da Lei da Água o estado químico e o estado quantitativo das massas de água subterrâneas não podem contribuir para a deterioração dos sistemas aquáticos (EDAS) nem dos ecossistemas terrestres dependentes das águas subterrâneas (ETDAS). Nos planos de 2ª geração, e tendo por base uma metodologia harmonizada a nível nacional, foram identificadas numa 1ª fase, as massas de água subterrâneas que tinham associadas ETDAS e EDAS. Esta análise teve por base os locais da rede NATURA 2000 e locais RAMSAR, aos quais se associaram as massas de água subterrânea. Torna-se agora necessário aprofundar o conhecimento destes ecossistemas identificados na 1ª fase através de redes de monitorização específicas de quantidade e qualidade para este fim. Com a presente medida pretende-se aferir a metodologia gizada a nível nacional para delimitação dos EDAS e ETDAS através das seguintes etapas: - Delimitar numa 2.ª fase novos ETDAS e EDAS, caso se considere pertinente; - Implementar as redes de monitorização de quantidade e de qualidade da água subterrânea junto dos ecossistemas identificados, incluindo os da 1.ª e 2.ª fase.</p>		
<p>Fases de implementação: - Aferir os ETDAS e EDAS; - Implementar a rede de monitorização de quantidade e qualidade.</p>		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tópica e difusa
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tópica e difusa
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tópica e difusa
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tópica e difusa
Turismo	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tópica e difusa
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tópica e difusa
Outros	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tópica e difusa

Caracterização			
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTA0x2RH1_ZV2006 MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO LIMA	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	Metodologia de classificação dos EDAS e dos ETDAS aferida	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE7 - Aumento do conhecimento		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
<i>Designação da medida:</i> Complementar os critérios de classificação para avaliação do estado das massas de água superficiais	<i>Código:</i> PTE7P01M04_SUP_RH1	
<i>Tipologia:</i> Medida de base	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 4 - Investigação e conhecimento		
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 4	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março.	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 3, alínea c)	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 3, alínea s)	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
Descrição: Suprimir as lacunas ainda existentes nos critérios de classificação do estado das massas de água superficiais, nomeadamente: Definir algumas das fronteiras do estado, para as diferentes tipologias de rios e albufeiras, para os parâmetros físico-químicos de base; Definir critérios de classificação para grandes rios e albufeiras de curso principal; Definir critérios de classificação dos elementos hidromorfológicos das albufeiras; Concluir os critérios de classificação de alguns dos elementos hidromorfológicos em rios, nomeadamente no que se refere ao regime hidrológico; Concluir os critérios de classificação para as águas costeiras e de transição; Definir critérios de classificação para massas de água artificiais.			
Fases de implementação: Promover os estudos necessários dando prioridade às situações que abrangem maior número de massas de água			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Lacunas nos critérios de classificação das massas de água superficiais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	23	25
2018	54	50
2019	46	75
2020	17	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 140	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de critérios definidos / N.º de critérios necessários para complementar os sistemas de classificação	80% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Atualização da cartografia das zonas sensíveis	Código: PTE7P01M05_SUP_RH1	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio; Decreto-Lei n.º 152/1997, de 19 de junho; Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de outubro; o Decreto-Lei n.º 133/2015, de 13 de julho.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alínea vii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Esta medida consiste na reavaliação das delimitações e respetivas áreas de influência das Zonas Sensíveis, assim como de novas albufeiras em risco de eutrofização, através do desenvolvimento de estudos específicos de modelação de nutrientes nas albufeiras. Deverão ser limitadas e constringidas as atuações das fontes emissoras de cargas poluentes nas áreas de influência revistas, bem como atualizada a cartografia existente.			
Fases de implementação: Promover a aplicação de modelos de simulação para a reavaliação das delimitações e respetivas áreas de influência das Zonas Sensíveis.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Avaliar as cargas de nutrientes de origem urbana afluentes às massas de água, com especial enfoque às albufeiras	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	5	50
2017	5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 10	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Elaboração de um diploma legal com a atualização da cartografia das zonas sensíveis	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE7 - Aumento do conhecimento		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
<i>Designação da medida:</i> Desenvolvimento de modelos de simulação dos aspetos quantitativos e qualitativos	<i>Código:</i> PTE7P01M06_RH1	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 4 - Investigação e conhecimento		
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.11 — Os projetos de investigação, desenvolvimento e demonstração	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
<p>Descrição: Pretende-se aplicar modelos de simulação da qualidade da água e de quantidade para os rios principais sub-raças, bem como para as massas de água subterrâneas, criando instrumentos de gestão dos recursos hídricos. Sempre que possível, para os rios internacionais promover a colaboração com Espanha. É ainda intenção efetuar uma previsão de melhoria do estado das massas de água subterrâneas, estimando quando estas atingem os objetivos ambientais, incluindo as que se encontram inseridas em zonas protegidas.</p>			
<p>Fases de implementação: Dar prioridade aos rios com pressões mais significativas e com maior n.º de massas de água em mau estado. Dar ênfase às massas de água subterrâneas que se encontram inseridas nas zonas protegidas, nomeadamente, as que estão designadas como zonas vulneráveis aos nitratos de origem agrícola.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Apoiar na definição das condições a impor no licenciamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	15	25
2018	15	50
2019	25	75
2020	20	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 75	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de modelos de simulação desenvolvidos/N.º de modelos necessários à gestão de recursos hídricos	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE7 - Aumento do conhecimento		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
<i>Designação da medida:</i> Avaliar a possibilidade de criação de um Mercado de Licenças	<i>Código:</i> PTE7P01M07_RH1	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar <i>Área temática:</i> 1 - Governança	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO1.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio	
<i>Norma constante da DQA:</i> Anexo VI, Parte B alínea III)	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.1 — Os atos e instrumentos legislativos, administrativos, económicos e fiscais	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
Descrição: Avaliar a possibilidade de implementar um mercado organizado de transação de Licenças e Concessões, conforme previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, no que se refere a transação e cedência temporária dos títulos de utilização de águas.			
Fases de implementação: Estudo piloto de simulação de um mercado organizado de transação de Licenças e Concessões. Proposta de reorganização administrativa e legal para implementação do modelo. Preparação de proposta de diploma legal (Decreto-Lei). Aprovação pela Tutela e Publicação em Diário da República. Adaptação aos novos procedimentos (formulários, sistema de comunicação e informação, etc.).			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	22. Limitações ao incremento do nível de internalização de custos pelos utilizadores da água	Melhorar a alocação eficiente das capacidades disponíveis, premiando a melhoria dos comportamentos através de mecanismos de mercado, aumentando simultaneamente a eficácia do regime de licenciamento (tornar a eficiência rentável, na medida em que passa a ter um valor de mercado)	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	2	20
2018	2	40
2019	2	60
2020	2	80
2021	2	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 10	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Criação de um Modelo de Mercado de Licenças	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Monitorização sistemática da evolução da faixa costeira quer em litoral de arriba quer em litoral arenoso	Código: PTE7P01M07_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 5 - Gestão de riscos		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2009, de 8 de setembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação: ENAAC - Estratégia Nacional de Adaptação à Alterações Climáticas	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Transversal	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
<p>Descrição: A monitorização deverá incluir a observação, o estudo e a interpretação da dinâmica sedimentar das tendências evolutivas da faixa costeira, e sua relação com as condições de forçamento oceanográfico, e meteorológico com o comportamento das obras de defesa costeira. Esta monitorização deve ser articulada com a monitorização dos usos do solo e das águas interiores relevantes para a gestão e proteção da zona costeira. Elaboração de um programa de monitorização específico para avaliar a evolução em litoral arenoso (sistemas praia-duna) e de arriba (sistemas praia-arriba), através da realização de perfis de praia (emersa e imersa), levantamentos integrais (topografia) da praia emersa e das arribas e levantamentos hidrográficos em áreas críticas e nas embocaduras de barras de maré. Monitorização Operacional das Ocorrências através de observações sistemáticas e levantamentos de campo, complementada com registos fotográficos e de fotografia aérea, relativa à ocorrência de situações de risco (e.g. eventos erosivos, galgamento/inundações costeiras, movimentos de massa em arribas) e sistematização e partilha da informação coligida. Sistemática atualização de cartografia da perigosidade associada à ocorrência de fenómenos de instabilidade em arribas, à erosão de praias e ao galgamento oceânico.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Falta de informação relativa à evolução da faixa costeira quer em litoral de arriba quer em litoral arenoso	
Outros	9. Degradação de zonas costeiras	Falta de informação relativa à evolução da faixa costeira quer em litoral de arriba quer em litoral arenoso	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica		Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Objetivos ambientais		
Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	62	16
2017	62	33
2018	62	50
2019	63	67
2020	63	84
2021	63	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 375	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Autoridade Marítima Nacional, Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, Direção-Geral da Autoridade Marítima
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de ações implementadas / N.º de ações previstas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Criar um sistema de informação de apoio à gestão económica da água	Código: PTE7P01M08_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.1 - Assegurar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: Criação de um sistema de informação de apoio à gestão económica da água, coordenado pela Autoridade Nacional da Água e com a contribuição dos Reguladores dos principais setores utilizadores (Urbano, Agrícola e Fins Múltiplos). Incluirá: a) Desenvolvimento de um sistema de tratamento estatístico sobre a TRH (liquidação, cobrança, aplicação em despesa, etc.); b) Normalização contabilística das Entidades Gestoras de Serviços de Águas de forma a segregar os custos e receitas por categorias e por tipo de utilizadores (contabilidade analítica com os centros de custo adequados); c) Conceção e desenvolvimento do módulo de informação económica de recursos hídricos (MEC), integrado no SNIAMB (Sistema Nacional de Informação de Ambiente), a ser alimentado diretamente pelos parceiros (APA, ERSAR, DGADR, GPP, ERSE).</p>			
<p>Fases de implementação: Desenho da arquitetura geral do módulo; Estabelecimento de Acordos/Protocolos com os Parceiros (APA, ERSAR, DGADR, GPP, ERSE); Conceção detalhada da arquitetura de dados e indicadores por cada setor e adequação dos respetivos sistemas contabilísticos; Criação da solução tecnológica.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	25. Insuficiente sistematização e disponibilização de informação relativa às utilizações da água pelos diferentes setores	Melhorar a quantidade e qualidade da informação necessária para avaliar as políticas de preços da água e a sua capacidade para promover o uso eficiente dos recursos.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	3	30
2018	3	60
2019	4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 10	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Sistema de Apoio à Modernização e capacitação da Administração Pública	56	Agência Portuguesa do Ambiente	
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	44	Agência Portuguesa do Ambiente	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, Gabinete de Planeamento e Políticas, Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Criação de um Sistema de Informação de apoio à gestão económica da Água	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE7 - Aumento do conhecimento		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
<i>Designação da medida:</i> Plataforma de Gestão do PGRH	<i>Código:</i> PTE7P01M09_RH1	
<i>Tipologia:</i> Medida de base	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 1 - Governança		
<i>Natureza:</i> Corretiva	<i>Prioridade:</i> 4	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO1.1 - Adequar e reforçar o modelo de organização institucional da gestão da água		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio; Artigo 4.º do Decreto-Lei nº 77/2006, de 30 de março.	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 3, alínea a)	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Artigo 30.º, número 3, alínea a); artigo 45.º, número 2	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 34.1 - Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
<p>Descrição: No âmbito da caracterização da região hidrográfica desenvolvida no PGRH, procede-se à análise dos resultados de monitorização e das pressões, informação essa que está na base da classificação e definição de objetivos ambientais para as massas de água, bem como das medidas a implementar para obtenção ou manutenção do bom estado das massas de água. O planeamento e gestão de recursos hídricos, entre outros, tem por base o desenvolvimento e implementação de programas de monitorização das massas de água superficiais e subterrâneas, bem como a monitorização complementar das zonas protegidas. Dada a dimensão das regiões hidrográficas, o vasto número de massas de água associadas que importa classificar no âmbito do PGRH, bem como a necessidade de otimização dos recursos internos da instituição, foi definida uma estratégia de monitorização das massas de água, que visa a implementação de programas de monitorização anuais, ao longo de um ciclo de planeamento, de modo a abranger o maior nº de massas de água, incluindo todos os elementos necessários à avaliação do estado das águas superficiais e das águas subterrâneas e avaliação das zonas de proteção. O processo de classificação das massas de água é assim, um processo complexo e exigente em matéria de análise e tratamento de dados com vista à produção de informação rigorosa e fidedigna, pelo vastíssimo volume de dados. Outro aspeto fundamental ao nível do planeamento e gestão de recursos hídricos respeita à melhoria do conhecimento das pressões que incidem sobre as massas de água, mediante revisão de TURH, de normas associadas e, atualização de inventários, bem como a promoção de ações preventivas de fiscalização. Assim, a operacionalização de uma Plataforma de Gestão vai permitir gerir, analisar e tratar a informação produzida no âmbito dos procedimentos de licenciamento, autocontrolo, ações de fiscalização e plano de medidas corretivas a implementar. O desenvolvimento da Plataforma de Gestão permitirá, também, a melhoria do processo de revisão do PGRH 2021-2027.</p>			
<p>Fases de implementação: Fase I - Desenvolvimento e adjudicação de procedimento de aquisição de serviço externo para modelação de ferramenta informática. Fase II - Aplicação da ferramenta de gestão.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	19. Recursos humanos especializados insuficientes	Melhoria do conhecimento das pressões sobre as massas de água, melhoria da gestão do processo de classificação das massas de água e melhoria da gestão e implementação de programas de monitorização.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica		Soluções inovadoras	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Não	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	70	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 70	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Sistema de Apoio à Modernização e capacitação da Administração Pública	56	Agência Portuguesa do Ambiente	
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	44	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	Operacionalização da ferramenta de gestão	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Mensal

Observações

PTE8 – Promoção da sensibilização

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE8 - Promoção da sensibilização			
Designação do programa de medida: PTE8P01 - Elaboração de guias			
Designação da medida: Desenvolvimento dos Procedimentos de Participação Pública a adotar nos Planos de Recursos Hídricos		Código: PTE8P01M02_RH1	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 7 - Comunicação e Sensibilização			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO7.1 - Assegurar a comunicação e a divulgação sobre a água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para a política da água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.10 - Os projetos educativos	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
<p>Descrição: Esta medida pretende sensibilizar e informar as entidades e público em geral, para a importância da gestão sustentável da água e para as suas responsabilidades inerentes, enquanto pilar fundamental no exercício da cidadania. Uma das formas de garantir o sucesso e a eficácia de qualquer fase de um processo de gestão é assegurar o envolvimento de todos os interessados, contribuindo assim para aumentar a transparência dos procedimentos, diminuir possíveis fontes de insatisfação no futuro, potencialmente geradoras de conflitos, e contribuir para a sensibilização desse mesmo público para as questões ambientais. A promoção da participação pública implica a existência de um planeamento de iniciativas diversas sendo os resultados deste sistema ser divulgados através de reuniões de acesso restrito, seminários (no âmbito de temas específicos), sessões públicas de esclarecimento e de relatórios que serão disponibilizados numa plataforma eletrónica - via Internet, suporte em papel ou suporte digital. A promoção consubstancia-se, na prática, pela elaboração e a aplicação de um Plano de Comunicação, estruturado em duas linhas de atuação: •Comunicação e divulgação; •Participação pública.</p>		
<p>Fases de implementação: 1. Desenvolvimento dos Procedimentos de Participação Pública a adotar nos Planos de Recursos Hídricos para: a) Envolvimento das comunidades locais e as suas associações na divulgação e comunicação das políticas e estratégias de gestão da água b) Sensibilização das entidades nacionais e internacionais para a importância da sustentabilidade dos recursos hídricos partilhados entre Portugal e Espanha c) Informar e consultar as partes interessadas sobre a implementação desses planos d) Promoção e incentivo ao envolvimento ativo e responsável das partes interessadas na gestão da água Identificação e levantamento dos parceiros; Análise de iniciativas locais em curso e respetivo enquadramento no PGRH; Comunicação regular de iniciativas e ações relevantes no âmbito da gestão da água; Assegurar o apoio técnico especializado às iniciativas de comunicação dos parceiros. Levantamento de iniciativas de envolvimento ativo no domínio da água Visitas temáticas a locais emblemáticos da gestão da água Cursos técnicos de gestão da água e desenvolvimento sustentável Reuniões dos grupos regionais de discussão do estado da água e da implementação dos Planos Identificação e formação de facilitadores regionais para o funcionamento dos grupos regionais de discussão Auscultação do público em geral acerca de soluções para os problemas da gestão da água Promoção e apoio de iniciativas de envolvimento ativo dos cidadãos nas questões da água Sessões de apresentação e discussão dos Relatórios de implementação dos PGRH</p>		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Todos	23. Participação pública e envolvimento dos setores insuficiente	A dificuldade de comunicação, articulação e cooperação entre entidades com competências diretas ou indiretas no setor da água; A necessidade de aumentar a divulgação de conceitos, princípios, projetos, boas práticas, documentos existentes e exigências legais sobre a água junto dos agentes e parceiros económicos, bem como do público em geral; A importância da participação da sociedade e de alguns setores de atividade económica nas questões relacionadas com a gestão da água; Definição de prioridades, atualmente focada no cumprimento de diretivas europeias fulcrais, como a elaboração e implementação dos PGRH; Escassez de recursos humanos, que motiva a inexistência de técnicos exclusivamente dedicados à comunicação de algumas tipologias de informação (como a informação de sensibilização ambiental e cidadania); Contexto socioeconómico que obriga a definir prioridades, que não favorecem as questões da sensibilização ambiental e cidadania; Inexistência de um plano nacional de comunicação sobre a água, que identifique claramente grupos de emissores e recetores e formas de comunicação dedicadas (tipologia de mensagens a transmitir e canais); A temática da água não é comunicada eficazmente a todos os interessados (institucionais e público em geral) devido, em parte, à inexistência de orientações sobre como comunicar diversos tipos de mensagem (técnico científica, legal e administrativa, e de sensibilização ambiental) a diversos públicos.

Caracterização			
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	6	20
2018	6	40
2019	6	60
2020	6	80
2021	6	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 30	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de procedimentos de PP desenvolvidos / N.º de procedimentos de PP a adotar nos PGRH	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE8 - Promoção da sensibilização		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE8P02 - Sessões de divulgação		
<i>Designação da medida:</i> Promover a capacitação, divulgação e aconselhamento no sector agrícola	<i>Código:</i> PTE8P02M01_RH1	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 7 - Comunicação e Sensibilização		
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO7.1 - Assegurar a comunicação e a divulgação sobre a água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para a política da água		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.10 - Os projetos educativos	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i> PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	<i>Estado de execução:</i> Em curso
<i>Área setorial:</i> Agricultura	<i>Entidade responsável:</i> Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
<p>Descrição: No âmbito da Medida 2 - Conhecimento, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), a Ação 2.1 – Capacitação e divulgação, através da Operação 2.1.1 - Ações de formação; Operação 2.1.2 - Atividades de demonstração e Operação 2.1.3 - Intercâmbios de curta duração e visitas a explorações agrícolas e florestais e Operação 2.1.4 – Ações de informação, visam a capacitação dos produtores para a utilização de tecnologias e práticas (agrícolas, pecuárias, florestais), que promovam o uso eficiente e a proteção dos recursos naturais, nomeadamente os recursos hídricos, pelo que devem ser promovidas nesse sentido. A Rede Rural Nacional, através do seu site www.rederural.pt e de outro material de divulgação tornará acessível aos interessados e ao público em geral os resultados dos projetos dos Grupos Operacionais implementados através do PDR em Portugal bem como, através da ligação á plataforma da Rede PEI AGRI, noutros Estados Membros. A Ação 2.2 – Aconselhamento assegura obrigatoriamente a operacionalização das temáticas relacionadas com a Condicionalidade, Greening e manutenção de superfície agrícola. A operacionalização das restantes temáticas identificadas no PDR, designadamente as relativas ao programa de medidas dos PGRH, depende da procura desse tipo de serviços por parte dos agricultores ou produtores florestais.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	23. Participação pública e envolvimento dos setores insuficiente	Eficiência da utilização dos recursos; boas práticas agrícolas. A necessidade de aumentar a divulgação de conceitos, princípios, projetos, boas práticas, documentos existentes e exigências legais sobre a água junto dos agentes e parceiros económicos, bem como do público em geral.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	4	20
2017	4	40
2018	4	60
2019	4	80
2020	4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Orçamento do Estado	15	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de procedimentos de divulgação e aconselhamento no sector agrícola	10/ano	Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

PTE9 – Adequação do quadro normativo

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P01 - Promover a fiscalização		
Designação da medida: Promover uma ação preventiva de fiscalização	Código: PTE9P01M01_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 1 - Governança		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO1.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012.	
Norma constante da DQA: Anexo VI Parte B, alínea xvii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Promover uma ação preventiva de fiscalização das utilizações tituladas e identificação de situações irregulares em estreita articulação com o SEPNA, Autoridade Marítima e a IGAMAOT.			
Fases de implementação: Elaborar, em cada ano, planos de inspeção e de fiscalização, definindo o âmbito espacial, temporal e material, os programas e procedimentos adotados e o modo de coordenação das entidades competentes em matéria de fiscalização e de inspeção, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 92º da Lei da Água. Promover a divulgação dos resultados nos sites das entidades.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Agrícola	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Pecuária	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Indústria	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Turismo	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Golfe	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Outros	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		<i>Não aplicável</i>	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	10	10
2017	10	20
2018	10	30
2019	10	40
2020	10	50
2021	10	60
2022 - 2027	40	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 100	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Autoridade Marítima Nacional, SEPNA - Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
Contínuo	N.º de utilizações fiscalizadas / N.º de utilizações tituladas no ano	5% / ano	Agência Portuguesa do Ambiente, SEPNA - Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P02 - Adequar a monitorização		
Designação da medida: Monitorização das massas de água superficiais	Código: PTE9P02M01_SUP_RH1	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 1 - Governança		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2013, de 7 de outubro; Diretiva 2008/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho; Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea c)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.4 - Medidas tendentes à proteção, melhoria e recuperação das massas de água de superfície naturais com o objetivo de atingir o estado bom	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Programa de Monitorização e Programa de Medidas da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha	Estado de execução: Em curso
Área setorial:	Entidade responsável: Direção-Geral de Recursos Marítimos
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
<p>Descrição: Promover, durante o período de vigência do 2.º ciclo de planeamento, a monitorização do maior número de massas de água superficiais (rios, albufeiras, águas de transição e costeiras), tanto em termos do estado potencial/ecológico como químico. Delinear uma estratégia que permita a operacionalização de programas de monitorização, otimizados e coerentes, permitindo dar resposta às exigências da DQA/LA e simultaneamente racionalizar os recursos existentes. Encontrar sinergias com a implementação da DQEM com a DGRM e com a avaliação dos recursos aquícolas com o ICNF. Articular com os estudos científicos em curso de forma a garantir a utilização de normas de amostragem harmonizadas que permitam a utilização da informação na avaliação do estado das massas de água. Inclui a monitorização complementar das zonas protegidas no que se refere às origens de água para abastecimento público, águas balneares, áreas de produção de bivalves para consumo humano e vulneráveis.</p>			
<p>Fases de implementação: Adequar as estações a incluir na rede operacional ao estado da massa de água e manter enquanto estão a ser implementadas as medidas; As estações incluídas na rede de vigilância devem ser rotativas em cada ano, para abranger o maior número de massas de água entre ciclos de planeamento, tanto para os elementos físico-químicos de suporte, poluentes específicos e as substâncias prioritárias, como para os elementos biológicos, muito embora a monitorização destes elementos esteja sujeita a contratação; Definir os poluentes específicos para cada massa de água atendendo às pressões existentes na respetiva bacia de drenagem; Definir as estações a incluir na avaliação do estado químico, associando os parâmetros de acordo com as pressões.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Desconhecimento da caracterização dos elementos de qualidade das massas de água superficiais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	195	16
2017	289	33
2018	175	50
2019	125	67
2020	125	84
2021	125	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 1034	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Direção-Geral de Recursos Marítimos
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	Direção-Geral de Recursos Marítimos

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de massas de água monitorizadas / N.º total de massas de água superficiais	60%/ano	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE9 - Adequação do quadro normativo		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE9P02 - Adequar a monitorização		
<i>Designação da medida:</i> Reestruturar as redes de monitorização das massas de água subterrâneas	<i>Código:</i> PTE9P02M02_SUB_RH1	
<i>Tipologia:</i> Medida de base	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 1 - Governança		
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 4	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-Lei nº 208/2008, de 28 de outubro Portaria nº 1115/2009, de 29 de setembro	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 3, alínea c)	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 3, alínea s)	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 34.6 - Medidas tendentes à proteção, melhoria e recuperação das massas de água subterrâneas, com o objetivo de atingir o estado bom	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
<p>Descrição: As redes de monitorização de quantidade e de qualidade das massas de água subterrâneas constituem a informação de base para o conhecimento e avaliação do estado químico e quantitativo das massas de água. Estas redes encontram-se definidas e em operação, contudo, considera-se que, em cada ciclo de planeamento se deve aferir a situação das redes de monitorização e adaptá-las face às pressões que se exercem sobre as massas de água subterrâneas. No respeitante à rede de monitorização para avaliação do estado quantitativo importa aferir se a mesma cumpre os seguintes critérios: - Aferição do número de pontos de observação suficiente em cada massa de água; - Distribuição regular dos pontos de monitorização pela massa de água (engobando poços, furos e nascentes) e frequência das observações mensal, tanto para o nível piezométrico como para o caudal das nascentes; - Análise de tendências do nível piezométrico deve assentar numa escala temporal consistente; - Estações de observação devem permitir analisar eventuais inversões na direção de escoamento subterrâneo; - Pressões significativas em termos de extração de volume de água, devem ter um adensamento da malha de monitorização para averiguar do impacto desta pressão no meio hídrico subterrâneo. No que concerne à rede de monitorização para avaliação do estado químico torna-se necessário igualmente que a mesma cumpra os seguintes requisitos: - Aferição do número de estações de monitorização suficiente em cada massa de água; - Distribuição das estações deve ser concordante com as pressões qualitativas da massa de água - Periodicidade das campanhas, semestral (uma campanha na estação de águas altas e outra na estação de águas baixas) com a determinação dos parâmetros obrigatórios da DQA, do anexo I e II do Decreto-Lei nº 208/2008 de 28 de outubro e da Diretiva 2014/80/EU de 20 de junho (a transpor até junho de 2016), bem como outros parâmetros que ponham em risco a massa de água de não cumprir os objetivos ambientais; - Análise de tendências dos parâmetros analíticos e inversão de eventuais tendências deve assentar numa escala temporal consistente; - Pressões significativas qualitativas identificadas na massa de água, devem conduzir a um adensamento da malha de monitorização e determinação analítica dos parâmetros em causa, para averiguar do impacto desta pressão no meio hídrico subterrâneo. Pretende-se com a presente medida aferir da situação das redes de monitorização de quantidade e de qualidade existentes, adensar a malha de monitorização nas massas de água onde é necessária, e assegurar a operacionalidade das observações do nível de água e das determinações analíticas com a periodicidade apropriada.</p>			
<p>Fases de implementação: Esta medida compreende as seguintes fases: - Aferir as redes de monitorização das massas de água subterrâneas; - Adensar a malha de monitorização nas massas de água que não cumpram os requisitos de monitorização; - Assegurar as observações do nível de água subterrânea e dos caudais das nascentes; - Assegurar as campanhas de qualidade de água subterrânea bem como a determinação dos parâmetros analíticos.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Turismo	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Desconhecimento da caracterização dos elementos de qualidade e quantidade das massas de água subterrâneas	
Golfe	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Desconhecimento da caracterização dos elementos de qualidade e quantidade das massas de água subterrâneas	
Outros	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Desconhecimento da caracterização dos elementos de qualidade e quantidade das massas de água subterrâneas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	110	20
2018	108	40
2019	102	60
2020	150	80
2021	150	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 620	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	

Financiamento			
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de redes implementadas / N.º de redes redefinidas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE9 - Adequação do quadro normativo		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE9P03 - Revisão legislativa		
<i>Designação da medida:</i> Revisão do diploma relativo ao Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH)	<i>Código:</i> PTE9P03M02_RH1	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 6 - Quadro económico e financeiro		
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO6.3 - Garantir a correta aplicação da TRH e a transparência na utilização das receitas		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-Lei n.º 172/2009, de 3 de agosto; Portaria n.º 486/2010, de 13 de julho.	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.1 - Os atos e instrumentos legislativos, administrativos, económicos e fiscais	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
<p>Descrição: O Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos, previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho e criado em 2009 pelo Decreto-Lei n.º 172/2009, de 3 de agosto, como fundo autónomo com autonomia administrativa e financeira, tem por objetivo prioritário promover a utilização racional e a proteção dos recursos hídricos, através da afetação de recursos a projetos e investimentos necessários ao seu melhor uso. Esta medida visa aumentar a eficácia deste Fundo no apoio à política de proteção dos recursos hídricos, nomeadamente nos seguintes domínios: a) Agilização dos processos de análise e seleção de candidaturas; b) Concentração dos apoios em projetos que contribuam para os objetivos dos instrumentos de planeamento de recursos hídricos; c) Promoção de um equilíbrio tendencial entre a receita gerada pela cobrança da TRH e a aplicação de verbas do FPRH entre regiões hidrográficas e entre águas interiores e costeiras; c) Incentivo à prática de processos participativos prévios às candidaturas; d) Eventual integração e, Fundo transversal criado para a área do ambiente.</p>			
<p>Fases de implementação: Preparação da proposta de revisão dos diplomas relevantes (Decreto-Lei e Regulamento); Aprovação pelas Tutelas (Ambiente e Finanças); Publicação em Diário da República); Adaptação aos novos procedimentos (formulários, sistema de comunicação e informação, etc.).</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Todos	22. Limitações ao incremento do nível de internalização dos custos pelos utilizadores da água		Alavancar o investimento privado em ações de interesse para a proteção dos recursos hídricos
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	0	50
2018	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Ministério do Ambiente	Ministério das Finanças

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Revisão do Diploma do FPRH	100% em 2018	Ministério do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves		
Designação da medida: Elaborar para os sítios da Rede Natura 2000 planos de gestão ou instrumentos equivalentes	Código: PTE9P04M01_RH1	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 1 - Governança		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal		
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro.		
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alíneas ii) e x)		
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, número 3, alínea i) e q)		
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água		
Plano/ Programa de origem		
Designação: ENCNB - Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade	Estado de execução: Em curso	
Área setorial:	Entidade responsável: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)		
Código - Designação:	Entidade responsável:	

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa articular a elaboração de planos de gestão ou instrumentos equivalentes para os habitats naturais, dando cumprimento à Diretiva Habitat e Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade, visando ainda avaliar a necessidade de critérios adicionais de avaliação das massas de água, para além do estado, de forma a garantir o objetivo das zonas protegidas ao abrigo das Diretivas habitats e Aves.			
Fases de implementação: Promover os estudos necessários dando prioridade às situações que abrangem maior número de massas de água. Aferir da necessidade de definir critérios de avaliação complementar para além do estado das massas de água para dar resposta às exigências dos ecossistemas aquáticos e terrestres dependentes presentes nestas áreas protegidas.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSIGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Avaliar a necessidade de critérios complementares para além dos estabelecidos na avaliação do estado das massas de água para garantir a sustentabilidade dos ecossistemas presentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	16	20
2018	16	40
2019	16	60
2020	16	80
2021	16	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Agência Portuguesa do Ambiente
Orçamento do Estado	15	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de planos de gestão ou instrumentos equivalentes elaborados / N.º de planos de gestão ou instrumentos equivalentes necessários para os sítios da Rede Natura 2000	100% em 2021	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM		
Designação da medida: Articular o controle das pressões e objetivos ambientais com os programas de medidas e monitorização definidos no âmbito da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM)	Código: PTE9P05M01_SUP_RH1	
Tipologia: Medida de base Área temática: 1 - Governança	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais		
Objetivos operacionais		
Designação: OO8.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2013, de 7 de outubro; Diretiva 2008/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alíneas i) e x)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Programa de Monitorização e Programa de Medidas da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha Área setorial:	Estado de execução: Em curso Entidade responsável: Direção-Geral de Recursos Marítimos
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Assegurar a articular das ações a desenvolver no controle das pressões de forma a garantir o atingir do bom estado das massas de água e a obtenção ou manutenção do bom estado ambiental, promovendo a utilização sustentável dos bens e serviços marinhos.			
Fases de implementação: Integração dos objetivos de promoção da qualidade ecológica das massas de água e do estado de conservação das espécies e habitats protegidos (particularmente nas áreas classificadas) através dos respetivos instrumentos de gestão. Principais áreas de intervenção comum: a) Limitação do impacte da pesca no meio marinho e adaptação da pesca à proteção das 482 espécies; b) Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos; c) Analisar como varia a contaminação nas espécies em que foram encontrados níveis de contaminação acima dos valores de referência; d) Acompanhar a evolução dos contaminantes nos peixes, por forma a confirmar a tendência decrescente que se tem vindo a verificar; e) Acompanhar a evolução dos contaminantes nos sedimentos; f) Caraterizar a macrofauna bentónica e a integridade dos fundos marinhos; g) Identificar detritos/lixos transportados pelos rios para o mar.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Outros	24. Integração setorial da temática da água insuficiente		Articular as intervenções no âmbito da DQA e da DQEM
Impacte da medida			
Tipo de redução		<i>Não aplicável</i>	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	20	20
2017	20	40
2018	20	60
2019	20	80
2020	20	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 100	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Direção-Geral de Recursos Marítimos
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	Direção-Geral de Recursos Marítimos

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Garantir a articulação com os programas de medidas e monitorização definidos no âmbito da DQEM	100% de garantia até 2020	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Recursos Marítimos	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P06 - Gestão das bacias internacionais		
Designação da medida: Definir mecanismos de acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais	Código: PTE9P06M01_SUP_RH1	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 1 - Governança		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE9 - Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol		
Objetivos operacionais		
Designação: OO9.2 - Assegurar um desempenho eficaz e eficiente da CADC		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Na sequência da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC na elaboração do Plano de Gestão Hidrográfica promover o acompanhamento regular da implementação das medidas, dos programas de monitorização, das pressões e do regime de caudais durante a vigência do 2.º ciclo.			
Fases de implementação: Dar continuidade às reuniões regulares dos grupos de trabalho da CADC. Estabelecer formas de trocas de informação. Desenvolver os estudos necessários para promover uma melhor articulação ao nível dos critérios de classificação adotados em ambos os países. Promover estudos comuns de avaliação de caudais ecológicos e minimização das pressões hidromorfológicas.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	1. Afluências de Espanha	Fontes de poluição pontuais e difusas, pressões hidromorfológicas, alteração do regime hidrológico	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	4	20
2018	4	40
2019	4	60
2020	4	80
2021	4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção de Albufeira

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de mecanismos implementados / N.º de mecanismos necessários para o acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P07 - Articular com políticas setoriais		
Designação da medida: Desenvolver ações que promovam o capital natural nas áreas do sítio da Rede Natura	Código: PTE9P07M01_RH1	
Tipologia: Medida de base Área temática: 1 - Governança	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais		
Objetivos operacionais		
Designação: OO8.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 175/2008, de 24 de Novembro.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alínea x)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea q)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: ENCNB - Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade Área setorial:	Estado de execução: Em curso Entidade responsável: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Promover investimentos no capital natural nos sítios da rede natura, designadamente através do desenvolvimento de: i) infraestruturas verdes, costeiras, rurais e urbanas ii) sistemas de créditos de biodiversidade e iii) pagamentos de serviços dos ecossistemas.			
Fases de implementação: Promover projetos associados a: gestão do risco e combate às alterações climáticas e à desertificação adaptação da biodiversidade à desertificação e às alterações climáticas pagamento de serviços dos ecossistemas e offset de biodiversidade.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Outros	4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade		Alterações climáticas
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	16	20
2017	16	40
2018	16	60
2019	16	80
2020	16	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmaras Municipais	Associação Empresarial de Portugal, Empresas, Organizações não governamentais
Autarquias Locais	15	Câmaras Municipais	Associação Industrial Portuguesa, Empresas, Organizações não governamentais

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de investimentos apoiados que contribuam para melhorar o capital natural nas áreas do sítio da Rede Natura / N.º total de investimentos nas áreas do sítio da Rede Natura	80% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE9 - Adequação do quadro normativo		
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE9P07 - Articular com políticas setoriais		
<i>Designação da medida:</i> Implementação do Modelo de Gestão para Empreendimentos de Fins Múltiplos ou equiparados	<i>Código:</i> PTE9P07M02_RH1	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar	<i>Nº de massas de água abrangidas:</i>	
<i>Área temática:</i> 6 - Quadro económico e financeiro		
<i>Natureza:</i> Preventiva	<i>Prioridade:</i> 2	
Objetivos estratégicos		
<i>Designação:</i> OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água		
Objetivos operacionais		
<i>Designação:</i> OO6.1 - Intensificar a aplicação do princípio do utilizador-pagador		

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-Lei n.º 311/2007, de 17 de setembro	
<i>Norma constante da DQA:</i> Art.º 11.º, número 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Art.º 30.º, número 6	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
<i>Código - Designação:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Caracterização			
<p>Descrição: A Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água), alterada e republicada pelo Decreto-lei n.º 130/2012, de 22 de Junho, cria a figura dos empreendimentos de fins múltiplos, que são infraestruturas hidráulicas concebidas e geridas para a realização de mais do que uma utilização principal. No entanto, existem infraestruturas que, embora originariamente fossem construídas para uma utilização principal, passaram a garantir, no decurso da sua exploração, outras utilizações principais. Nestes casos, e, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, estas infraestruturas podem ser equiparadas a empreendimentos de fins múltiplos. A classificação como equiparado a empreendimento de fins múltiplos permitirá que os encargos associados à manutenção e conservação das infraestruturas comuns a diversos fins sejam repartidos entre os utilizadores de usos principais, cuja gestão não se substitui, no mais, aos direitos e obrigações dos utilizadores individuais nem às atividades económicas por eles desenvolvidas. Nos termos do Decreto-lei n.º 311/2007, de 17 de setembro, foram classificados como equiparados a empreendimento de fins múltiplos as seguintes infraestruturas: • Aproveitamento hidráulico do Monte Novo; • Aproveitamento hidroagrícola do Azibo; • Aproveitamento hidroagrícola da Apartadura; • Aproveitamento Hidroagrícola da Cova da Beira (Sabugal, Meimoa, Escarigo), • Aproveitamento hidráulico Odeleite-Beliche; • Aproveitamento hidroagrícola da Vigia; • Aproveitamento hidroagrícola do Caia; • Aproveitamento hidroagrícola Mira e Corte Brique (Santa Clara); • Aproveitamento hidroagrícola do Roxo; • Aproveitamento hidroagrícola Alto Sado (Campilhas) Acresce que algumas das infraestruturas hidráulicas que integram várias utilizações, algumas delas ainda não classificadas como equiparadas a fins múltiplos, se encontram-se ainda sob gestão da Autoridade Nacional da Água - APA, estando a decorrer as negociações para a respetiva Concessão da gestão, após classificação, às futuras entidades gestoras. Para além dos custos envolvidos, a APA não tem meios nem apetência para realizar este tipo de gestão pelo que, e nos termos da Lei da Água, esta gestão deve passar, através de Contratos de Concessão, para os utilizadores dos recursos hídricos, que partilham nas suas atividades estas infraestruturas. Assim, os custos, de capital e de exploração, têm sido integralmente suportados pelo Orçamento Geral do Estado português, que não os tem feito repercutir nos respetivos utilizadores. Esta medida visa implementar a gestão dos bens comuns das infraestruturas equiparadas a fins múltiplos, nos termos do Decreto-Lei n.º 311/2007, de 17 de setembro, articulando com os diferentes sistemas tarifários associados aos sectores que integram os utilizadores de usos principais.</p>			
<p>Fases de implementação: • Classificação dos empreendimentos equiparados a fins múltiplos; • Definição do Regime financeiro para a gestão dos empreendimentos equiparados a fins múltiplos, tendo em conta o estabelecido no Decreto-Lei n.º 311/2007, de 17 de setembro, bem como os conteúdos propostos no capítulo 3.2.1. da Parte 3 doeste PGRH (Análise Económica), quando aplicável; • Atribuição da gestão aos utilizadores principais, nos termos do Decreto-Lei n.º 311/2007, de 17 de setembro; • Conceção de mecanismos de liquidação e de cobrança, aos utilizadores principais, dos custos de manutenção e conservação suportados pela APA nos empreendimentos que não tenha sido atribuída a sua gestão.</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSIGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	22. Limitações ao incremento do nível de internalização dos custos pelos utilizadores da água	Melhorar a eficácia dos regimes tarifários enquanto instrumentos financeiros promotores de equidade e de um uso eficiente dos recursos, através de mecanismos de imputação de custos.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SupAll Todas as MA superficiais da RH1	Sim	Não	

Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH1SubAll Todas as MA subterrâneas da RH1	Sim	Não	

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida			
Calendário de execução		Programação física e financeira	
Ano		Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016		25	32
2017		25	68
2018		25	100
Custo total da medida			
Investimentos (mil €): 75		Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Águas de Portugal, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, Associação Nacional de Municípios Portugueses, Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Energia e Geologia

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Atribuição dos custos associados à gestão dos EFM aos utilizadores principais	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Anexo II – Fichas das medidas específicas

PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Melhoria de oito ETAR em pequenos aglomerados e da ETAR compacta no parque empresarial de Padreiro, e ainda construção de uma ETAR de futuro parque empresarial de Álvora, no concelho de Arcos de Valdevez.	Código: PTE1P01M01_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas: 4	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i), ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Área setorial: Urbano	Estado de execução: Em curso Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

Caracterização			
Descrição: Renovação/modernização das ETAR compactas do parque empresarial de Padreiro e dos aglomerados rurais de Bairros e em Várzea, freguesia de Soajo, em Peneda, freguesia da Gaviéria, Escola de Távora, União de Freguesias de Távora Sta. Maria e Távora S. Vicente e do Parque de Campismo da Travanca, na freguesia de Cabana Maior. Construção da ETAR do futuro parque empresarial de Álvora.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Insuficiência das redes de saneamento e tratamento de AR	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT01LIM0028 Albufeira Alto Lindoso	Sim	Não	
Rio - PT01LIM0029 Rio Ázere	Não	Não	Sim
Rio - PT01LIM0032 Rio Lima (HMWB - Jusante B. Alto Lindoso)	Sim	Sim	
Rio - PT01LIM0041 Rio Lima (HMWB - Jusante B. Touvedo)	Não	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01LIM0028 - Albufeira Alto Lindoso - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT01LIM0032 - Rio Lima (HMWB - Jusante B. Alto Lindoso) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT01LIM0041 - Rio Lima (HMWB - Jusante B. Touvedo) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	258	66
2017	267	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 525	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Arcos de Valdevez	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de ETAR remodeladas	9 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 Anos	N.º de ETAR construídas	1 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Investimento Total: 783 mil €. Parte deste investimento já teve execução em 2015- 258 mil € (33 %)

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR Queijada/Fornelos, no concelho de Ponte de Lima.	Código: PTE1P01M02_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Ponte de Lima

Caracterização			
Descrição: Investimento na construção de ETAR na União das freguesias de Queijada e Fornelos com vista à redução da poluição urbana nas massas de água. Esta ETAR vai servir uma população de aproximadamente 1900 habitantes.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5 e Azoto amoniacal)	Descargas sem tratamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT01LIM0051 Rio Trovela	Sim	Sim	Sim
Rio - PT01LIM0047 Rio Trovela	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01LIM0047 - Rio Trovela - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	626	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 626		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Ponte de Lima	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	N.º de ETAR construídas	1 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Ampliação de sistemas de drenagem de águas residuais em pequenos aglomerados rurais do concelho de Melgaço, efetuando a ligação a outros sistemas com capacidade de tratamento.		Código: PTE1P01M03_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 4	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENZAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Melgaço

Caracterização			
<p>Descrição: - Construção da rede de drenagem do lugar de Orjaz, efetuado a ligação ao Sistema de Pomares;</p> <p>- Construção da rede de drenagem do lugar de Barqueira, efetuado a ligação ao Sistema em “Alta” de Remoães;</p> <p>- Construção da rede de drenagem do lugar das Bouças, efetuado a ligação ao Sistema da Zona Industrial de Penso;</p> <p>- Construção da rede de drenagem do lugar de Lobiô, efetuado a ligação ao Sistema em “Alta” da Vila;</p> <p>- Construção da rede de drenagem dos lugares de Coriscadas ao Rodeiro, efetuado a ligação ao Sistema de Várzea da Travessa;</p> <p>- Construção da rede de drenagem do lugar de Cavaleiro Alvo, efetuado a ligação ao Sistema em “Alta” da Vila;</p> <p>- Construção da rede de drenagem do lugar de Alcobaça, efetuado a ligação ao Sistema de Lamas de Mouro</p> <p>- Construção da rede de drenagem dos lugares Eiriz e Baldosa, efetuado a ligação ao Sistema de Gave;</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO, azoto amoniacal)	Qualidade insuficiente dos efluentes tratados	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT01MIN0006I Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira)	Sim	Não	Sim
Rio - PT01MIN0009 Rio Mouro	Não	Não	Sim
Rio - PT01LIM0024I Rio Castro Laboreiro	Não	Não	Sim
Rio - PT01MIN0010 Rio Mouro	Não	Não	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01MIN0006I - Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	50	7
2017	150	29
2018	400	86
2019	50	95
2020	50	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 700	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Melgaço	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de intervenções efetuadas / N.º de intervenções previstas	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção de 4 ETAR e respetivas obras de ligação em aglomerados rurais do concelho de Paredes de Coura.	Código: PTE1P01M04_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Paredes de Coura

Caracterização			
Descrição: Criação de 4 ETAR compactas, para libertar as ETAR existentes (mal dimensionadas). Extensão da rede a lugares da freguesia de Bico e Cristelo que ainda não têm rede de saneamento, corrigindo algumas situações danosas para o ambiente. Investimentos em reabilitação dos sistemas de drenagem de águas residuais, com especial enfoque na redução e controle de infiltrações e afluência de águas pluviais aos sistemas públicos de drenagens de águas residuais com vista a redução da ocorrência de colapsos e inundações.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	ETAR mal dimensionadas e redes insuficientes ou danificadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT01MIN0015 Rio Coura	Não	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	156	25
2018	270	70
2019	180	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 606	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Paredes de Coura	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	N.º de ETAR construídas/remodeladas	4 em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
3 anos	% da extensão de rede/emissário construída	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Ainda que a Massa de água sob a influência desta Medida esteja em Bom Estado, entende-se que esta Medida deve ser mantida porque visa acautelar a qualidade da água da Zona Protegida (Corno do Bico- Rede Natura 2000).

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Construção de 3 ETAR e sistemas de drenagem em aglomerados rurais do concelho de Melgaço.		Código: PTE1P01M05_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Melgaço

Caracterização			
<p>Descrição: Construção de 3 sistemas novos de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas em aglomerados rurais: SISTEMA DE SANEAMENTO DE PAÇOS, localizado na União de Freguesias de Chaviães e Paços; SISTEMA DE SANEAMENTO DE VIRTELO, localizado na Freguesia de Couso, SISTEMA DE SANEAMENTO DE FIÃES – 2.ª FASE, localizado na freguesia de Fiães.</p> <p>Cada Sistema será contemplado com uma ETAR e um sistema de drenagem de águas residuais domésticas; o Sistema de Paços será ainda contemplado por duas estações elevatórias; o Sistema de Fiães – 2.ª fase também incorporará uma estação elevatória.</p> <p>Construção de 3 ETAR nos aglomerados de: União de Freguesias de Chaviães e Paços, União de freguesias de Vila e Roussas, ao lugar da Assadura – Vila, ao lugar de Virtelo, à freguesia de Fiães e a pequenos aglomerados dispersos pelo concelho de Melgaço.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	População não servida por rede de drenagem	
Impacte da medida			
Tipo de redução		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT01MIN0002 Ribeiro de São Lourenço	Sim	Sim	Sim
Rio - PT01MIN0006I Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira)	Sim	Não	
Rio - PT01MIN0001I Rio Trancoso	Não	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01MIN0006I - Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	50	4
2017	450	40
2018	750	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 1250	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Melgaço	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	N.º de ETAR construídas	3 em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR de Messegães e respetivas ligações, no concelho de Monção.	Código: PTE1P01M07_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Monção

Caracterização			
Descrição: Construção da ETAR de Messegães e respetivas ligações.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5 e Azoto amoniacal)	População não servida por sistema de saneamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT01MIN00061 Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira)	Sim	Não	Sim
Rio - PT01MIN0003 Ribeiro do Ameal	Não	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01MIN00061 - Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	195	15
2017	653,5	65
2018	458,5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1307	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Monção	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	N.º de ETAR construídas	1 em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Construção de redes de saneamento e ETAR em 4 freguesias do concelho de Valença.		Código: PTE1P01M08_SUP_RH1	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PensaAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Valença

Caracterização			
<p>Descrição: Dotar 3 freguesias de sistemas de drenagem e transporte de águas residuais, que venham a permitir tratar os efluentes a recolher em 3 ETAR a construir na margem esquerda da Ribeira do Bogalheiro, no lugar de Roçado, no limite do lugar de Arraial e em Cristelo Covo. Construção de uma rede de coletores com sete bacias de drenagem, de 5 estações elevatórias e das respetivas condutas elevatórias, de 5 poços de bombagem. Construção de rede de saneamento na Freguesia de Cerdal, até à estação Elevatória da Freguesia de Arão e de 3 poços de bombagem. Construção de rede de saneamento na Freguesia de Fontoura e de 4 poços de bombagem. Remodelação de um coletor que se encontra em mau estado de conservação e que se estende a partir da Estrada Nacional 13, pelos lugares de Vilar de Lamas, Rapadura, Corgo e Igreja, ligando ao intercetor na proximidade da ETAR. Extensão das redes existentes de águas residuais.</p> <p>Construção de 5 estações elevatórias de águas residuais, na freguesia União de Freguesias de Valença, Cristelão Covo e Arão; União de Freguesias de Gandra e Taião; Ganfei; S. Pedro da Torre e União de freguesias da Silva e S. Julião. Esta intervenção serve cerca de 6800 habitantes.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Descargas sem tratamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT01MIN0012A Ribeira de Veiga de Mira	Sim	Sim	
Rio - PT01MIN0013A Ribeira das Insuas	Sim	Sim	
Rio - PT01MIN0014I Rio Minho	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Tipo de melhoria			

Caracterização			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>
PT01MIN0012A - Ribeira de Veiga de Mira - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01MIN0013A - Ribeira das Insuas - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01MIN0014I - Rio Minho - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2016	474,6	20
2017	801	47
2018	830,6	75
2019	326,3	86
2020	267	95
2021	207,7	100

Custo total da medida	
<i>Investimentos (mil €): 2907,2</i>	<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Valença	

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
6 anos	N.º de ETAR construídas	3 em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
6 anos	% da extensão de rede/emissário construída	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
6 Anos	N.º de Estações Elevatórias construídas	5 em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Valor Total do Investimento: 2966.5 mil €. parte do investimento foi executado em 2015-59.3 mil € (2%)

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR de Entre-Ambos-os-Rios, e respetivas ligações no concelho de Ponte da Barca.	Código: PTE1P01M09_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Ponte da Barca

Caracterização			
Descrição: Construção de ETAR de Entre-Ambos-os-Rios e respetivas ligações.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Sistema de drenagem e tratamento de águas residuais insuficiente	
Impacte da medida			
Tipo de redução		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT01LIM0033 Rio de Froufe	Sim	Não	
Rio - PT01LIM0034 Rio Tamente	Sim	Não	
- PT01LIM0036 Albufeira Touvedo	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	301,6	42
2017	386,8	85
2018	91,2	95
2019	22	97
2020	22	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 823,6	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Ponte da Barca	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de ETAR construídas/remodeladas	1 em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
5 anos	N.º de intervenções efetuadas / N.º de intervenções previstas	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Foram executados 80 000€ em 2015 (9%). Ainda que as Massas de água sob a influência desta Medida estejam em Bom Estado, entende-se que esta Medida deve ser mantida porque visa acautelar a qualidade da água da Zona Protegida para abastecimento público.

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Completar a infraestruturização do concelho de Caminha com ETAR de Dem, Gondar e Orbacem e de pequenos núcleos da bacia do Âncora, Coura e Minho.		Código: PTE1P01M10_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 4	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Caminha

Caracterização			
Descrição: Construção das ETAR de Dem, Orbacem e Gondar e ligações à ETAR de VP Âncora (Gelfa) de pequenos núcleos do Vale do Âncora, Coura e Minho.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Sub-sistemas de saneamento insuficientes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT01MIN0021 Rio Coura	Sim	Não	Sim
Rio - PT01NOR0716 Rio Âncora	Não	Não	Sim
Transição - PT01MIN0019 Minho-WB5	Sim	Não	Sim
Transição - PT01MIN0023 Minho-WB1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01MIN0021 - Rio Coura - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01MIN0019 - Minho-WB5 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01MIN0023 - Minho-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	517	22
2017	468,6	42
2018	368,3	58
2019	489,9	79
2020	481,8	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 2325,6	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Caminha	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de ETAR construídas/remodeladas	2 em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR de Refoios de Lima e respetivas obras de ligação.	Código: PTE1P01M16_SUP_RH1	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PensaAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B13.05-RH1 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - intervenções nos sistemas de saneamento das águas do Noroeste na bacia do Lima	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras nos sistemas interceptores, estações elevatórias e ETAR do concelho de Ponte de Lima (ETAR Refoios do Lima). Esta ETAR vai servir uma população de cerca de 2200 habitantes.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5 e Azoto amoniacal)	Nível de tratamento de águas residuais insuficiente	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT01LIM0046 Lima-WB4	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	446,5	50
2018	446,5	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 893	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	15	Águas do Norte, S. A.	
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas do Norte, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de ETAR construídas/remodeladas	1 em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Ainda que a Massa de água sob a influência desta Medida esteja em Bom Estado, entende-se que esta Medida deve ser mantida por já apresentar alguma dimensão demográfica. A freguesia tem mais de 2000 habitantes.

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P02 - Remodelação ou melhorias das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)			
Designação da medida: Avaliação das condições de descarga da ETAR da ZI de Viana do Castelo		Código: PTE1P02M01_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: A02.04-RH1 - Revisão e alteração das condições de descarga da ETAR da ZI de Viana do Castelo	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa de forma genérica o controlo e redução da poluição tóxica com vista ao cumprimento legal. É de referir que há indícios de que o caudal de descarga da ETAR ZI de Viana do Castelo é significativo face ao escoamento nesta linha de água, em especial em períodos de estiagem, pelo que as cargas descarregadas são tendencialmente elevadas nestes períodos. Assim pretende-se que sejam revistas e alteradas as condições de descarga da ETAR.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Indústria	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Capacidade insuficiente do meio recetor	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT01LIM0058 Ribeira de Anha	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01LIM0058 - Ribeira de Anha - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	525	50
2017	525	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1050	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Águas do Norte, S. A.	Agência Portuguesa do Ambiente

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de estudos das condições de descarga da ETAR da ZI realizados	1 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P02 - Remodelação ou melhorias das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)			
Designação da medida: Requalificação da ETAR da Zona Industrial de Penso para receção de efluentes industriais, nomeadamente vinícolas, no concelho de Melgaço.		Código: PTE1P02M02_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho	
Norma constante da DQA: Art.º 11, ponto 3, alínea g)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 1, 2, n.º 3 alíneas a) e ponto 6;	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Melgaço

Caracterização			
Descrição: Adaptação da ETAR da Zona Industrial para Receção de efluentes industriais, concretamente vinícolas. Freguesia: Penso. Linha de água afetada: Rio Minho.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Adaptação ETAR para receber resíduos industriais	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição química		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT01MIN0006I Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira)	Não	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01MIN0006I - Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	50	10
2017	450	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 500		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Melgaço	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 Anos	N.º de ETAR adaptadas	1 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Investimento Total: 510 mil €. Em 2015 foram executados 10 000€ (2%)

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas			
Designação da medida: Reabilitação e construção do sistema de drenagem de águas residuais na envolvente à Praia Fluvial da Valeta, no concelho de Arcos de Valdevez.		Código: PTE1P10M01_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações; Diretiva 2006/7/CE de 15 Fevereiro de 2006, que foi transposta para o direito nacional pelo Decreto-Lei n.º 135/2009 de 3 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2012 de 23 de Maio,	
Norma constante da DQA: Artigo 1.º alínea a); artigo 4.º alíneas a) c); artigo 11.º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29.º n.º 1 alínea o) Artigo 30.º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

Caracterização			
Descrição: Intervenção para resolver situações de águas pluviais do centro urbano dos Arcos de Valdevez ligadas indevidamente à rede e que afetam uma água balnear.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Águas pluviais indevidamente ligadas às redes de drenagem de águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição microbiológica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT01LIM0038 Rio Vez	Não	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	83	67
2017	83	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 166		Exploração e manutenção (mil €/ano): 25

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Arcos de Valdevez	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de extensão de rede reabilitada/construída	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Total do investimento: 250 mil €. Executados em 2015: 84 000 € (34%)

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas		
Designação da medida: Otimização e melhoria dos sistemas de drenagem de efluentes e águas pluviais, em Vilarelho e Vila Praia de Âncora, no concelho de Caminha.	Código: PTE1P10M02_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Caminha

Caracterização			
Descrição: Execução de infraestruturas Rua Dona Urraca - Vilarelho; Passagem hidráulica na Rua de Vales - Vila Praia de Âncora; Remodelação das infraestruturas hidráulicas Rua António Aleixo - Vila Praia de Âncora; Remodelação das infraestruturas hidráulicas da Rua Luís de Camões - VPA; Remodelação das infraestruturas hidráulicas do Lugar da Cruz Velha - VPA.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Infraestruturas de drenagem de águas pluviais insuficientes ou degradadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT01NOR0716 Rio Âncora	Não	Não	Sim
Costeira - PTCOST1N CWB-I-1A	Não	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	938	80
2017	246	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1184	Exploração e manutenção (mil €/ano): 177	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Caminha	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de infraestruturas de drenagem de águas pluviais construídas/remodeladas	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Ainda que as Massas de água sob a influência desta Medida estejam em Bom Estado, entende-se que esta Medida deve ser mantida porque visa acautelar a qualidade da água de Zonas Protegidas nomeadamente a Zona Balnear.

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Otimização do sistema de recolha e drenagem da orla ribeirinha do concelho de Vila Nova de Cerveira com ligação às ETAR existentes.	Código: PTE1P15M01_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

Caracterização			
<p>Descrição: Instalação de coletores gravíticos para drenagem de águas residuais domésticas nas freguesias de Cornes, de Nogueira e Reboreda. Substituição dos coletores de drenagem de águas residuais domésticas devido às infiltrações de águas pluviais nestes sistemas e ao fraco dimensionamento, nas freguesias de Loivo e Vila Nova de Cerveira e de Vila Nova de Cerveira. Requalificação de uma estação elevatória na freguesia União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe; equipamento de uma estação elevatória na freguesia União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe; beneficiação das 5 estações elevatórias do concelho que apresentam o seu equipamento com muito desgaste nas freguesias de Gondarém, Lovelhe e Campos.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Descargas sem tratamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT01MIN0016I Rio Minho	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01MIN0016I - Rio Minho - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	193	19
2017	258	38
2018	407	77
2019	236	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 1094	Exploração e manutenção (mil €/ano): 164

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	% de extensão de coletores construídos/substituídos	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações



Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem			
Designação da medida: Ampliação e Beneficiação da rede de Saneamento Básico em aglomerados rurais do concelho de Arcos de Valdevez (S. Paio, Prozelos e Aguiã, União de Freguesias de Souto e Tabaçô, Vila Fonche, Guilhadezes, Prozelos, Parada, Aguiã, Paçô, Tabaçô, Giela, Ázere e Couto).		Código: PTE1P15M02_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei n.º 77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

Caracterização			
<p>Descrição: Fecho de sistemas de saneamento de águas residuais com vista à otimização da utilização da capacidade instalada e da adesão ao serviço, através da execução de ligações entre os sistemas em alta e os sistemas em baixa e da extensão do serviço a populações ainda não servidas na área de influência dos sistemas. Abrange as freguesias de: Arcos de Valdevez S. Paio, Prozelo e Aguiã, União de Freguesias de Souto e Tabaçô, Vila Fonche, Guilhadezes, Prozelo, Parada, Aguiã, Paçô, Tabaçô, Giela, Ázere e Couto.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Sistemas de saneamento de AR insuficientes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT01LIM0029 Rio Ázere	Não	Não	Sim
Rio - PT01LIM0038 Rio Vez	Sim	Não	
Rio - PT01LIM0041 Rio Lima (HMWB - Jusante B. Touvedo)	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01LIM0041 - Rio Lima (HMWB - Jusante B. Touvedo) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	1398	62
2017	1455	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 2853	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Arcos de Valdevez	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de intervenções efetuadas / N.º de intervenções previstas	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Parte deste investimento já teve execução em 2015- 941 mil € (25 %)

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem			
Designação da medida: Integração das redes construídas no sistema geral de saneamento com ligação aos órgãos de depuração, servindo a U. F. do Vade, U. F. da Ribeira do Neiva, U. F. de Marrancos e Arcozelo e a U. F. de Aboim e Gondomar, do concelho de Vila Verde.		Código: PTE1P15M03_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a) e d) Decreto-Lei n.º77/2006 de 30 março;	
Norma constante da DQA: Art.º 11, ponto 3, alínea g)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, ponto 3, alínea n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Vila Verde

Caracterização			
Descrição: Pretende-se com este projeto ativar redes de saneamento construídas e que não possuem atualmente condições para assegurar ligações, bem como desativar sistemas autónomos de tratamento deficitário e de estações elevatórias que deixam de ser necessárias, repercutindo-se em ganhos ambientais e de custos de energia. Os objetivos deste projeto passam por assegurar condições adequadas de tratamento de águas residuais, eliminar focos de contaminação associados ao funcionamento deficitário de sistemas autónomos e alargar o serviço de recolha de águas residuais a um maior número de potenciais utilizadores que atualmente possuem como sistema de tratamento a tradicional fossa séptica e poço absorvente privativos.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Sistemas de drenagem e tratamento de AR insuficientes ou degradados	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT01LIM0037 Rio Vade	Sim	Não	
Rio - PT01NOR0719 Rio Neiva	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01LIM0037 - Rio Vade - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	250	60
2017	250	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 500	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Vila Verde	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% da extensão de rede/emissário construída	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Esta medida está inserida num projeto (1500 mil euros) que abrange várias freguesias do concelho de Vila Verde que são abrangidas pela Região Hidrográfica do Cávado Ave e Leça; parte do investimento (30%- 150 mil €) já foi executado em 2015

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento de Barrocelas e Lanheses/Geraz do Lima.	Código: PTE1P15M04_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 4	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho	
Norma constante da DQA: Art.º 11, ponto 3, alínea g)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 1, 2 e n.º 3 alíneas a) n) e n.º 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo obras nos sistemas interceptores, emissários, estações elevatórias e ETAR nos concelhos de Arcos de Valdevez, Barroelas, Caminha, Lanheses/Geraz do Lima e Merufe, no subsistema das ETAR de Barroelas e Lanheses/Geraz do Lima. (Lima-WB3, Ribeira Muragalhos-PT01LIM0056).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta a necessitar de ser reabilitados, incluindo sistemas interceptores e emissários, e reabilitação de estações elevatórias e ETAR	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT01LIM0056 Lima-WB3	Sim	Não	Sim
Rio - PT01NOR0721 Rio Neiva	Sim	Não	
Rio - PT01LIM0052 Ribeira de Lourinhal	Sim	Sim	
Rio - PT01LIM0053 Rio Seixo	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01LIM0056 - Lima-WB3 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01NOR0721 - Rio Neiva - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01LIM0052 - Ribeira de Lourinhal - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01LIM0053 - Rio Seixo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	802	17
2017	802	34
2018	802	51
2019	802	68
2020	802	85
2021	802	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 4812	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas do Norte, S. A.	

Financiamento			
Empresas Públicas	15	Águas do Norte, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 Anos	% extensão de interceptores/emissários construídos/reabilitados	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
6 Anos	N.º ETAR intervencionadas	2 em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Saneamento de Refoios e de Santa Cruz, no concelho de Ponte de Lima.	Código: PTE1P15M05_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Área setorial: Urbano	Estado de execução: Em curso Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Ponte de Lima

Caracterização			
Descrição: Obras de ligação (coletores e emissários) à ETAR de Refoios incluída na medida PTE1P1M17_SUP_RH1.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Descargas sem tratamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT01LIM0046 Lima-WB4	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	492,5	23
2017	1680,5	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 2173	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Ponte de Lima	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% da extensão de rede/emissário construída	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Ainda que a Massa de água sob a influência desta Medida esteja em Bom Estado, entende-se que esta Medida deve ser mantida por já apresentar alguma dimensão demográfica. A freguesia tem mais de 2000 habitantes.

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Reabilitação/construção das estações elevatórias de Perre - Madorra, Vila Meã e Lugar de Matos - Meadela e fecho das redes de drenagem da zona ribeirinha do Lima, no concelho de Viana do Castelo.	Código: PTE1P15M06_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas: 6	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Área setorial: Urbano	Estado de execução: Em curso Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Viana do Castelo

Caracterização			
<p>Descrição: Rede de drenagem de águas residuais de Castelo do Neiva (Rua da Fonte) e de Vila de Punhe (Lugar da Chasqueira). Redes de drenagem de águas residuais de Sabariz - Vila Fria. Ampliação das redes de águas residuais de S. Romão do Neiva, Mazarefes, Vila Fria (+ EE), Vila de Punhe - Chasqueira (2ª fase + EE), Vila de Punhe - Milhões (3ª fase + 2 EE), Subportela - Estrada da Igreja e Caminho da Rompida, Vila Franca - Caminhos da Rapadura e Parinheiro, CM 1216, Lugar da Rocha e parte da Madorra - Perre, Serreleis, Cardielos, S. Salvador da Torre, Vila Mou. Ampliação das redes de águas residuais e pluviais de Barroselas - Ruas da Mata, Feimento e Pedreira, Lanheses. Remodelação das redes de águas residuais e pluviais da Zona Histórica de Darque. Remodelação das redes de águas residuais e pluviais da zona sul da Areosa e norte de Monserrate e de Darque. Remodelação das estações elevatórias de águas residuais de Perre - Madorra e Vila Meã. Implantação de estação elevatória compacta de águas residuais de Lugar de Matos - Meadela.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Descargas sem tratamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT01LIM0057 Lima-WB2	Sim	Não	
Transição - PT01LIM0056 Lima-WB3	Sim	Não	
Transição - PT01LIM0059 Lima-WB1	Sim	Não	
Rio - PT01LIM0053 Rio Seixo	Sim	Sim	
Rio - PT01LIM0052 Ribeira de Lourinhal	Sim	Sim	
Rio - PT01LIM0058 Ribeira de Anha	Sim	Sim	

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01LIM0057 - Lima-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01LIM0056 - Lima-WB3 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01LIM0059 - Lima-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01LIM0053 - Rio Seixo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01LIM0052 - Ribeira de Lourinhal - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01LIM0058 - Ribeira de Anha - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	709,4	20
2017	788,3	29
2018	788,3	38
2019	1024,7	49
2020	945,9	60

Programação da medida		
2021	3626	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 7882,6		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Viana do Castelo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% da extensão de rede de saneamento construída/remodelada	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Já executado em 2015 1 107 000€ (12%) em 2015

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Renovação do sistema de drenagem de águas residuais da sede de concelho de Arcos de Valdevez.	Código: PTE1P15M07_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

Caracterização			
<p>Descrição: Renovação do sistema de drenagem de águas residuais da EE de Arcos de Valdevez - A estação elevatória existente, com cerca de 25 anos, é uma das principais do subsistema de saneamento de AR associada a coletores de grande capacidade que elevam grandes quantidades de caudal. É de extrema importância a sua substituição e deslocalização dado que as suas avarias implicam descargas diretas para o Rio Vez, causando impactos negativos muito significativos a nível ambiental e de turismo e lazer (encontra-se localizada numa zona muito frequentada por pessoas e junto a um Parque Infantil). Renovação do sistema de drenagem de águas residuais da EE do Alto da Prova em Paçô, Arcos de Valdevez - É de extrema importância a sua substituição e deslocalização, dado que as suas avarias implicam descargas diretas para o Rio Lima, causando impactos negativos muito significativos a nível ambiental e de turismo e lazer.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Insuficiência das redes de saneamento e tratamento de AR	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT01LIM0041 Rio Lima (HMWB - Jusante B. Touvedo)	Não	Sim	
Rio - PT01LIM0038 Rio Vez	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01LIM0041 - Rio Lima (HMWB - Jusante B. Touvedo) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	220	66
2017	220	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 440	Exploração e manutenção (mil €/ano): 66

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Arcos de Valdevez	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% da extensão de rede/emissário construída	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Total do investimento: 660 mil €. Parte deste investimento já teve execução em 2015- 220 mil € (33 %).

PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água

PTE3 – Minimização das alterações hidromorfológicas

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal		
Designação da medida: MIGRAMIÑO - Proteção e conservação das espécies migratórias na secção internacional do rio Minho e seus afluentes	Código: PTE3P01M01_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas: 6	
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 7/2008, de 15 de Fevereiro; Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a) e d) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de Março, Artigo 1.º, Artigo 5.º, nº 2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i), ii), iii), alínea c) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o); Artigo 30º nº 1, 2, 3 alínea u) e 6; Art.º 45º, ponto 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Transversal	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição:			
As principais atividades deste projetos são as seguintes:			
<ul style="list-style-type: none"> - Identificação e seleção dos obstáculos existentes nas linhas de água; - Inventário de pressões que afetam as espécies migratórias em especial nos afluentes portugueses da margem esquerda do rio Minho; - Eliminação de obstáculos e outras intervenções complementares; - Plano de comunicação, divulgação e elaboração de página WEB informativa; - Organização de seminários e edição de documentos informativos sobre o projeto. 			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSIGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Perda de conectividade longitudinal	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT01MIN0006I Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira)	Sim	Não	Sim
Rio - PT01MIN0014I Rio Minho	Sim	Não	Sim
Rio - PT01MIN0016I Rio Minho	Sim	Não	Sim
Transição - PT01MIN0018 Minho-WB2	Sim	Não	Sim
Transição - PT01MIN0019 Minho-WB5	Sim	Não	Sim
Transição - PT01MIN0023 Minho-WB1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01MIN0006I - Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01MIN0014I - Rio Minho - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01MIN0016I - Rio Minho - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01MIN0018 - Minho-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT01MIN0019 - Minho-WB5 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01MIN0023 - Minho-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	6,3	2
2017	22,1	10
2018	212,5	95
2019	11,5	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 252,4	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	25	Agência Portuguesa do Ambiente	
Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal	75	Agência Portuguesa do Ambiente	<i>Confederación Hidrográfica del Miño-Sil, Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Universidades</i>

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	N.º de inventários	1 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
4 anos	N.º de intervenções implementadas/N.º de intervenções previstas	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal			
Designação da medida: Implementação das medidas preconizadas no Plano de Gestão da Enguia, para a bacia do Minho.		Código: PTE3P01M02_SUP_RH1	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 9	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a) e d) Decreto-Lei n.º77/2006 de 30 março, Artigo 1º, Artigo 5 n.º 1; Regulamento (CE) n.º1100/2007, de 18 de setembro; Lei 7/2008 de 15 de Fevereiro	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i), ii), iii), alínea c) Artigo 11º n.º 1, 2 e 3, alínea i)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o); Artigo 30º n.º 1, 2 e 3 alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4, 34.5	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B12.03-RH1 - Implementação do Plano de Gestão da Enguia na bacia do Minho	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Promotores AH

Caracterização			
Descrição: Recuperação da conectividade longitudinal (em ambos os sentidos) para a enguia nas barragens de Covas e Pagade no rio Coura. Recuperação da conectividade longitudinal (em ambos os sentidos) para a enguia em todos os obstáculos a jusante da barragem de Pagade no rio Coura.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Efeito barreira- conectividade longitudinal	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT01MIN0015 Rio Coura	Não	Não	Sim
Rio - PT01MIN0017 Rio Coura	Não	Sim	Sim
Rio - PT01MIN0021 Rio Coura	Sim	Não	Sim
Rio - PT01MIN0006I Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira)	Sim	Não	Sim
Rio - PT01MIN0014I Rio Minho	Sim	Não	Sim
Rio - PT01MIN0016I Rio Minho	Sim	Não	Sim
Transição - PT01MIN0018 Minho-WB2	Sim	Não	Sim
Transição - PT01MIN0023 Minho-WB1	Sim	Sim	Sim

Caracterização			
Transição - PT01MIN0019 Minho-WB5	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01MIN0021 - Rio Coura - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01MIN0006I - Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01MIN0014I - Rio Minho - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01MIN0016I - Rio Minho - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01MIN0018 - Minho-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT01MIN0023 - Minho-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT01MIN0019 - Minho-WB5 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	333,33	33
2018	333,33	66
2019	333,34	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 1000	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Concessionários	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	N.º de intervenções implementadas	3 em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Anual

Observações
Custo a definir pelas entidades responsáveis. O valor de 1 000 000€ é meramente indicativo, dado que o investimento depende do tipo de intervenção a realizar (tipo de dispositivo de transposição). A ARH do Norte/APA, I.P. apenas terá a responsabilidade de intervir nos obstáculos que não tenham promotores (açudes).

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal		
Designação da medida: Implementação das medidas preconizadas no Plano de Gestão da Enguia para a bacia do Lima.	Código: PTE3P01M03_SUP_RH1	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 12	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a) e d) Decreto-Lei n.º 77/2006 de 30 março, Artigo 1º, Artigo 5 n.º 1, Regulamento (CE) n.º1100/2007, de 18 de setembro; Lei 7/2008 de 15 de Fevereiro	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i), ii), iii), alínea c) Artigo 11º n.º 1, 2 e 3, alínea i)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o); Artigo 30º n.º 1, 2 e 3 alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4, 34.5	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B12.02-RH1 - Implementação do Plano de Gestão da Enguia na bacia do Lima	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Promotores AH

Caracterização			
Descrição: Garantir a transponibilidade pela enguia da barragem de Touvedo, nomeadamente através da melhoria do equipamento de passagem para peixes já existente, caso esta solução seja tecnicamente viável. Garantir a transponibilidade de todos os obstáculos no rio Lima até à barragem de Alto Lindoso e nos afluentes: Rio Labruja, Rio Estorãos e Rio Vez.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Efeito barreira- conectividade longitudinal	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT01LIM0056 Lima-WB3	Sim	Não	
Rio - PT01LIM0032 Rio Lima (HMWB - Jusante B. Alto Lindoso)	Sim	Sim	
Rio - PT01LIM0041 Rio Lima (HMWB - Jusante B. Touvedo)	Sim	Não	Sim
Transição - PT01LIM0046 Lima-WB4	Sim	Não	
Transição - PT01LIM0057 Lima-WB2	Sim	Não	Sim
Transição - PT01LIM0059 Lima-WB1	Sim	Não	Sim
Rio - PT01LIM0026 Rio Vez	Sim	Não	Sim

Caracterização			
Rio - PT01LIM0038 Rio Vez	Sim	Não	
Rio - PT01LIM0045 Rio Labruja	Sim	Não	
Rio - PT01LIM0044 Rio Estorãos	Sim	Não	
Rio - PT01LIM0048 Rio Estorãos	Não	Sim	
- PT01LIM0036 Albufeira Touvedo	Não	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>
PT01LIM0056 - Lima-WB3 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01LIM0032 - Rio Lima (HMWB - Jusante B. Alto Lindoso) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT01LIM0041 - Rio Lima (HMWB - Jusante B. Touvedo) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT01LIM0057 - Lima-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01LIM0059 - Lima-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01LIM0048 - Rio Estorãos - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	350	33
2018	350	66
2019	350	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1050	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Concessionários	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	N.º de intervenções implementadas	3 em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Anual

Observações
<p>Custo a definir pelas entidades responsáveis. Os 50 000€ referem-se apenas ao estudo de conectividade. O valor de 1 000 000€ é meramente indicativo, dado que o investimento depende do tipo de intervenção a realizar (tipo de dispositivo de transposição). A ARH do Norte/APA, I.P. apenas terá a responsabilidade de intervir nos obstáculos que não tenham promotores (açudes) e de efetuar os estudos de avaliação da conectividade para os rios ainda não estudados. O estudo deverá efetuar a inventariação de obstáculos no rio Lima e seus principais afluentes, e a realização de pescas para avaliar o efeito barreira e impacte na comunidade piscícola.</p>

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal		
Designação da medida: Monitorização e acompanhamento das novas condições de transponibilidade do açude de Ponte de Lima.	Código: PTE3P01M05_SUP_RH1	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações;	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c) Artigo 11º nº 1, 2 e 3, alínea i)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o); Artigo 30º nº 1, 2 e 3 alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4, 34.12	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Ponte de Lima

Caracterização			
Descrição: Avaliação das melhorias realizadas no açude de Ponte de Lima de forma a aumentar a eficiência de transposição das espécies migratórias do dispositivo de passagem para peixes.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Todos	QSiGA 10. Destruição e fragmentação de habitats	Conetividade longitudinal	
Impacte da medida			
<i>Tipo de redução</i>	<i>Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas</i>		
<i>Viabilidade tecnológica</i>	<i>Soluções largamente difundidas e aplicadas</i>		
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Transição - PT01LIM0056 Lima-WB3	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código - Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>
PT01LIM0056 - Lima-WB3 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	232	50
2018	232	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 464	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Ponte de Lima	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de relatórios elaborados	1/ano	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água			
Designação da medida: Requalificação ambiental dos estuários dos rios Coura, Âncora e Neiva.		Código: PTE3P02M01_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i); ii); Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas o)Artigo 30º nº 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Polis Litoral Norte

Caracterização			
Descrição: Requalificação de margens, ações de proteção marginal e ações de desassoreamento.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 9. Degradação de zonas costeiras	Áreas costeiras degradadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT01MIN0019 Minho-WB5	Sim	Não	
Rio - PT01NOR0716 Rio Âncora	Não	Não	Sim
Transição - PT01NOR0724 Neiva	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01MIN0019 - Minho-WB5 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	712	40
2017	1100	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1812	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	15	Polis Litoral Norte	
Norte 2020	85	Polis Litoral Norte	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de intervenções implementadas/N.º de intervenções previstas	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água			
Designação da medida: Requalificação da margem ribeirinha do Rio Lima em Argçosa, no concelho de Viana do Castelo.		Código: PTE3P02M03_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 2007/60/CE, de 23 de Outubro, transposta por decreto-Lei 115/2010, de 22 de Outubro; Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Artigo 1º alínea a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i); ii); Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas o)Artigo 30º nº 1, 2 e 6; Art.º 40º	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Viana do Castelo

Caracterização			
Descrição: Pretende-se minimização dos impactes decorrentes das alterações hidromorfológicas provocados por dois esporões construídos e usados em atividades de dragagem, nomeadamente as velocidades de escoamento excessivas, que acentuam a erosão marginal. Desta forma garante-se a estabilidade da margem e diminui-se a exposição ao risco através da acumulação de areia nessa zona e o conseqüente aumento da largura da margem.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Todos	QSiGA 14. Inundações	Alterações da vegetação ribeirinha, margens e leito	
Todos	QSiGA 5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Alterações da vegetação ribeirinha, margens e leito	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Transição - PT01LIM0057 Lima-WB2	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>
PT01LIM0057 - Lima-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	700	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 700		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Viana do Castelo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 Ano	% da extensão de linha de água requalificada	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Valorização da rede hidrográfica (rios Vez e Lima, Ázere e Cabreiro) do concelho de Arcos de Valdevez.	Código: PTE3P02M04_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 4	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 2007/60/CE, de 23 de Outubro, transposta por decreto-Lei 115/2010, de 22 de Outubro; Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Artigo 1º alínea a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i); ii); Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas o);Artigo 30º nº 1, 2 e 6; Art.º 40º	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

Caracterização			
<p>Descrição: Tem como objetivos a minimização das alterações hidromorfológicas das principais linhas de água do concelho de Arcos de Valdevez, Proceder à recuperação e renaturalização das galerias ripícolas dos rios Vez e Lima, Ázere e Cabreiro, salvaguardando o seu património natural, os terrenos agrícolas adjacentes e o seu potencial turístico e de lazer. Gerir de forma adequada o regime torrencial do Rio Vez e Lima de forma a combater a sedimentação, principalmente o assoreamento frequente da praia da Valeta com consequente inundação das áreas adjacentes. Principais atividades a desenvolver:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de estudos e projetos; - Retirada material inerte que está acumulado nas margens do rio Vez e Lima e que constitui obstáculo ao correto escoamento; - Retirada de espécies infestantes que impedem a instalação das espécies autóctones ribeirinhas; - Pequenas obras de recuperação das margens erodidas e degradadas com recurso a técnicas de proteção das margens e fixação do leito e técnicas de engenharia biofísica, sempre que tal constitua condição para que as áreas marginais não sejam atacadas essencialmente nas curvas de menor raio e nos troços onde a velocidade de escoamento é superior; - Adensamento da galeria ripícola em áreas sem vegetação e desbaste de áreas excessivamente povoadas; - Execução de valas de drenagem; - Automatização das comportas do Açude da praia da valeta. 			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSiGA 5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Zonas de assoreamento e erosão	
Outros	QSiGA 14. Inundações	Inundações nas zonas baixas da vila dos Arcos de Valdevez	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT01LIM0032 Rio Lima (HMWB - Jusante B. Alto Lindoso)	Sim	Sim	
Rio - PT01LIM0029 Rio Ázere	Não	Não	Sim
Rio - PT01LIM0038 Rio Vez	Não	Não	Sim
Rio - PT01LIM0041 Rio Lima (HMWB - Jusante B. Touvedo)	Sim	Não	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01LIM0032 - Rio Lima (HMWB - Jusante B. Alto Lindoso) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT01LIM0041 - Rio Lima (HMWB - Jusante B. Touvedo) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	1000	50
2017	1000	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 2000	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Arcos de Valdevez	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Km de rede hidrográfica intervencionada/ Km previstos	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Restauro de habitats ripários na rede hidrográfica da Paisagem Protegida de Corno de Bico, no concelho de Paredes de Coura.	Código: PTE3P02M05_SUP_RH1	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a) e d) Decreto-Lei n.º77/2006 de 30 março, Artigo 1º, Artigo 5 n.º 1; Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro; Decreto Regulamentar n.º 21/99, de 20 de Setembro. D.R. n.º 220, Série I-B	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), alínea c) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2; art.º 35º	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4, 34.12	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Enquadramento legal	
Código - Designação: B04.24-RH1 - Restauro de habitats ripários na rede hidrográfica da Paisagem Protegida de Corno de Bico	Entidade responsável: Câmara Municipal de Paredes de Coura

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa o restauro de habitats ripários na rede hidrográfica da Paisagem Protegida de Corno de Bico, dando cumprimento da Diretiva Habitats e Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSIGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSIGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Áreas protegidas	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT01MIN0015 Rio Coura	Não	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2019	20	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Paredes de Coura	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% Extensão de intervenção	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água			
Designação da medida: Recuperação da turfeira da Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro de Arcos, em Ponte de Lima.		Código: PTE3P02M06_SUP_RH1	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c) Artigo 11º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o); Artigo 30º n.º 1, 2 e 6; art.º 35º	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4, 34.12	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.27-RH1 - Recuperação da turfeira da Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro de Arcos	Entidade responsável: Câmara Municipal de Ponte de Lima

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a recuperação da turfeira da Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro de Arcos, dando cumprimento à Diretiva Habitat e Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição e fragmentação de habitats	Turfeira degradada	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT01LIM0048 Rio Estorãos	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01LIM0048 - Rio Estorãos - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	5	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 5	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Ponte de Lima	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	N.º de turfeiras recuperadas	1 em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Realização de estudos e de intervenções de reabilitação fluvial do rio Lima, no concelho de Ponte de Lima.	Código: PTE3P02M07_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 2007/60/CE, de 23 de Outubro, transposta por decreto-Lei 115/2010, de 22 de Outubro; Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Artigo 1º alínea a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i); ii); Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas o);Artigo 30º nº 1, 2 e 6; Art.º 40º	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Ponte de Lima

Caracterização			
Descrição: i) Projeto de Controlo de Erosão e Proteção das Margens do Rio Lima, nos locais considerados críticos. Para este projeto já seguiram os pedidos de parecer para as entidades competentes. Prevê-se, caso se reúnam os necessários pareceres positivos, realizar as intervenções previstas ainda em 2016. i) Realização de Estudo Base para a Reabilitação e Valorização do Rio Lima (a realizar entre Outubro de 2016 e Dezembro de 2017) ii) Realização das intervenções de reabilitação e valorização do rio Lima determinadas pelos resultados do estudo i) (a realizar entre 2018 e 2021).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats		
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT01LIM0056 Lima-WB3	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01LIM0056 - Lima-WB3 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	224	46
2017	69	60
2018	58	72
2019	77	88
2020	58	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 486	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Ponte de Lima	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 Anos	N.º de Estudos/projetos	2 em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
4 anos	% da extensão de linha de água reabilitada	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água			
Designação da medida: Prevenção de risco e minimização das pressões hidromorfológicas, através da realização de ações estruturais na rede hídrica nomeadamente com intervenções nas bacias hidrográficas do Rego de S. Cristóvão, do Ribeiro da Coturela, do Ribeiro Rápido, do Ribeiro de Infesta ou Bouça Nova, do Rego do Outeiro, do Ribeiro da Aldeia, do Ribeiro da Ponte e do Ribeiro de Pregais, no Ribeiro do rebolido nas freguesias de Antas, Belinho e Forjães, do concelho de Esposende.		Código: PTE3P02M08_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 2007/60/CE, de 23 de Outubro, transposta por decreto-Lei 115/2010, de 22 de Outubro; Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Artigo 1º alínea a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i); ii) Artigo 11º nº 1, 2 e 4; Anexo VI, Parte B, alínea xvii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas o)Artigo 30º nº 1, 2 e 6; Art.º 40	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:

Enquadramento legal	
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Esposende

Caracterização			
<p>Descrição: Na sequência do Plano da Rede Hídrica do Município de Esposende, este projeto tem como principal objeto a realização de intervenções estruturais de desobstrução e reabilitação para prevenir e evitar riscos, bem como ações para diminuir a impermeabilização dos solos em zonas do concelho onde ocorrem situações com prejuízos sociais, económicos e ambientais elevados. Pretende-se implementar medidas com vista ao cumprimento da Lei da Água, que dá muito ênfase à reabilitação, renaturalização e valorização natural e paisagística dos espaços canais da rede hidrográfica.</p> <p>Intervenção na bacia hidrográfica do Rego de S. Cristóvão - prevê-se a intervenção em 0,992 km; Intervenção na bacia hidrográfica do Ribeiro da Coturela - prevê-se a intervenção em 6,139 km; Intervenção na bacia hidrográfica do Ribeiro Rápido - prevê-se a intervenção em 4,542 km; Intervenção na bacia hidrográfica do Ribeiro de Infesta ou Bouça Nova - prevê-se a intervenção em 3,235 km; Intervenção na bacia hidrográfica do Rego do Outeiro - prevê-se a intervenção em 0,906 km; Intervenção na bacia hidrográfica do Ribeiro da Aldeia - prevê-se a intervenção em 4,363 km; Intervenção na bacia hidrográfica do Ribeiro da Ponte - prevê-se a intervenção em 3,679km; Intervenção na bacia hidrográfica do Ribeiro de Pregais - prevê-se a intervenção em 5,185 km; Intervenção na bacia hidrográfica do Ribeiro do Rebolido - prevê-se a intervenção em 0,720 km; Intervenção na bacia hidrográfica da linha de água da Pereira - prevê-se a intervenção em 1,336 km; Intervenção na bacia hidrográfica do Rego da Poça Mansa - prevê-se a intervenção em 0,916 km.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alterações da vegetação ribeirinha, margens e leito	
Todos	QSiGA 14. Inundações	margens	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT01NOR0724 Neiva	Sim	Não	
Rio - PT01NOR0722 Ribeira da Aldeia	Sim	Não	

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01NOR0722 - Ribeira da Aldeia - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	360	17
2017	360	34
2018	360	51
2019	360	68
2020	360	85
2021	361	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 2161	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Esposende	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	Km de rede hidrográfica intervencionada/ Km previstos	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Requalificação da margem ribeirinha do Rio Lima em Cardielos e Portuzelo-2ª fase, no concelho de Viana do Castelo.	Código: PTE3P02M09_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 5 - Gestão de riscos		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 2007/60/CE, de 23 de Outubro, transposta por decreto-Lei 115/2010, de 22 de Outubro; Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Artigo 1º alínea a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i); ii); Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas o)Artigo 30º nº 1, 2 e 6; Art.º 40º	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Viana do Castelo

Caracterização			
<p>Descrição: Objetivos principais da intervenção:-Melhoria e requalificação ambiental da zona de intervenção, garantindo a proteção contra a erosão, por ação do escoamento, e reduzir o fornecimento de sedimentos e a perda de solo, por parte da margem;-Adotar uma solução enquadradora sem alterar significativamente o atualmente existente;-Salvaguardar a estabilidade da zona marginal, quer seja a plataforma superior, quer a praia existente, melhorando os valores visuais e a qualidade da água, promovendo e protegendo o habitat selvagem e a diversidade biológica e criar um rio naturalmente estável;-Restaurar uma possível configuração anterior da margem ribeirinha; Potenciar a acumulação de sedimentos na praia, aumentando a sua largura;- Melhorar a relação entre a margem inferior junto ao rio e a margem superior, com níveis de segurança satisfatórios em relação aos níveis de maré correntes;-Garantir a capacidade de suportar e proteger esta zona em períodos de maior caudal afluência para evitar riscos;</p> <p>No sentido de diminuir os fenómenos erosivos, quer devidos ao efeito das marés, quer do Rio Lima durante os períodos de maior caudal, foram definidos um conjunto de intervenções, bem como processos de recuperação biofísica e consolidação da margem, os quais se desenvolvem ao longo de uma extensão de aproximadamente 900 metros.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSIGA 14. Inundações	Margens sujeitas a erosão	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções inovadoras		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT01LIM0057 Lima-WB2	Sim	Não	Sim
Transição - PT01LIM0056 Lima-WB3	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01LIM0057 - Lima-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01LIM0056 - Lima-WB3 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	750	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 750		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Viana do Castelo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% da extensão de margem requalificada	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Mensal
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Limpeza de Ribeiras costeiras (Âncora, Cabanas, Pêgo e Rodanho) e Ribeiras estuarinas (S. Vicente, Portuzelo), no concelho de Viana do Castelo.	Código: PTE3P02M10_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 2007/60/CE, de 23 de Outubro, transposta por decreto-Lei 115/2010, de 22 de Outubro; Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Artigo 1º alínea a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i); ii); Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas o)Artigo 30º nº 1, 2 e 6; Art.º 40º	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Viana do Castelo, Juntas de Freguesia

Caracterização			
Descrição: Intervenções nas de Ribeiras costeiras (Âncora, Cabanas, Pêgo e Rodanho) e Ribeiras estuarinas (S. Vicente, Portuzelo), ao nível da limpeza/desobstrução, requalificação e renaturalização do leito e margens, privilegiando as técnicas de engenharia natural, o controlo de espécies invasoras e infestantes, bem como a introdução de espécies autóctones.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSIGA 14. Inundações	Linhas de água obstruídas	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT01LIM0058 Ribeira de Anha	Sim	Sim	
Transição - PT01LIM0059 Lima-WB1	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01LIM0058 - Ribeira de Anha - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01LIM0059 - Lima-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	250	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 250		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Viana do Castelo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	N.º de linhas de água intervencionadas / N.º de linhas de água previstas	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Programa de restauro e renaturalização de massas de água das bacias do Minho, Neiva e Lima, com classificação inferior a Bom.	Código: PTE3P02M11_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 6	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i), ii) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 3 alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.03-RH1 - Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Trovela (PT01LIM0047)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, Câmara Municipal de Ponte de Lima

Caracterização			
<p>Descrição: Esta medida visa a recuperação das condições hidromorfológicas e controlo de poluição difusa. Inclui estudos prévios, elaboração de projetos de restauração ecológica que envolvem a vegetação ribeirinha, margens e leito e programas de controlo de espécies exóticas. O programa aplica-se às seguintes massas de água: rio Trovela (PT01LIM0047), ribeira da Aldeia (PT01NOR0722), ribeira das Ínsuas (PT01MIN0013A), ribeira de Veiga de Mira (PT01MIN0012A), rio Neiva (PT01NOR0721), rio Minho (PT01MIN0006I).</p>			
<p>Fases de implementação: i) Realização de Estudos Bases para a Reabilitação e Valorização dos Rios Labruja, Trovela e Neiva (a realizar entre Outubro de 2017 e Dezembro de 2018) ii) Realização das intervenções de reabilitação e valorização determinadas pelos resultados do estudo i) (a realizar entre 2019 e 2021)</p>			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição e fragmentação de habitats	Alterações da vegetação ribeirinha, margens e leito	
Outros	QSiGA5 Alteração da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Alterações da vegetação ribeirinha, margens e leito	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT01LIM0047 Rio Trovela	Sim	Não	
Rio - PT01NOR0722 Ribeira da Aldeia	Sim	Sim	
Rio - PT01MIN0013A Ribeira das Insuas	Sim	Sim	
Rio - PT01NOR0721 Rio Neiva	Sim	Não	
Rio - PT01MIN0006I Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira)	Sim	Não	Sim
Rio - PT01MIN0012A Ribeira de Veiga de Mira	Sim	Sim	

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01LIM0047 - Rio Trovela - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT01NOR0722 - Ribeira da Aldeia - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT01MIN0013A - Ribeira das Insuas - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01NOR0721 - Rio Neiva - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01MIN0006I - Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01MIN0012A - Ribeira de Veiga de Mira - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	184,6	20
2018	184,6	40
2019	184,6	60
2020	184,6	80
2021	184,6	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 923	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Municípios / Proprietários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Extensão de rio afetado por medidas que melhoram as condições hidromorfológicas (%)	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 anos	N.º de estudos realizados	1 em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Esta medida inclui um projeto do Município de Ponte de Lima, que visa a realização das intervenções de reabilitação e valorização do rio Trovela, do Rio Labruja e do Rio Neiva.

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P04 - Condicionantes aplicar no licenciamento			
Designação da medida: Definição de um plano quinquenal de dragagens que estabelece as ações de minimização dos impactes das dragagens e sua fiscalização - Minho.		Código: PTE3P04M01_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água, OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões, OO2.3 - Assegurar um licenciamento correto através da aplicação do Regime de Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH), OO1.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte B, alínea xvii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 33, ponto 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos, 35.5	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Enquadramento legal	
Código - Designação: S05.03-RH1 - Definição de um plano quinquenal de dragagens e sua posterior fiscalização - Minho	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
<p>Descrição: O plano quinquenal de dragagens deverá avaliar as dragagens a realizar no estuário do Minho, designadamente as associadas à manutenção do canal do ferry e do canal do acesso ao núcleo piscatório. Foi referenciada a ocorrência de dragagens para manutenção do canal do ferry e do canal do acesso ao núcleo piscatório, no capítulo das pressões (Parte 2). O resultado da classificação do estado ecológico foi considerado mau (para as massas de água PT01MIN0023 e PT01MIN0018), devido ao elemento biológico macroinvertebrados. Na origem deste resultado poderá estar a elevada frequência das dragagens, que impede a recuperação das comunidades biológicas, em particular dos invertebrados bentónicos, devido à perda da estrutura do habitat. Este plano deverá ser acompanhado de um estudo de impacto ambiental inicial que deverá pesar os custos ecológicos versus benefícios, nomeadamente saber qual o intervalo de tempo e a época do ano mais adequada para efetuar dragagens, para que esta interfira menos com os ciclos de vida dos invertebrados e peixes e lhes permita recuperar mais rapidamente.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição e fragmentação de habitats	Perda da estrutura do habitat	
Outros	QSiGA 5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Alterações morfológicas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT01MIN0023 Minho-WB1	Sim	Sim	
Transição - PT01MIN0018 Minho-WB2	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01MIN0023 - Minho-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT01MIN0018 - Minho-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	100	25
2017	300	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 400	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Área de estuário abrangida por medidas afetas à melhoria das condições hidromorfológicas/ área de estudo	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida				
2 anos	N.º de planos de dragagens realizados	1 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P04 - Condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Definição de um plano quinquenal de dragagens que estabelece as ações de minimização dos impactes das dragagens e sua fiscalização - Lima.	Código: PTE3P04M02_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água, OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.3 - Assegurar um licenciamento correto através da aplicação do Regime de Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH), OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões, OO1.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte B, alínea xvii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 33, ponto 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos, 35.5	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: S05.04-RH1 - Definição de um plano quinquenal de dragagens e sua posterior fiscalização - Lima	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Recursos Marítimos

Caracterização			
<p>Descrição: O plano quinquenal de dragagens deverá avaliar as dragagens a realizar no estuário do Lima, designadamente na barra, canais de acesso e bacia de manobras e acostagem. Foi referenciada a ocorrência de dragagens na barra, canais de acesso e bacia de rotação no capítulo das pressões (Parte 2), cujo impacto foi considerado significativo. O resultado da classificação do estado ecológico foi considerado razoável (para as massas de água PT01LIM0057 e PT01LIM0059), devido aos elementos biológicos macroinvertebrados e peixes. Na origem deste resultado poderá estar a elevada frequência das dragagens, que impede a recuperação das comunidades biológicas, devido à perda da estrutura do habitat. Este plano será acompanhado por um estudo de impacto ambiental que deverá pesar os custos ecológicos versus benefícios, nomeadamente saber qual o intervalo de tempo e a época do ano mais adequada para efetuar dragagens, para que esta interfira menos com os ciclos de vida dos invertebrados e peixes e lhes permita recuperar mais rapidamente.</p>			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSiGA 5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Alterações morfológicas	
Outros	QSiGA 10. Destruição e fragmentação de habitats	Perda da estrutura do habitat	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT01LIM0057 Lima-WB2	Sim	Não	
Transição - PT01LIM0059 Lima-WB1	Sim	Não	
Transição - PT01LIM0056 Lima-WB3	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01LIM0057 - Lima-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01LIM0059 - Lima-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01LIM0056 - Lima-WB3 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	350	50
2017	350	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 700	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	50	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	50	Direção-Geral de Recursos Marítimos	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Área de estuário abrangida por medidas afetas à melhoria das condições hidromorfológicas/ área total prevista	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 anos	N.º de planos de dragagens realizados	1 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

PTE4 – Controlo de espécies e pragas

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
<i>Designação do eixo de medida:</i> PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas			
<i>Designação do programa de medida:</i> PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas			
<i>Designação da medida:</i> Controlo de espécies invasoras em habitats selecionados - Minho.		<i>Código:</i> PTE4P01M01_SUP_RH1	
<i>Tipologia:</i> Medida suplementar		<i>Nº de massas de água abrangidas:</i> 5	
<i>Área temática:</i> 2 - Qualidade da água			
<i>Natureza:</i> Preventiva		<i>Prioridade:</i> 3	
Objetivos estratégicos			
<i>Designação:</i> OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
<i>Designação:</i> OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
<i>Diplomas relevantes:</i> Decreto-Lei n.º 565/99 de 21 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho; Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei n.º 77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
<i>Norma constante da DQA:</i> Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c) Artigo 11º n.º 1, 2 e 4	
<i>Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho):</i> Artigo 29º – n.º 1 alíneas o); Artigo 30º n.º 1, 2	
<i>Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro:</i> Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
<i>Designação:</i>	<i>Estado de execução:</i>
<i>Área setorial:</i>	<i>Entidade responsável:</i>

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.19-RH1 - Controlo de espécies invasoras em habitats selecionados - Minho	Entidade responsável: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Caracterização			
Descrição: Foi referenciada a presença de espécies invasoras vegetais, com potenciais impactos na estrutura do habitat. Neste âmbito, a medida consiste na avaliação da ocorrência das espécies de vegetação invasoras pinheirinha (<i>Myriophyllum aquaticum</i>), elódea (<i>Egeria densa</i>), <i>Stenotaphrum secundatum</i> e <i>Baccharis halimifolia</i> e controlo da sua dispersão.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 7. Competição de espécies não nativas com espécies autóctones	Espécies invasoras	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução de outros impactos significativos	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT01MIN0014I Rio Minho	Sim	Não	
Rio - PT01MIN0016I Rio Minho	Sim	Não	
Transição - PT01MIN0018 Minho-WB2	Sim	Não	Sim
Transição - PT01MIN0019 Minho-WB5	Sim	Não	Sim
Transição - PT01MIN0023 Minho-WB1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01MIN0014I - Rio Minho - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01MIN0016I - Rio Minho - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01MIN0018 - Minho-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT01MIN0019 - Minho-WB5 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01MIN0023 - Minho-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	13,4	17
2017	13,4	34
2018	13,3	51
2019	13,3	68
2020	13,3	85
2021	13,3	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 80	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 Anos	N.º de estudos das espécies invasoras realizados / N.º de estudos previstos	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
6 Anos	Área abrangida por medidas afetas ao controlo da dispersão de espécies invasoras / Área de estudo	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas			
Designação do programa de medida: PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas			
Designação da medida: Controlo de espécies invasoras em habitats selecionados - Lima.		Código: PTE4P01M02_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 4	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei nº 565/99 de 21 de Dezembro; Decreto-Lei nº 49/2005, de 24 de Fevereiro; Decreto-Lei nº 142/2008, de 24 de Julho; Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei nº 130/2012, Decreto-Lei nº 77/2006 de 30 março e Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o); Artigo 30º nº 1, 2	
Norma constante da Portaria nº 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.20-RH1 - Controlo de espécies invasoras em habitats selecionados - Lima	Entidade responsável: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Caracterização			
Descrição: Foi referenciada a presença de espécies invasoras vegetais, com potenciais impactos na estrutura do habitat. Neste âmbito, a medida consiste na avaliação da ocorrência das espécies de vegetação invasoras pinheirinha (<i>Myriophyllum aquaticum</i>), elódea (<i>Egeria densa</i>), <i>Stenotaphrum secundatum</i> e <i>Baccharis halimifolia</i> e controlo da sua dispersão.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 7. Competição de espécies não nativas com espécies autóctones	Espécies invasoras	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução de outros impactos significativos		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT01LIM0046 Lima-WB4	Não	Não	
Transição - PT01LIM0056 Lima-WB3	Sim	Não	
Transição - PT01LIM0057 Lima-WB2	Sim	Não	
Transição - PT01LIM0059 Lima-WB1	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01LIM0056 - Lima-WB3 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01LIM0057 - Lima-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01LIM0059 - Lima-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	13,4	17
2017	13,4	34
2018	13,3	51
2019	13,3	68
2020	13,3	85
2021	13,3	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 80	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 Anos	N.º de estudos das espécies invasoras realizados / N.º de estudos previstos	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
6 Anos	Área abrangida por medidas afetas ao controlo da dispersão de espécies invasoras / Área de estudo	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas			
Designação do programa de medida: PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas			
Designação da medida: Combate e controlo de seguimento de invasoras lenhosas nas margens e leito do rio Lima, pelo município de Ponte de Lima.		Código: PTE4P01M03_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 2007/60/CE, de 23 de Outubro, transposta por decreto-Lei 115/2010, de 22 de Outubro; Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Artigo 1º alínea a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i); ii), Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º nº 1 alíneas o);Artigo 30º nº 1, 2 e 6; Art.º 40º	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Ponte de Lima

Caracterização			
Descrição:			
i) Intervenção de Combate e Controlo de Seguimento de Invasoras Lenhosas nas Margens e Leito do Rio Lima. Prevê-se, caso se reúnam os necessários pareceres positivos, realizar as intervenções previstas ainda em 2016. Para este projeto já seguiram os pedidos de parecer para as entidades competentes.			
ii) valor previsto para ações similares, nomeadamente a montante do viaduto da A3, não esquecendo um eventual reforço das ações de controlo de seguimento nas áreas intervencionadas e em ações de consolidação dos bosques autóctones onde se procedeu à eliminação das invasoras lenhosas, nomeadamente nas zonas de sedimentação (a realizar entre 2017 e 2020).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSiGA 7. Competição de espécies não nativas com espécies autóctones	Espécies invasoras lenhosas	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução de outros impactos significativos		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT01LIM0056 Lima-WB3	Sim	Não	Sim
Transição - PT01LIM0046 Lima-WB4	Não	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01LIM0056 - Lima-WB3 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	151	50
2017	30	60
2018	30	70
2019	30	80
2020	59	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 300	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Ponte de Lima	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Ponte de Lima	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de intervenções de combate e controlo de seguimento de invasoras lenhosas realizadas / N.º de intervenções previstas	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

PTE5 – Minimização de riscos

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos			
Designação do programa de medida: PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira			
Designação da medida: Acompanhamento das medidas relativas às intervenções de minimização de risco de erosão costeira no âmbito do Programa da Orla Costeira.		Código: PTE5P06M02_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 5 - Gestão de riscos			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho; Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro; Resolução de Conselho de Ministros n.º 82/2009, de 8 de setembro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 35.12	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Transversal	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Intervenções de manutenção e construção de estruturas pesadas previstas no respetivo POC, alimentação artificial, demolições e realocação de construções nas zonas de risco de erosão. Devem ser tidos em consideração medidas de minimização de impactes das ações a realizar, nas massas de água.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 9. Degradação de zonas costeiras	Riscos de degradação da zona costeira	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução de outros impactos significativos		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Costeira - PTCOST20 Internacional-Minho	Não	Não	Sim
Costeira - PTCOST1N CWB-I-1A	Não	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	5	17

Programação da medida		
2017	5	32
2018	5	50
2019	5	66
2020	5	83
2021	5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 30		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de ações realizadas/N.º de ações previstas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

PTE6 – Recuperação de custos dos serviços da água



PTE7 – Aumento do conhecimento

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento			
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza			
Designação da medida: Levantamento batimétrico periódico dos leitos das albufeiras.		Código: PTE7P01M01_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos			
Objetivos operacionais			
Designação: OO4.1 - Assegurar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte B, alínea xvi)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 33, ponto 3, alínea g)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos, 35.11 - projetos de investigação, desenvolvimento e demonstração	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: S11.11-RH1 - Levantamento batimétrico periódico dos leitos das albufeiras	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a obtenção de dados de base fidedignos sobre a erosão e a produção de sedimentos das bacias hidrográficas, bem como a sua regionalização e avaliação da vida útil efetiva das albufeiras. Neste sentido, prevê-se a realização de um levantamento batimétrico, de dez em dez anos, do leito das albufeiras com mais de 1 milhão de m3 de capacidade original (excetuando as que são criadas por barragens móveis) e a sua comparação com levantamentos anteriores, de modo a determinar as taxas de sedimentação.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Conhecimento insuficiente sobre a dinâmica sedimentar	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT01LIM0036 Albufeira Touvedo	Sim	Sim	Sim
- PT01LIM0028 Albufeira Alto Lindoso	Não	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01LIM0028 - Albufeira Alto Lindoso - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	75	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 75		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	N.º de estudos realizados / N.º de estudos previstos	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento			
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza			
Designação da medida: Estudo técnico para avaliação da categoria e delimitação geográfica das massas de água Lima WB3 e WB4.		Código: PTE7P01M02_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos			
Objetivos operacionais			
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte B, alínea ii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 29º, alínea a)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos, 35.1	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: S01.02-RH1 - Redefinição dos limites da massa de água Lima WB3	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Elaboração de um estudo técnico para avaliar a categoria das massas de água de transição Lima-WB3 e Lima-WB4, respetivamente PT01LIM0056 e PT01LIM0046. Da mesma forma, avaliar tecnicamente e definir geograficamente os limites de montante e jusante destas massas de água.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSIGA 20 - Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Atualização da categoria e delimitação das MA	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT01LIM0046 Lima-WB4	Sim	Não	
Transição - PT01LIM0056 Lima-WB3	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01LIM0056 - Lima-WB3 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	4	20
2017	10	70
2018	6	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	N.º de estudos sobre avaliação da categoria e delimitação geográfica das massas de água Lima WB3 e WB4 realizados	1 em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento			
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza			
Designação da medida: Prevenção de riscos de inundações e secas na bacia internacional do Minho e Lima - RISC Minho Lima		Código: PTE7P01M03_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 13	
Área temática: 5 - Gestão de riscos			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 2007/60/CE, de 23 de Outubro, transposta por decreto-Lei 115/2010, de 22 de Outubro; Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a) e d)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de Março	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte B, alínea xvii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º n.º 1 alíneas o)Artigo 30º n.º 1, 2 e 6; Art.º 40º	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 35.11	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Transversal	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Este projeto tem as seguintes tarefas:			
<ul style="list-style-type: none"> - análise das bacias dos rios Minho e Lima ao nível geográfico e hidrológico, - harmonização metodológica e compatibilização de critérios para a elaboração de cartografia de risco de cheias e inundações, - harmonização metodológica para elaboração futura de um Plano de seca conjunto para RH internacional do Minho-Lima, - controlo da bacia e medidas de retenção natural contra inundações, Um maior conhecimento da bacia hidrográfica internacional, estabelecimento de mecanismos para gestão conjunta de secas e sistemas de prevenção e alerta para inundações, de forma a permitir uma maior preparação e capacidade de resposta do território. O Risc ML pretende a elaboração de medidas conjuntas que visam a prevenção, a preparação, a previsão e a melhoria da gestão, face a fenómenos extremos em cenários de alterações climáticas. 			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 14. Inundações	Inexistência de harmonização transfronteiriça em fenómenos extremos e prevenção de riscos	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução de outros impactos significativos	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT01LIM0028 Albufeira Alto Lindoso	Sim	Não	
Rio - PT01LIM0032 Rio Lima (HMWB - Jusante B. Alto Lindoso)	Sim	Não	Sim
- PT01LIM0036 Albufeira Touvedo	Não	Não	Sim
Rio - PT01LIM0041 Rio Lima (HMWB - Jusante B. Touvedo)	Sim	Não	Sim
Transição - PT01LIM0056 Lima-WB3	Sim	Não	Sim
Rio - PT01LIM0037 Rio Vade	Sim	Não	Sim
Rio - PT01LIM0038 Rio Vez	Não	Não	Sim

Caracterização			
Rio - PT01MIN0006I Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira)	Sim	Não	Sim
Rio - PT01MIN0014I Rio Minho	Sim	Não	Sim
Rio - PT01MIN0016I Rio Minho	Sim	Não	Sim
Transição - PT01MIN0018 Minho-WB2	Sim	Não	Sim
Transição - PT01MIN0023 Minho-WB1	Sim	Sim	Sim
Transição - PT01MIN0019 Minho-WB5	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>
PT01LIM0028 - Albufeira Alto Lindoso - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT01LIM0032 - Rio Lima (HMWB - Jusante B. Alto Lindoso) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT01LIM0041 - Rio Lima (HMWB - Jusante B. Touvedo) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT01LIM0056 - Lima-WB3 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01LIM0037 - Rio Vade - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT01MIN0006I - Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01MIN0014I - Rio Minho - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01MIN0016I - Rio Minho - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Objetivos ambientais			
PT01MIN0018 - Minho-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT01MIN0023 - Minho-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT01MIN0019 - Minho-WB5 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	3,3	1
2017	68,9	23
2018	104,6	57
2019	133,2	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 310	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	25	Agência Portuguesa do Ambiente	
Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal	75	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º estações hidrométricas instaladas	1 em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 anos	Compilação de dados geográficos	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Investimento global da candidatura conjunta 2.720 mil €

PTE8 – Promoção da sensibilização

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE8 - Promoção da sensibilização			
Designação do programa de medida: PTE8P02 - Sessões de divulgação			
Designação da medida: Desenvolvimento de ações de (in)formação para a Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro de Arcos.		Código: PTE8P02M01_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 7 - Comunicação e Sensibilização			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO7.1 - Assegurar a comunicação e a divulgação sobre a água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para a política da água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei n.º 77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho. Decreto-lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alínea x)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, ponto 3, alínea q)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos, 35.4, 35.10	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: S10.05-RH1 - Desenvolvimento de ações de (in)formação para a Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro de Arcos	Entidade responsável: Câmara Municipal de Ponte de Lima

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa o desenvolvimento de ações de (in)formação para a Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro de Arcos, dando cumprimento à Diretiva Habitat e Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 23 - Participação pública e envolvimento dos setores insuficiente	Desconhecimento relativamente às paisagens protegidas	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT01LIM0044 Rio Estorãos	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	8	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 8	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Ponte de Lima	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	N.º de ações de (in)formação realizadas	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Trimestral

Observações

PTE9 – Adequação do quadro normativo

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P06 - Gestão das bacias internacionais		
Designação da medida: Acompanhamento da implementação das medidas, com impacto direto, indireto e cumulativo nas Massa de Água Internacionais da Demarcação Hidrográfica do Miño-Sil, previstas no Plano Hidrológico do Miño-Sil, em Espanha.	Código: PTE9P06M01_RH1	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 1 - Governança	Nº de massas de água abrangidas: 10	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE9 - Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol, OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO9.1 - Assegurar o cumprimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas, OO1.1 - Adequar e reforçar o modelo de organização institucional da gestão da água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva Quadro da Água.Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações.	
Norma constante da DQA: Art.º 11, ponto 3, alínea c)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, ponto 3, alínea s); Art.º 30, ponto 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 35.12	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Enquadramento legal	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa o acompanhamento da implementação dos projetos e ações previstas no Plano Hidrológico do Miño-Sil em Espanha com impacto no estado das Massas de água Fronteiriças e transfronteiriças (10)			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 1. Afluências de Espanha	Linhas de água (trans)fronteiriças	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT01MIN0006I Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira)	Sim		Sim
Rio - PT01MIN0014I Rio Minho	Sim		Sim
Rio - PT01MIN0016I Rio Minho	Sim		Sim
Transição - PT01MIN0018 Minho-WB2	Sim		Sim
Transição - PT01MIN0023 Minho-WB1	Sim	Sim	Sim
Costeira - PTCOST20 Internacional-Minho			Sim
Rio - PT01LIM0024I Rio Castro Laboreiro			Sim
- PT01LIM0060 Albufeira de Salas			Sim
Rio - PT01MIN0001I Rio Trancoso			
- PT01LIM0028 Albufeira Alto Lindoso	Sim		Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01MIN0006I - Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01MIN0014I - Rio Minho - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01MIN0016I - Rio Minho - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01MIN0018 - Minho-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT01MIN0023 - Minho-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT01LIM0028 - Albufeira Alto Lindoso - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	17
2017	0	34
2018	0	51
2019	0	68
2020	0	85
2021	0	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de medidas implementadas / N.º de medidas previstas	100% em 2021	Confederación Hidrográfica del Miño-Sil	Anual

Observações
Faz parte da atribuições da APA no domínio do planeamento e gestão dos recursos hídricos, pelo que considera-se que não existe investimento na aplicação da medida. A implementação desta medida pressupõe as atividades internas da APA.

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo			
Designação do programa de medida: PTE9P06 - Gestão das bacias internacionais			
Designação da medida: Novos estudos conjuntos entre Portugal e Espanha, sobre impactes e pressões em zonas transfronteiriças, com origem em ambos os territórios.		Código: PTE9P06M02_RH1	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE9 - Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol, OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos			
Objetivos operacionais			
Designação: OO4.1 - Assegurar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água, OO9.1 - Assegurar o cumprimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Art.º 11, ponto 3, alínea c)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, ponto 3, alínea s); Art.º 30, ponto 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6- Programa de medidas, pontos, 35.12	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, Confederación Hidrográfica del Miño-Sil

Caracterização			
Descrição: Pretende-se caracterizar as pressões com origem em ambos os países transfronteiriços, de modo a conhecer melhor os impactes e a definir as medidas de atuação mais adequadas e eficazes para se atingir o bom estado das massas de água internacionais.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Articulação insuficiente na monitorização transfronteiriça das massas de água	
Todos	QSiGA 1. Afluências de Espanha	Insuficiente caracterização de pressões e impactes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT01MIN0006I Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira)	Sim	Não	Sim
Rio - PT01MIN0016I Rio Minho	Sim	Não	Sim
Rio - PT01MIN0014I Rio Minho	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01MIN0006I - Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01MIN0016I - Rio Minho - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT01MIN0014I - Rio Minho - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	10	20
2017	40	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 50	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de estudos sobre pressões transfronteiriças realizados	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida
Observações

Região Hidrográfica: PTRH1 - Minho e Lima		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P06 - Gestão das bacias internacionais		
Designação da medida: Elaboração do Programa de Ordenamento do Estuário (POE) do Minho em articulação com as entidades espanholas.	Código: PTE9P06M02_SUP_RH1	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 1 - Governança		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE9 - Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol, OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO9.1 - Assegurar o cumprimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas, OO1.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho; Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto; Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de Outubro (DQEM);Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril (com as suas sucessivas alterações, a mais recente das quais o Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de Novembro);Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB) aprovada pela RCM n.º 152/2001;Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de Agosto (PCIP).	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a), b), c) e)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), iv) e alínea c) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 1º alíneas a), b), c), e), g) e h). Artigo 22º nºs 1. e 2. Artigo 29º – nº 1 alíneas o)Artigo 30º nº 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.12-RH1 - Elaboração do Plano de Ordenamento do Estuário (POE) do Minho	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, Confederación Hidrográfica del Miño-Sil

Caracterização			
Descrição: Elaboração do Plano de Ordenamento do Estuário (POE) do Minho, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 129/2008, de 21 de Julho, em articulação com as entidades competentes espanholas, uma vez que se tratam de massas de água fronteiriças.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 1. Afluências de Espanha	Melhoria da gestão do estuário	
Todos	QSiGA 5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Assoreamento	
Todos	QSiGA 9. Degradação de zonas costeiras	Risco de degradação da área costeira	
Todos	QSiGA 10. Destruição e fragmentação de habitats	Alterações dos habitats	
Todos	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5 e Azoto amoniacal)	Poluição pontual e difusa	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT01MIN0018 Minho-WB2	Sim	Não	Sim
Transição - PT01MIN0023 Minho-WB1	Sim	Sim	Sim
Transição - PT01MIN0019 Minho-WB5	Sim	Não	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT01MIN0018 - Minho-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT01MIN0023 - Minho-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT01MIN0019 - Minho-WB5 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	100	25
2018	300	100

Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 400	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
2 anos	N.º de planos de estuário elaborados	1 em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>